



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

ANO LXXXVII — N.º 33

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 9 DE FEVEREIRO DE 1948

DECRETO N.º 24.320 — DE 8 DE
JANEIRO DE 1948

Concede autorização para funcionar como empresa de energia elétrica à Empresa de Eletricidade Divinópolis-Cajuru, S. A.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, inciso I, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 1.º do Decreto-lei n.º 938, de 8 de dezembro de 1938, e o que requereu a interessada, decreta:

Art. 1.º É concedida à Empresa de Eletricidade Divinópolis-Cajuru, S. A., com sede em Divinópolis, Estado de Minas Gerais, a autorização para funcionar como empresa de energia hidráulica, de que trata o art. 1.º do Decreto-lei n.º 938, de 8 de dezembro de 1938, ficando a mesma obrigada, para seus objetivos, a satisfazer integralmente as exigências do Código de Águas (Decreto n.º 24.643, de 10 de julho de 1934), leis subsequentes e seus regulamentos, sob pena de revogação do presente ato.

Art. 2.º O presente decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1948, 127.º da Independência e 60.º da República.

EURICO G. DUTRA.

Daniel de Carvalho.

(N.º 1.077 — 22-1-48)

DECRETO N.º 24.368 — DE 22 DE
JANEIRO DE 1948

Retifica o Decreto n.º 19.447, de 17 de agosto de 1945

O Presidente da República usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, n.º I, da Constituição e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas) e tendo em vista o que consta do processo n.º 1.746-45, decreta:

Art. 1.º Fica retificado o artigo primeiro (1.º) do Decreto dezoito mil quatrocentos e quarenta e sete (19.447), de dezessete de setembro de mil novecentos e quarenta e cinco (1.945), que autoriza os cidadãos brasileiros Severino Alves Bila, Florêncio Luciano e João Medeiros a pesquisar scheelita e associados, no município de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, o qual passa a ter a seguinte redação: ficam autorizados os cidadãos brasileiros Florêncio Luciano João Medeiros e Dulce Santos Alves Bila a pesquisar scheelita e associados em terrenos situados no lugar denominado Fazenda Manhada do Angico, no distrito e município de Jardim

ATOS DO PODER EXECUTIVO

do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, numa área de cento e trinta e oito hectares e trinta e quatro ares (138,34 ha) delimitada por polígono irregular que tem um vértice a quinhentos e dez metros (510 m), no rumo magnético dezessete graus e trinta minutos sudeste (17º 30' SE), do sangradouro do açude São José, e os lados a partir do vértice considerado, têm os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: dois mil e sessenta metros .. (2.060 m), cinqüenta e sete graus e quarenta minutos nordeste (57º 40' NE); quinhentos e sessenta metros .. (560 m), trinta e dois graus e vinte minutos sudeste (32º 20' SE); trezentos e dezesseis metros (316 m), trinta e quatro graus e quarenta minutos sudoeste (34º 40' SW); mil setecentos e setenta metros (1.770 m), cinqüenta e sete graus e quarenta minutos sudoeste (57º 40' SW); seiscentos e oitenta metros (680 m), trinta e dois graus e vinte minutos noroeste (32º 20' SW).

Art. 2.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste Decreto, pagará a taxa de mil trezentos e noventa cruzeiros (Cr\$ 1.390,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1948, 127.º da Independência e 60.º da República.

EURICO G. DUTRA.

Daniel de Carvalho.

(N.º 15.576 — 26-12-47).

DECRETO N.º 24.369 — DE 22 DE
JANEIRO DE 1948

Retifica o art. 1.º do Decreto número 22.517, de 24 de janeiro de 1947

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, n.º I, da Constituição e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica retificado o artigo primeiro (1.º) do Decreto número vinte e dois mil quinhentos e dezassete (22.517), de vinte e quatro (24) de janeiro de mil novecentos e quarenta e sete (1947), que passará a ter a seguinte redação: Fica autorizado o cidadão brasileiro George Augusto Nascimento Oetinger a pes-

quisar calcário, calcita e associados no lugar denominado Lavrinhas, no bairro das Formigas, distrito e município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, numa área de cem hectares (100 ha), delimitada por um quadrado de mil metros (1.000 m), de lado, que tem um vértice a quinhentos e cinqüenta e seis metros (556 m), no rumo magnético dezessete graus e trinta minutos noroeste (17º 30' NW) da confluência do córrego Queimadas no rio Paranapanema e os lados divergentes desse vértice, os rumos magnéticos de quinze graus e cinqüenta minutos sudeste (15º 50' SE) e setenta e quatro graus e dez minutos sudoeste (74º 10' SW).

Art. 2.º O título a que alude a presente retificação, que será uma via autêntica deste Decreto, pagará a taxa de mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1948, 127.º da Independência e 60.º da República.

EURICO G. DUTRA.

Daniel de Carvalho.

(N.º 15.553 — 24-12-47).

DECRETO N.º 24.371 — DE 22 DE
JANEIRO DE 1948

Renova o Decreto n.º 14.539, de 19 de janeiro de 1944

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, n.º I, da Constituição e tendo em vista o que dispõe o Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), combinado com o Decreto-lei n.º 9.605, de 19 de agosto de 1946, decreta:

Art. 1.º Fica renovada pelo prazo improrrogável de um ano, nos termos da letra b, do art. 1.º do Decreto-lei n.º 9.605, de 19 de agosto de 1946, a autorização conferida ao cidadão brasileiro Luís Ribeiro do Vale, pelo Decreto número quatorze mil quinhentos e trinta e nove (14.539), de dezoito (18) de janeiro de mil novecentos e quarenta e quatro (1944), para pesquisar bauxita, caulim, argila refratária e associados no município de São Simão, do Estado de São Paulo.

Art. 2.º A presente renovação de Decreto será transcrita no livro pró-

prio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura e pagará a taxa de mil duzentos e sessenta cruzeiros (Cr\$ 1.260,00).

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1948, 127.º da Independência e 60.º da República.

EURICO G. DUTRA.

Daniel de Carvalho.

(N.º 15.413 — 19-12-47).

DECRETO N.º 24.372 — DE 22 DE
JANEIRO DE 1948
Renova o Decreto n.º 16.700, de 29 de setembro de 1944

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, n.º I, da Constituição, e tendo em vista o que dispõe o Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), combinado com o Decreto-lei n.º 9.605, de 19 de agosto de 1946, decreta:

Art. 1.º Fica renovada pelo prazo improrrogável de um (1) ano nos termos da letra b, do art. 1.º do Decreto-lei n.º 9.605, de 19 de agosto de 1946, a autorização conferida ao cidadão brasileiro Ricardo Jafet pelo Decreto número dezesseis mil e setecentos (16.700), de vinte e nove (29) de setembro de mil novecentos e quarenta e quatro (1944) para pesquisar carvão mineral no município de Cresciúma, Estado de Santa Catarina.

Art. 2.º A presente renovação, pagará a taxa de quatro mil quatrocentos e cinqüenta cruzeiros (Cr\$ 4.450,00) e será transcrita no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1948, 127.º da Independência e 60.º da República.

EURICO G. DUTRA.

Daniel de Carvalho.

(N.º 15.456 — 20-12-47).

DECRETO N.º 24.373 — DE 22 DE
JANEIRO DE 1948

Renova o Decreto n.º 19.102, de 4 de julho de 1945

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, n.º I, da Constituição e tendo

EXPEDIENTE

IMPrensa NACIONAL

DIRETOR

FRANCISCO DE PAULA AQUILES

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO

MURILO FERREIRA ALVES

EUCLIDES DESLANDES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

Impresso nas oficinas da Imprensa Nacional

Avenida Rodrigues Alves, 1

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

FUNCIONÁRIOS:

Capital e Interior:

Capital e Interior:

Trimestre	Cr\$ 18,00	Trimestre	Cr\$ 14,00
Semestre	Cr\$ 35,00	Semestre	Cr\$ 28,00
Ano	Cr\$ 70,00	Ano	Cr\$ 56,00
Exterior:		Exterior:	
Ano	Cr\$ 110,00	Ano	Cr\$ 88,00

— As repartições públicas deverão remeter o expediente destinado aos jornais oficiais até às 15 horas e, aos sábados, até às 11,30 horas.

— As reclamações, verificada a existência de erros ou omissões, pertinentes à matéria retribuída, deverão ser formuladas à Seção de Redação, das 8 às 18 horas, e, no máximo, até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados; as rasuras e emendas serão ressalvadas por quem de direito.

— A matéria paga terá seu recebimento das 9 às 18 e, aos sábados, das 9 às 13 horas, sendo publicada 48 horas após.

— As assinaturas dos órgãos oficiais começam e terminam em qualquer dia do exercício em que forem registradas.

— As repartições públicas se cingirão às assinaturas anuais, renovadas, pelos órgãos competentes, até 28 de fevereiro de cada ano.

— O registro das assinaturas do interior é feito à vista do comprovante de recolhimento a exatorias federais.

— Os cheques e vales postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro da Imprensa Nacional.

— Os suplementos das edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10, e por exercício decorrido cobrar-se-á mais Cr\$ 0,50.

em vista o que dispõe o Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), combinado com o Decreto-lei n.º 9.605, de 19 de agosto de 1946, Decreto:

Art. 1.º Fica renovada pelo prazo improrrogável de um ano nos termos da letra b, do art. 1.º, do Decreto-lei n.º 9.605, de 19 de agosto de 1946 a autorização conferida ao cidadão brasileiro Lulz F. dos Reis Sobrinho, pelo Decreto número dezanove mil cento e dois (19.102), de quatro (4) de julho de mil novecentos e quarenta e cinco (1945), para pesquisar diamantes e associados no município de Diamantina, Estado de Minas Gerais.

Art. 2.º A presente renovação do Decreto, será transcrita no livro próprio da Divisão de Fomento da Agricultura, e pagará a taxa de quatrocentos e dez cruzeiros (Cr\$ 410,00).

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1948, 127.º da Independência e 60.º da República.

EURICO G. DUTRA,

Daniel de Carvalho.

(N.º 15.713 — 31-12-47).

DECRETO N.º 24.374 — DE 22 DE JANEIRO DE 1948

Renova o Decreto n.º 19.272, de 25 de julho de 1945

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, n.º I, da Constituição e tendo em vista o que dispõe o Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), combinado com o Decreto-lei n.º 9.605, de 19 de agosto de 1946, decreta:

Art. 1.º Fica renovada pelo prazo improrrogável de um (1) ano, a autorização conferida ao cidadão brasileiro Tobias Goyhaneix Sica, pelo Decreto número dezanove mil duzentos e setenta e dois (19.272), de vinte e três (23) de julho de mil novecentos e quarenta e cinco (1945), para pesquisar água mineral no mu-

nicipio de Pelotas, do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2.º A presente renovação do Decreto, será transcrita no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura, e pagará a taxa de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00).

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1948, 127.º da Independência e 60.º da República.

EURICO G. DUTRA,

Daniel de Carvalho.

(N.º 35 — 3-1-48).

DECRETO N.º 24.375 — DE 22 DE JANEIRO DE 1948

Autoriza a cidadã brasileira Antônia Garcia de Almeida a pesquisar caulim e associados no município de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, n.º I, e nos termos dos artigos 152 e 153 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica autorizada a cidadã brasileira Antônia Garcia de Almeida a pesquisar caulim e associados em terrenos de sua propriedade situados no lugar denominado Fazenda Rom Fim, no distrito de Ibitiguaiá, município de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, numa área de sete hectares e cinqüenta ares (7,50 ha) delimitada por um retângulo que tem um vértice a cem metros (100 m), no rumo magnético Sul (S) da confluência dos córregos Sul (S) e Oeste (W), e os lados divergentes do vértice considerado, têm: duzentos e cinqüenta metros (250 m), rumo quarenta e três graus sudeste (43º SE), magnético; trezentos metros (300 m) rumo quarenta e sete graus sudoeste (47º SE), magnético; trezentos metros (300 m) rumo quarenta e sete graus sudoeste (47º SW), magnético.

Art. 2.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1948, 127.º da Independência e 60.º da República.

EURICO G. DUTRA,

Daniel de Carvalho.

(N.º 15.531 — 23-12-47).

DECRETO N.º 24.376 — DE 22 DE JANEIRO DE 1948

Autoriza o cidadão brasileiro Boanerges da Costa a pesquisar água mineral rádio-ativa no município de Santa Lucia, Estado de Minas Gerais.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, n.º I, da Constituição e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizada o cidadão brasileiro Boanerges da Costa a pesquisar água mineral rádio-ativa, em terrenos de propriedade da Prefeitura Municipal, no distrito e município de Santa Lucia do Estado de Minas Gerais, numa área de um hectare trinta e sete ares e trinta e nove centiares (1,3739 ha) delimitada por um polígono irregular que tem um vértice a sessenta metros (60 m), no rumo magnético cinqüenta e três graus nordeste (53º NE) do centro da ponte localizada na estrada para Pimenta, sobre o córrego do hospital e os lados, a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: setenta e oito metros e noventa centímetros (78,90 m), cinqüenta e seis graus noroeste (56º NW); cento e três metros e noventa centímetros (103,90 m), vinte e cinco graus nordeste (25º NE); quarenta e nove metros (49 m), cinqüenta e dois graus sudeste (52º SE); setenta metros e noventa centímetros (70,90 m), oitenta e três graus sudeste (83º SE); sessenta e cinco metros (65 m), vinte e oito graus sudoeste (28º SW); vinte e quatro metros e cinqüenta centímetros (24,50 m), cinqüenta e um graus sudeste (51º SE); sessenta e cinco metros (65 m), trinta e três graus e trinta minutos sudoeste (33º 30' SW).

Art. 2.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste Decreto, pagará a taxa de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1948, 127.º da Independência e 60.º da República.

EURICO G. DUTRA,

Daniel de Carvalho.

(N.º 15.556 — 24-12-47).

DECRETO N.º 24.378 — DE 22 DE JANEIRO DE 1948

Autoriza a Companhia Nacional de Mineração de Carvão do Barro Branco a pesquisar carvão mineral e associados no município de Orleans do Estado de Santa Catarina.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, n.º I, da Constituição e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizada a Companhia Nacional de Mineração de Carvão do Barro Branco a pesquisar carvão mineral e associados, em terrenos de propriedade da Empresa de Terras e Colonização, no lugar denominado Rio da Vaca, distrito e município de Orleans, Estado de Santa Catarina, numa área de mil hectares (1.000 ha), delimitada por um retângulo que tem um vértice à distância de mil metros (1.000 m), no rumo sessenta e nove graus e trinta minutos nordeste (69º 30' NE) da confluência dos rios Vaca e Oratório e os lados divergentes desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos: cinco mil metros (5.000 m), norte (N); dois mil metros (2.000 m), oeste (W).

Art. 2.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1948, 127.º da Independência e 60.º da República.

EURICO G. DUTRA

Daniel de Carvalho,

(N.º 15.339 — 18-12-47).

DECRETO N.º 24.451 — DE 4 DE FEVEREIRO DE 1948

Declara insubsistente o Decreto número 23.644, de 10 de setembro de 1947, e revalida o Decreto n.º 21.345, de 25 de junho de 1946.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, n.º I, da Constituição e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas) e tendo em vista o que consta do processo protocolado na Secretaria de Estado da Agricultura sob n.º S. C. 55.459-46,

Decreta:

Artigo único. Fica declarado insubsistente o Decreto número vinte e três mil seiscentos e quarenta e quatro (23.644) de dez (10) de setembro de mil novecentos e quarenta e sete (1947), que declarou sem efeito o Decreto número vinte e um mil trezentos e quarenta e cinco (21.345), de vinte e cinco (25) de junho de mil novecentos e quarenta e seis (1946), que autorizou o cidadão brasileiro Simplício Vieira Cellos a pesquisar diamantes e associados no município de Poxoreu, Estado de Mato Grosso, ficando a mesma concessão revalidada pelo prazo de dois (2) anos a partir da transcrição deste decreto no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1948, 127.º da Independência e 60.º da República.

EURICO G. DUTRA

Daniel de Carvalho

DECRETO N.º 24.463, DE 4 DE FEVEREIRO DE 1948

Aprova o Regimento da Seção de Segurança Nacional do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, n.º I, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica aprovado o Regimento da Seção de Segurança Nacional do Ministério da Justiça e Negócios Interiores (S.S.N.J.), que com este baixa, assinado pelo respectivo Ministro de Estado.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1948, 127.º da Independência e 60.º da República.

EURICO G. DUTRA,

Adroaldo Mesquita da Costa,

Regimento da Seção de Segurança Nacional do Ministério da Justiça e Negócios Interiores

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE E COMPETÊNCIA

Art. 1.º A Seção de Segurança Nacional do Ministério da Justiça e Negócios Interiores (S.S.N.J.), diretamente subordinada ao respectivo Ministro de Estado, tem por finalidade:

I — a centralização, o estudo e a orientação de todos os problemas relativos à Segurança Nacional, pertinentes ao Ministério;

II — a colaboração efetiva e o estabelecimento de relações entre o Ministério e a Secretaria Geral do Conselho de Segurança Nacional, o Estado-Maior Geral, as organizações oficiais federais, estaduais, municipais e territoriais, as entidades autárquicas ou parastatais, sociedades de economia mista e sociedades privadas de objetivos afins; e

III — a colaboração com a Secretaria Geral do Conselho de Segurança Nacional no preparo do plano a que se refere o art. 8.º do Decreto-lei n.º 9.775-A, de 6 de setembro de 1946.

Art. 2.º A S.S.N.J., além das atribuições gerais, decorrentes de suas finalidades, compete, de modo especial:

I — manter relações com os órgãos de direção dos serviços técnicos e administrativos do Ministério, orientando-os na coleta e coordenação dos dados necessários à elucidação dos problemas de Segurança Nacional;

II — propor as medidas de propaganda conducentes ao desenvolvimento do espírito de nacionalidade e à compreensão dos deveres dos cidadãos, e fazer da defesa interna das instituições constitucionais e da defesa externa do país;

III — estudar as questões concernentes ao estado civil dos indivíduos e à moral das populações, no que se relacione com a Segurança Nacional;

IV — estudar os problemas de fiscalização da circulação, polícia, censura e vigilância na faixa fronteira;

V — orientar a ação administrativa dos governos dos Estados, Municípios e Territórios, bem como as relações dos indivíduos entre si e com o Estado, tendo em vista o interesse da Segurança Nacional;

VI — avaliar os recursos e as possibilidades da Polícia Civil, Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, bem como das demais organizações auxiliares dessas entidades, em face das necessidades da Segurança Nacional, sugerindo, para esse objetivo, as medidas e os planos de reorganização que devam ser postos em prática;

VII — propor ao Ministro todas as medidas apropriadas ao provimento das necessidades da Segurança Nacional, inclusive a criação e reorganização de serviços; e

VIII — apreciar quaisquer questões que lhe forem submetidas pelo Ministro, e dar parecer sobre as mesmas.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO E COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS

Art. 3.º A S.S.N.J. compõe-se de:

I — Direção (Dir.);
II — Corpo Técnico (C.T.); e
III — Secretaria (Sec.).

Art. 4.º A Dir. será exercida pelo Diretor, assistido por um Secretário, seu substituto imediato.

Art. 5.º O C.T., órgão de estudo, compor-se-á de cinco funcionários de elevada categoria, civis ou militares, que possuam, em alto nível, conhecimentos relativos à Segurança Nacional e à organização político-social.

Art. 6.º A Sec., que será o órgão executivo, terá, além de um membro do C.T. investido nas funções de Secretário, tantos auxiliares quantos se tornarem necessários à consecução de suas finalidades.

Art. 7.º O C.T. e a Sec. funcionarão articulados, em regime de mútua colaboração, sob a supervisão do Diretor e a gerência administrativa do Secretário.

Art. 8.º Mediante portaria ministerial poderão ser criadas turmas auxiliares dos órgãos referidos no art. 3.º

Art. 9.º Ao C.T. compete o exame de todos os casos de iniciativa da S.S.N.J. ou submetidas à sua consideração, nos termos deste Regimento.

Art. 10.º A Secretaria incumbem:

I — o serviço de protocolo;

II — o preparo do expediente;

III — a manutenção do fichário da legislação e da jurisprudência, concer-

nentes às finalidades da S.S.N.J., devidamente atualizados;

IV — a organização da biblioteca e mapoteca;

V — o arquivo;

VI — a guarda, conservação e distribuição de material; e

VII — as providências necessárias à ordem das dependências da S.S.N.J.

Art. 11.º O exercício das funções de membro do C.T. será considerado serviço público de relevância.

Parágrafo único. O exercício satisfatório de qualquer função na S.S.N.J., será considerado título de merecimento para todos os atos relativos à vida funcional do servidor.

CAPÍTULO III

DO FUNCIONAMENTO E DAS RELAÇÕES

Art. 12.º A S.S.N.J. terá instalações próprias e privativas no edifício sede do Ministério.

Art. 13.º A colaboração dos órgãos técnicos e administrativos do Ministério à S.S.N.J. pretere a quaisquer outros trabalhos de que estejam incumbidos.

Art. 14.º Sempre que for julgado conveniente poderá a S.S.N.J. orientar e acompanhar a execução dos trabalhos solicitados aos órgãos técnicos e administrativos do Ministério, designando para tal fim, com prévia autorização do Ministro, um ou mais dos membros do C.T.

Art. 15.º Por convocação especial do Ministro ou do Diretor, quando autorizado, pode colaborar nos trabalhos da Seção qualquer funcionário, ou mesmo pessoa estranha aos serviços do Ministério, desde que de reconhecida idoneidade profissional e moral.

Art. 16.º Sempre que nas questões em estudo se apresentarem aspectos jurídicos a esclarecer, poderá ser diretamente solicitada a audiência do Consultor Jurídico do Ministério.

Art. 17.º A Sec. está sujeita ao número de horas de expediente estabelecido em lei para as demais repartições públicas.

Art. 18.º O sistema de trabalho dos membros do C.T. será de molde a permitir que os técnicos continuem a servir normalmente em suas repartições, muito embora tenham os trabalhos da S.S.N.J. precedência sobre todos os outros.

Art. 19.º O Diretor poderá convocar, quando necessário, reuniões periódicas de todo o C.T., ou de alguns de seus membros.

Art. 20.º As reuniões da S.S.N.J. bem como todos os seus trabalhos, terão caráter secreto, e, além de seus membros, só poderão a elas comparecer e pelo tempo necessário, a juízo do Diretor, as pessoas convidadas a prestar colaboração ou esclarecimentos nos termos do art. 15.

Parágrafo único. Das reuniões não se lavrarão atas.

Art. 21.º O Diretor será automaticamente substituído, em seus impedimentos e ausências, pelo Secretário.

Art. 22.º Os processos recebidos ou organizados na Secretaria, depois de numerados por ordem cronológica, serão presentes ao Diretor, que os tomará a seu cargo ou os distribuirá aos membros do C.T., observando, em cada caso, as respectivas especialidades.

Parágrafo único. O prazo para estudo e parecer ficará a critério do Diretor.

Art. 23.º O Diretor deverá comparecer diariamente à S.S.N.J. para despacho do expediente.

Art. 24.º A S.S.N.J. manterá relações diretas com todos os órgãos mencionados nos itens II e III do art. 1.º

Art. 25.º A S.S.N.J. deverá solicitar à Secretaria Geral do Conselho de Segurança Nacional os elementos de base para a elaboração de seus planos.

Art. 26.º Os estudos prévios necessários à fundamentação dos planos de guerra, bem como os elementos desses

planos serão encaminhados pela Seção, com visto ou aprovação do Ministro, à Secretaria Geral do Conselho de Segurança Nacional.

Art. 27.º Os planos elaborados pela Seção serão encaminhados pelo Ministro ao exame e aprovação do Conselho de Segurança Nacional por intermédio da Secretaria Geral.

CAPÍTULO IV

DAS ATRIBUIÇÕES DO PESSOAL

Art. 28.º Ao Diretor compete:

I — supervisionar os trabalhos da S.S.N.J.;

II — convocar as reuniões dos membros do C.T.;

III — designar relatores para os processos em est. udo, fazendo a distribuição por especialidade;

IV — elaborar o programa de ação, realizando, ou delegando poderes para executar todas as pesquisas necessárias à sua consecução;

V — solicitar ao Ministro as providências imprescindíveis à organização, reorganização, funcionamento e cabal desempenho das atribuições da Seção;

VI — manter o Ministro a par dos trabalhos da S.S.N.J.;

VII — assegurar estreita e permanente ligação com os órgãos referidos nos itens II e III do art. 1.º deste Regimento;

VIII — assinar o expediente da S.S.N.J. ou delegar competência ao Secretário para fazê-lo; e

IX — empossar os membros do C.T.

Art. 29.º Ao Secretário compete:

I — auxiliar o Diretor e substituí-lo em seus impedimentos;

II — abrir a correspondência dirigida à S.S.N.J., inclusive a do Diretor, e tomar todas as providências cabíveis em cada caso;

III — dirigir o expediente diário da Sec., organizar e fiscalizar o respectivo trabalho;

IV — fazer, ou mandar fazer sob suas vistas, o expediente da S.S.N.J.;

V — zelar pela boa ordem das dependências da S.S.N.J.;

VI — dar vista dos processos e demais documentos sob sua guarda aos membros do C.T.;

VII — assegurar, em nome do Diretor, as ligações da S.S.N.J. com a Secretaria Geral do Conselho de Segurança Nacional, bem como os órgãos referidos no item II do art. 1.º deste Regimento;

VIII — manter o Diretor ao corrente do serviço diário e propor-lhe as providências que julgar necessárias; e

IX — realizar os estudos que lhe tenham sido confiados.

Art. 30.º Aos membros do C.T. cabe:

I — realizar os serviços e estudos que lhes forem cometidos pela Dir.;

II — emitir parecer, devidamente assinado, nos processos que lhes forem distribuídos;

III — cooperar com a Dir. para a máxima eficiência da S.S.N.J.;

IV — manter ligação permanente com a Sec.; e

V — comparecer às reuniões para que tenham sido convocados.

Art. 31.º Aos servidores da Sec. incumbem:

I — executar os trabalhos que lhes forem atribuídos pelo Secretário; e

II — zelar pela boa ordem das instalações e pela eficiência dos serviços a seu cargo.

Art. 32.º A todos os componentes da S.S.N.J. incumbe o dever de:

I — cumprir e fazer cumprir os ordens da Dir.; e

II — guardar absoluto sigilo sobre os trabalhos da S.S.N.J.

CAPÍTULO V

DA LOTAÇÃO

Art. 33.º A S.S.N.J. terá lotação própria.

Art. 34.º A lotação consignará, obrigatoriamente, as seguintes indicações:

a) 1 cargo de Diretor, em comissão;
b) 1 cargo de Secretário, em comissão; e
c) 5 cargos de membros do C.T., em comissão, incluindo-se nesse número os dois primeiros cargos citados neste artigo; c, na forma da lei, tantos cargos e funções quantos forem necessários aos trabalhos normais da Sec.

Art. 35. O Diretor da S.S.N.J. será bacharel em ciências jurídicas e sociais, de comprovados méritos, nomeado por decreto do Presidente da República, podendo exercer o cargo cumulativamente com outro do Ministério.

Art. 36. O Secretário será bacharel em ciências jurídicas e sociais, funcionário de alta categoria do Ministério, designado por portaria do Ministro, mediante proposta do Diretor, para exercício exclusivo na S.S.N.J.

Art. 37. Os demais membros do C.T. serão designados por portaria do Ministro, mediante proposta do Diretor, e acumularão as funções da S.S.N.J. com as das repartições em que servirem.

Art. 38. Os auxiliares da Sec. serão designados por portaria do Diretor, mediante proposta do Secretário.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 39. É vedado aos servidores da S.S.N.J. utilizarem-se de dados, informações e documentos existentes na Sec. ou em andamento, para quaisquer objetivos alheios à matéria de serviço.

Art. 40. É terminantemente proibido o acesso de qualquer pessoa estranha às dependências da S.S.N.J.

Art. 41. O expediente da Sec. poderá ser antecipado ou prorrogado, de acordo com as necessidades do serviço.

Art. 42. O Diretor e o Secretário, quando em exercício, gozarão de franquias postal e telefônica.

Art. 43. Ficam autorizados o Diretor e o Secretário a requisitarem os transportes de pessoal e material que forem necessários ao bom desempenho dos serviços da S.S.N.J.

Art. 44. A Sec. deverá organizar e manter atualizada uma coleção de leis, regulamentos, regimentos, circulares, portarias, ordens e instruções de serviço que digam respeito às atividades específicas da S.S.N.J.

Art. 45. O orçamento do Ministério da Justiça e Negócios Interiores consignará as verbas necessárias ao funcionamento permanente da S.S.N.J., bem como ao desenvolvimento e ampliação dos serviços a seu cargo.

Art. 46. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor.
Rio de Janeiro, em 4 de fevereiro de 1948. — *Adroaldo Mesquita da Costa*, Ministro da Justiça e Negócios Interiores

DECRETO Nº 24.482 — DE 6 DE FEVEREIRO DE 1948

Alto ao Ministério das Relações Exteriores o crédito suplementar de Cr\$ 3.000.000,00 à verba que especifica.

O Presidente da República, usando da autorização contida na Lei nº 184, de 17 de setembro de 1947, e tendo consultado o Ministério da Fazenda e ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do artigo 92 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, resolve abrir ao Ministério das Relações Exteriores o crédito de três milhões de cruzeiros (Cr\$ 3.000.000,00), suplementar à verba 3 — Serviços e Encargos, consignação I — Diversos, subconsignação 28 — Recepções, excursões, hospedagens e homenagens, 01 — Secretaria de Estado, a) Recepções, hospedagens e demais homenagens a serem prestadas a representantes dos governos estrangeiros e personalidades ilustres em visita ao Brasil, do anexo

n.º 20 — Ministério das Relações Exteriores, do orçamento em vigor, para atender a despesas com a visita do Presidente Harry Truman ao Brasil, em setembro do corrente ano.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1948, 127.º da Independência e 60.º da República.

BURICO G. DUTRA
Raul Fernandes
Corrêa e Castro

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DECRETOS DE 6 DE FEVEREIRO DE 1948

O Presidente da República resolve:

CONCEDER DISPENSA:

Tendo em vista o que consta do processo nº 495, de 1948, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas.

A Antônio da Costa, ocupante do cargo da classe K da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, da função de membro da Delegação de Controle junto à Rede de Viação Parana-Santa Catarina, na qualidade de funcionário do Corpo Instrutivo do Tribunal de Contas.

De acordo com o art. 95, alínea a, do Decreto-lei nº 1.713, de 28 de outubro de 1939.

A Carlos Barreto Rosa, ocupante do cargo da classe J da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, da função de Diretor Regional dos Correios e Telégrafos do Paraná, do mesmo Quadro — Parte Permanente — e Ministério.

DISPENSAR:

De acordo com o art. 95, alínea b, do Decreto-lei nº 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Antônio Vieira de Miranda Évora, ocupante do cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, da função de Diretor Regional dos Correios e Telégrafos de Campo Grande, do mesmo Quadro, Parte e Ministério.

DESIGNAR:

De acordo com o art. 86 do Decreto-lei nº 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Antônio Vieira de Miranda Évora, ocupante do cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer a função de Diretor Regional dos Correios e Telégrafos do Paraná, do mesmo Quadro, Parte e Ministério.

Antônio Toledo Pires, ocupante do cargo da classe H da carreira de Postalista-auxiliar, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer a função de Diretor Regional dos Correios e Telégrafos de Campo Grande, do mesmo Quadro — Parte Permanente — e Ministério.

Manuel da Cunha Freitas, ocupante do cargo da classe G da carreira de Postalista-auxiliar, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer a função de Diretor Regional dos Correios e Telégrafos de Guaporé, do mesmo Quadro — Parte Permanente — e Ministério.

DEMITIR:

De acordo com o art. 238, item I, do Decreto-lei nº 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Tendo em vista o que consta do processo nº 27.618, de 1947, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas, Mário Delmilhaç do cargo da classe D da carreira de Carteiro do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

TRANSFERIR, EX-OFFICIO, NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO:

De acordo com o art. 64, item II, combinado com o art. 63, item I, do Decreto-lei nº 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Agésilau Pereira da Silva, do cargo da classe I da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro I — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, para cargo idêntico do Quadro VII — Parte Permanente — do mesmo Ministério, criado pelo Decreto-lei nº 9.616, de 21 de agosto de 1946.

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o art. 83, § 1.º, alínea a, do Decreto-lei nº 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Tendo em vista o que consta do processo nº 1.379, de 1948, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas.

A Alencar Coutinho Soares do cargo de Ajudante de tesoureiro (Minas Gerais), padrão G, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo nº 25.518, de 1947, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

A Elias Alves do cargo da classe D da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo nº 25.726, de 1947, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

A Ernani Araújo Pereira do cargo da classe D da carreira de Agente de estrada de ferro, do Quadro VIII — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo nº 497, de 1948, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

A Maria José de Oliveira Trocoli do cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro V — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Tendo em vista o que consta do processo nº 1.324, de 1948, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

A Noêmia Engenharia Teles do cargo da classe F da carreira de Escriturário, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo nº 1.386, de 1948, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

A Oscar Juvenino Pereira do cargo da classe G da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas.

CONCEDER APOSENTADORIA:

De acordo com o art. 191, § 1.º, da Constituição Federal:

Tendo em vista o que consta do processo nº 1.086, de 1948, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

A Nestor Joaquim da Silva no cargo da classe H da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas.

APOSENTAR:

De acordo com o art. 196, item II, do Decreto-lei nº 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo nº 1.002, de 1948, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Euclides Vieira Braga no cargo da classe G da carreira de Postalista-auxiliar (Decreto-lei nº 145 de 1937), do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo nº 1.327, de 1948, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Francisco de Paula Sales Neto no cargo da classe L da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo nº 2.004, de 1948, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas, João José da Cruz, no cargo da classe D da carreira de Servente, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

De acordo com o artigo 196, item IV, do Decreto-lei nº 1.713, de 28 de outubro de 1939,

Tendo em vista o que consta do processo nº 1.001, de 1948, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas,

Luis Carlos Pires Barcelos, no cargo da classe D da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo nº 1.150, de 1948, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas, Maria Von Trompowsky Araribóia, no cargo da classe F da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

De acordo com o artigo 1.º do Decreto-lei nº 8.560, de 4 de janeiro de 1946, combinado com o artigo 196, item I, do Decreto-lei nº 1.713, de 28 de outubro de 1939,

Tendo em vista o que consta do processo nº 347, de 1948, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas, Adeline Maria de Queiroz, no cargo da classe II da carreira provisória de Agente-auxiliar da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Paraíba, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

De acordo com o artigo 1.º do Decreto-lei nº 8.560, de 4 de janeiro de 1946, combinado com o artigo 196, item II, do Decreto-lei nº 1.713, de 28 de outubro de 1939,

Tendo em vista o que consta do processo nº 993, de 1948, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas,

Antônio Chaves, no cargo da classe VII da carreira provisória de Guarda da Diretoria Regional dos Correios e

Telegrafos do Maranhão, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n.º 1.743, de 1948, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas,

Angelina Maria das Dóres, no cargo da classe II da carreira provisória de Agente-auxiliar da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Sergipe, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n.º 1.637, de 1948, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas,

Edmundo Ferreira da Silva, no cargo da classe VI da carreira provisória de Guarda da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos da Paraíba, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n.º 27.794, de 1947, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Gentila Maria Broto Costa, no cargo da classe III da carreira provisória de Agente-auxiliar da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Espírito Santo, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n.º 1.748, de 1948, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas,

Lídia Leal de Oliveira, no cargo da classe IV da carreira provisória de Agente-auxiliar da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos da Paraíba do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n.º 1.003, de 1948, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Pedro Queiroz no cargo da classe VII da carreira provisória de Guarda da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Maranhão, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

De acordo com o art. 1.º do Decreto-lei n.º 8.560, de 4 de Janeiro de 1946, combinado com o art. 196, item IV, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de Outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n.º 1.638, de 1948, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Almerinda Mancebo no cargo da classe VI da carreira provisória de Praticante de tráfego da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do

Distrito Federal, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n.º 27.796, de 1947, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Djanira Garcia de Vasconcelos no cargo da classe IV da carreira provisória de Praticante de escritório da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Amazonas e Acre, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n.º 1.639, de 1948, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Inácio Ferreira no cargo da classe VI da carreira provisória de Guarda da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de campanha, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n.º 1.329, de 1948, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Maria Greco no cargo da classe V da carreira provisória de Praticante de tráfego da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n.º 27.617, de 1947, do Departamento de Administração do Mi-

nistério da Viação e Obras Públicas — Rubem da Silva Araújo no cargo da classe VII da carreira provisória de Artífice da Diretoria Geral do Departamento dos Correios e Telégrafos, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

CONCEDER APOSENTADORIA:

De acordo com o art. 1.º do Decreto-lei n.º 8.560, de 4 de Janeiro de 1946, combinado com o art. 191, § 1.º, da Constituição Federal:

Tendo em vista o que consta do processo n.º 22.621, de 1947, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

A Antônio Correia de Oliveira no cargo da classe II da carreira provisória de Carteiro da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Alagoas, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n.º 27.780, de 1947, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

A João Ribeiro da Costa no cargo da classe IX da carreira provisória de Carteiro da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

PRESIDÊNCIA DA REPUBLICA

DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPUBLICA

— Mensagens

PR 25.445-46 — (Mensagem n.º 57, de 6-2-48, ao Senado Federal) — Restituição, por motivo de sanção, de autógrafos de Decreto do Congresso Nacional que autoriza a abertura do crédito especial de Cr\$ 5.000.00, pelo Ministério da Guerra, para pagamento de gratificação ao artífice Alexandre Kalicheski, por trabalho técnico. (Exp. a 9-2-48, com of. da S.P.R.).

PR 7.797-47 — (Mensagem n.º 56, de 6-2-48, ao Senado Federal) — Restituição, por motivo de sanção, de Decreto do Congresso Nacional que autoriza a abertura do crédito especial de Cr\$ 57.000,00, pelo Ministério da Educação, para pagamento de gratificação de magistério ao Professor João Otaviano Gonçalves. (Exp. a 9-2-48, com of. da S.P.R.).

PR 10.146-47 — (Mensagem n.º 58, de 6-2-48, ao Senado Federal) — Restituição, por motivo de sanção, de autógrafos de Decreto do Congresso Nacional que retifica a Lei n.º 13, de 2-1-47, na parte relativa ao M.V.O.P. (Exp. a 9-2-48, com of. da S.P.R.).

PR 19.618-47 — (Mensagem n.º 55, de 6-2-48, ao Senado Federal) — Restituição, por motivo de sanção, de autógrafos de Decreto do Congresso Nacional que autoriza a abertura do crédito de Cr\$ 25.987,00, pelo Ministério da Educação, para pagamento de gratificação de magistério ao Professor Tomás Alberto Teixeira Coelho Filho. (Exp. a 9-2-48, com of. da S.P.R.).

PR 22.316-47 — (Mensagem n.º 54, de 6-2-48, ao Senado Federal) — Restituição, por motivo de sanção, de autógrafos de Decreto do Congresso Nacional que autoriza a abertura do crédito de Cr\$ 10.883,90, pelo Ministério da Educação, para pagamento de gratificação de magistério ao Professor Francisco Barreto Rodrigues Campelo. (Exp. a 9-2-48, com of. da S.P.R.).

PR 2.844-48 — (Mensagem n.º 59, de 6-2-48, ao Senado Federal) — Restituição, por motivo de sanção, de autógrafos de Decreto do Congresso Nacional que restabelece os quadros paralelos criados no Exército em 1932. (Exp. a 9-2-48, com of. da S.P.R.).

PR 3.170-48 — (Mensagem n.º 53, de 6-2-48, à Câmara dos Deputados) — Remessa de anteprojeto de lei alterando as carreiras de Marinheiro e Patrão do Q.S. do M.F. (M.F. 7-2-48).

— Ministério da Agricultura

PR 3.162-48 — (E.M. G.M. n.º 214, de 2-2-48, do M.A.) — Maria do Espírito Santo Mariano, Oficial Administrativo da Policlínica dos Pescadores. Pedido de autorização para gozo de férias no exterior. "Autorizo. 5-2-48." (M.A. 7-2-48).

— Ministério do Trabalho

PR 3.163-48 — (E.M. n.º 80, de 5-2-48, do M.T.I.C.) — Pedido de autorização para o Médico-sede Ivan da Cunha Soares Londres afastar-se do país, em viagem de estudos. "Sim, sem vencimentos. 5-2-48" (M. T. 9 de fevereiro de 1948).

— Órgãos diretamente subordinados à P. R.

PR 3.165-48 — (E.M. n.º 73, de 30-1-48, do D.A.S.P.) — Proc. do M.A. Obras na subestação elétrica do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas. "Aprovo. 5-2-48."

— Diversos:

— Do Distrito Federal

PR 3.169-48 — (Carta de Rubens da Rocha Paranhos) — Sugestões sobre assistência a servidores públicos. "Ao D.A.S.P." (Exp. a 9-2-48).

DESPACHOS DO SECRETARIO DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA

— Ministério da Justiça

PR 3.159-48 — (Of. n.º 1.239, de 22-1-48, do M.J.N.I.) — Remessa de cópia de informações prestadas à Câmara dos Deputados, sobre o projeto n.º 754-47, de criação da Ordem do Mérito Civil. "Apreciada. Arquivo-se no M.J.N.I. 5-2-48." (Exp. a 9-2-48).

— Ministério da Viação

PR 6.382-47 — (Carta do Dir. Pes. do D.C.T.) — Raimunda Vieira dos Santos. Melhoria de salário do seu esposo, condutor de malas José Pereira dos Santos. "Solicito ao D.C.T. que responda e archive. 6-2-48." (Exp. a 9-2-48).

PR 20.465-47 — (Carta de 3-2-48, do Dir. Pes. do D.C.T.) — Paulo Fidelis da Silva, ex-expedicionário. Pedido de colocação. "Ao D.C.T. para responder e arquivar. 6-2-48." (Exp. a 9-2-48).

— Ministério da Agricultura

PR 1.098-48 — (Of. n.º 79, de 3-2-48, do M.A.) — Olavo A. Ferraz. Autorização para importação de inseticida para combate à broca do café. "Solicito ao M.A. que responda e archive. 6-2-48." (Exp. a 9-2-48).

PR 3.161-48 — (Of. n.º 85, de 5-2-48, do M.A.) — Remessa de cópia de informações prestadas à Câmara dos Deputados, sobre Núcleos situados na Baixada Fluminense e seus colonos. "Registrado. Arquivo-se no M. Agricultura. 6-2-48." (Exp. a 7-2-48).

— Ministério do Trabalho

PR 22.483-47 — (Of. 574-48, de 3-1-48, do S.A.P.S.) — Maria Isabel Monteiro. Pedido de readmissão. "Arquivo-se no S. A. P. S. em face da informação (fls. 12). 4-2-48." (Exp. a 9-2-48).

— Órgãos diretamente subordinados à P. R.

PR 15.594-47 — (Of. n.º 361, de 3-2-48, do C.I.C.) — Remessa de cópia de carta sobre o caso do desembarque de Miguel Aleman Rico e outros. "Venha resposta com os esclarecimentos prestados e archive-se no C.I.C. 5-2-48." (Exp. a 9-2-48).

PR 76-48 — (Of. n.º 333, de 4-2-48, do D.A.S.P.) — Mário Rodrigues Seabra. Pedido de emprego. "Restituo ao D.A.S.P., solicitando responder ao interessado e arquivar. 5-2-48." (Exp. a 9-2-48).

PR 1.402-48 — (Of. n.º 328, de 4-2-48, do D.A.S.P.) — Argemiro de Oliveira, ex-expedicionário. Pedido de colocação. "Encaminho ao M.T.I.C., solicitando apreciar, responder e arquivar. 5-2-48." (Exp. a 9-2-48).

PR 1.430-48 — (Of. n.º 330, de 4-2-48, do D.A.S.P.) — Antônio Serafim dos Santos, ex-expedicionário. Pedido de colocação. "Encaminho à consideração do M.G. 5-2-48." (Exp. a 9-2-48).

PR 1.460-48 — (Of. n.º 527, de 4-2-48, do D.A.S.P.) — Associação dos Ex-Combatentes do Brasil em São Paulo. Pedido de colocação para Américo Vicentini. "Encaminho ao M.F., solicitando apreciar, responder e arquivar. 5-2-48." (Exp. a 9-2-48).

PR 1.461-48 — (Of. n.º 329, de 4-2-48, do D.A.S.P.) — Associação dos Ex-Combatentes do Brasil em São Paulo. Pedido de colocação para Argeniro Pavelosk. "Encaminho ao M.F., solicitando apreciar, responder e arquivar. 5-2-48." (Exp. a 9-2-48).

PR 1.637-48 — (Of. n.º 326, de 4-2-48, do D.A.S.P.) — Judite Martins Pereira. Pedido de colocação para o ex-expedicionário Manuel Rodrigues Medeiros. "Encaminho ao M.G., solicitando apreciar, responder e arquivar. 5-2-48." (Exp. a 9-2-48).

PR 1.656-48 — (Of. n.º 331, de 4-2-48, do D.A.S.P.) — João da Silva Cardoso, ex-expedicionário. Pedido de colocação. "Encaminho ao M.J.N.I., conforme o parecer (item 3). 5-2-48." (Exp. a 9-2-48).

PR 3.166-48 — (E.M. n.º 79, de 31-1-48, do D.A.S.P.) — Memorial de Agrônomos, Veterinários e Químicos do Q.P. do M.A. Melhoraria de suas carreiras. "Encaminhe-se ao Dr. Mário Sampaio. 5-2-48." (Exp. a 9 de fevereiro de 1948).

— Governos Estaduais

PR 17.055-47 — (Of. n.º 611, de 2-2-48, da P.D.F.) — Manuel Lopes Pimentel Bitencourt. Pedido de emprego. "Restitua à Prefeitura do Distrito Federal, solicitando responder ao interessado e arquivar. 5-2-48." (Exp. a 9-2-48).

PR 24.094-47 — (Of. n.º 612, de 2-2-48, da Sec. Ger. Adm. da P.D.F.) — Paulo Leal, ex-expedicionário. Pedido de nomeação. "Restitua à Prefeitura do Distrito Federal, solicitando responder ao interessado e arquivar. 5-2-48." (Exp. a 9-2-48).

PR 3.160-48 — (Of. 46-48, de 30-1-48, do Prefeito de Belo Horizonte, Minas Gerais) — Pedido de inclusão no Orçamento de 1949 de dotação destinada a auxiliar o estudo da barragem do Rio das Velhas, em Benediti. "Encaminhe-se ao D.A.S.P. 5-2-48." (Exp. a 9-2-48).

— Diversos

— De Alagoas:

PR 3.090-48 — (Tel. de Maria Araújo). Pedido de passaporte para esta Capital. "Encaminho ao M. T. I. C. (D. N. I.), solicitando apreciar, responder e arquivar. 2-2-48." (Exp. a 9-2-48).

PR 3.071-48 — (Carta de Otaviano Barbosa). Pagamento da diferença de vencimento. "Comunique-se que, em face da Circular 9-47 da S. P. R. (D. O. de 6-8-47), o pedido não pode ser considerado e arquivar-se no M.F. 3-2-48." (Exp. a 9-2-48).

— Do Amazonas:

PR 3.068-48 — (Carta de João Henriques Ferreira Filho). Auxílio-doença. "Comunique-se que, em face da Circular 9-47 da S. P. R. (D. O. de 6-8-47), o pedido não pode ser considerado e arquivar-se no M. E. S., 28-1-48." (Exp. a 9-2-48).

— Da Bahia:

Ref. ao PR 22.275-47 — (Carta de Benedito Melquiades de Oliveira). Admissão de Benedito Melquiades Filho no D. C. T. "Encaminho ao D.C.T., solicitando apreciar, responder e arquivar. 31-1-48." (Exp. a 9-2-48).

Ref. ao PR 22.710-48 — (Carta de Galdina Pinho). Despacho de processo. "Encaminho ao D. C. T., solicitando apreciar, responder e arquivar. 31-1-48." (Exp. a 9-2-48).

PR 3.078-48 — (Carta de Sizine Alves Moreira). Despacho de processo. "Comunique-se que, em face da Circular 9-47 da S. P. R. (D. O. de 6-8-47) o pedido não pode ser considerado e arquivar-se no D. C. T. 30-1-48." (Exp. a 9-2-48).

— Do Ceará:

Ref. ao PR 12.555-47 — (Tel. de Gerardo Soares Dias). Despacho de processo. "Encaminho à apreciação do M. V. O. P., 30-1-48." (Exp. a 9-2-48).

Ref. ao PR 17.382-47 — (Carta de Luisa de Almeida Fernandes). Despacho de processo. "Encaminho ao M. T. I. C., solicitando apreciar, responder e arquivar. 31-1-48." (Exp. a 9-2-48).

Ref. ao PR 19.399-47 — (Carta de Raimundo Silvino Camelo). Proteção contra execução de hipoteca. "Encaminho ao M. T. I. C., solicitando apreciar, em face do expediente anterior, responder e arquivar. 31-1-48." (Exp. a 9-2-48).

Ref. ao PR 24.568-47 — (Carta de José Ferreira Lima). Despacho de processo. "Encaminho ao M. E. S., solicitando apreciar, em face do expediente anterior responder e arquivar. 31-1-48." (Exp. a 9-2-48).

PR 3.090-48 — (Tel. da Associação Civil dos Empregados Federais no Ceará). Aumento de vencimentos para inativos. "Encaminho ao Dr. Mário Bitencourt Sampaio. 2-2-48." (Exp. a 9-2-48).

PR 3.101-48 — (Tel. de Oscar Salviano de Macedo e outros). Reinício de transações da Carteira de Empréstimo do I.P.A.S.E. "Comunique-se que em face da Circular 9-47 da S. P. R. (D. O. de 6-8-47), o pedido não pode ser considerado e arquivar-se no I. P. A. S. E. 2-2-48." (Exp. a 9-2-48).

PR 3.102-48 — (Tel. de Laura Rodrigues e outros). Reinício de transações da Carteira de Empréstimo do I. P. A. S. E. "Comunique-se que, em face da Circular 9-47 da S. P. R. (D. O. de 6-8-47), o pedido não pode ser considerado e arquivar-se no I. P. A. S. E. 27-1-48." (Exp. a 9-2-48).

— Do Distrito Federal:

Ref. ao PR 7.590-47 — (Carta de José Francisco Cardoso). Despacho de processo. "Encaminho à Prefeitura do Distrito Federal, solicitando apreciar, responder e arquivar. 31-1-48." (Exp. a 9-2-48).

Ref. ao PR 11.830-47 — (Req. de Jaime Guimarães e Sousa). Despacho de processo. "Encaminho à apreciação do M. J. N. I. 31-1-48." (Exp. a 9-2-48).

Ref. ao PR 12.555-47 — (Carta de Georges Soubotian). Considerações e sugestões sobre a exploração do Petróleo no Brasil. "Encaminho ao C.N.P., solicitando apreciar, responder e arquivar. 31-1-48." (Exp. a 9-2-48).

Ref. ao PR 23.510-48 — (Carta de Etevína Gonçalves Ramalho). Colocação. "Encaminho à Prefeitura do Distrito Federal, solicitando apreciar, responder e arquivar. 31-1-48." (Exp. a 9-2-48).

PR 3.082-48 — (Req. de Antônio Benedito Ferreira Filho, ex-combatente). Nomeação. "Encaminhe-se ao Ministro da Fazenda. Comunique-se. 29-1-48." (Exp. a 9-2-48).

PR 3.087-48 — (Carta de Rosalvo Scherer). Sugestões sobre a matança de gado, transporte e distribuição de carne verde. Remodelação do Matadouro de Santa Cruz. "Submito ao Sr. Prefeito do Distrito Federal. 29-1-48." (Exp. a 9-2-48).

— Do Espírito Santo:

Ref. ao PR 24.750-47 — (Carta de Osvaldo Irving Norris). Despacho de processo. "Encaminho ao M. J. N. I., solicitando apreciar, em face do expediente anterior, responder e arquivar. 31-1-48." (Exp. a 9-2-48).

— De Minas Gerais:

Ref. ao PR 25.672-47 — (Carta de Deoclides dos Santos Pinto Filho). Empréstimo. "Encaminho ao I. P. A. S. E., solicitando apreciar, responder e arquivar. 3-1-48." (Exp. a 9-2-48).

PR 3.083-48 — (Carta do Pe. Tomás A. Oliveira). Auxílio para instalação de Patronato de meninos abandonados. "Ao M. E. S., para apreciar, e responder. 29-1-48." (Exp. a 9-2-48).

PR 3.085-48 — (Carta de Roque Chiavoni, ex-combatente). Colocação. "Ao D. A. S. P. 29-1-48." (Exp. a 9-2-48).

PR 3.098-48 — (Carta de Joaquim de Freitas Noronha). Aproveitamento como mensalista na E. F. C. E. "Comunique-se que, em face da Circular 9-47 da S. P. R. (D. O. de 6-8-47), o pedido não pode ser considerado e arquivar-se no M. V. O. P. 31-1-48." (Exp. a 9-2-48).

— Da Paraíba:

Ref. ao PR 17.550-47 — (Carta de Américo Dantas de Assis). Despacho de processo. "Encaminho ao M. J. N. I., solicitando apreciar, responder e arquivar. 31-1-48." (Exp. a 9-2-48).

— De Pernambuco:

Ref. ao PR 12.205-46 — (Carta de Lourival Vulpian Vivas e outros). Anexação ao patrimônio do Rádio Clube Maragogipano, do prédio e móveis do ex-Clube Alemão. "Encaminho ao M. J. N. I., solicitando apreciar, em face do expediente anterior, responder e arquivar. 31-1-48." (Exp. a 9-2-48).

Ref. ao PR 20.320-47 — (Carta de Elita Marques). Despacho de processo. "Encaminho ao M.E.S., solicitando apreciar, em face do expediente anterior, responder e arquivar. 31-1-48." (Exp. a 9-2-48).

Ref. ao PR 355-48 — (Carta de Marlene Félix e Silva). Despacho de processo. "Encaminho ao M. E. S., solicitando apreciar, em face do expediente anterior, responder e arquivar. 31-1-48." (Exp. a 9-2-48).

Ref. ao PR 929-48 — (Carta de Olívia Pires). Colocação para um filho. "Encaminho ao I. A. P. C., solicitando apreciar, responder e arquivar. 31-1-48." (Exp. a 9-2-48).

— Do Rio de Janeiro:

PR 3.086-48 — (Pedido de Maria dos Anjos). Pensão. "Ao I.P.A.S.E. para responder. 29-1-48." (Exp. a 9-2-48).

PR 3.092-48 — (Tel. do Sindicato dos Trabalhadores das Fábricas de Petrópolis). Pedido de instalação de Restaurante-Escola no antigo local da Feira de Amostras. "Encaminho ao S. A. P. S., solicitando apreciar, responder e arquivar. 2-1-48." (Exp. a 9-2-48).

— De São Paulo:

Ref. ao PR 17.701-47 — (Carta de Hortizio Moreira). Reclamação sobre a localização da fábrica de explosivos. "Encaminho ao M. J. N. I., solicitando apreciar responder e arquivar. 31-1-48." (Exp. a 9-2-48).

Ref. ao PR 23.745-47 — (Carta de Acácio Busch). Nomeação. "Encaminho ao M. F. solicitando anexar ao P. R. 23.745-47. 31-1-48." (Exp. a 9-2-48).

— De Sergipe:

Ref. ao PR 20.231-47 — (Carta de Adalgisa de Andrade Bonfim). Nomeação. "Encaminho ao D. A. S. P., solicitando esclarecer a interessada e arquivar. 31-1-48." (Exp. a 9-2-48).

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão do Pessoal

Processo n.º 9.570-47 — Prova de habilitação, para efeito do art. 23 do A. D. C. T. — Pedido de equiparação aos funcionários, feito, com fundamento no art. 23 do A. D. C. T., pelo servente diarista Domingos Fernandes Perez, lotado na Administração do Edifício do Ministério da Fazenda.

2. O interessado alegou achar-se amparado pelo referido dispositivo, por exercer a função, "em virtude de prova de habilitação".

3. Informando o processo, esclareceu o S. P. F. haver dúvidas sobre a validade da prova a que se submeteu o interessado para o fim em vista, de vez que a mesma teve caráter interno.

4. A D. S. A., chamada a manifestar-se, declarou nada constar, nos seus fichários, a respeito da prova de habilitação aludida, motivo por que não podia opinar sobre o seu valor seletivo.

5. Conforme já tem entendido esta D. P., de modo geral, somente devem ser consideradas, para os efeitos do art. 23 do A. D. C. T., as provas de habilitação, realizadas com pleno caráter de competição, isto é, com inscrições abertas a todos os cidadãos, desde que reúnem os requisitos estabelecidos nas respectivas instruções.

6. Com efeito, a Constituição desejou, evidentemente, amparar, nesse passo, apenas os extranumerários que hajam ingressado no serviço público, mediante cotegos públicos de aferição do mérito e da competência, ou seja, pelos processos normais de seleção de pessoal.

7. Assim sendo, opina esta D. P. no sentido de que a prova de caráter interno, prestada pelo interessado e por outros extranumerários-diaristas da Administração do Edifício do Mi-

nistério da Fazenda, não tem validade, para efeito de equiparação aos funcionários.

8. Todavia, fica ressalvada a possibilidade de estar o requerente beneficiado pelo art. 23 do A. D. C. T., desde que comprove ter, a 18 de setembro de 1946, mais de 5 anos de serviço, o que não foi feito.

9. Com este parecer, restituiu o processo ao S. P. F.

D. P., em 6 de fevereiro de 1948. — Marcos Botelho, Diretor de Divisão.

Processo n.º 598-48 — Consulta sobre acumulação — Valmiki Sampaio de Albuquerque, servidor federal posto à disposição do Governo do Estado do Ceará, onde passou a exercer o cargo de Secretário da Educação e Saúde, solicita autorização para voltar ao exercício das funções de professor da Escola Preparatória de Fortaleza do Ministério da Guerra, sem prejuízo do desempenho do citado cargo estadual.

2. Em abono de sua pretensão, alega o requerente:

a) — que exercia as funções de professor, referência XXXV, da Escola Preparatória de Fortaleza, por autorização do Senhor Presidente da República, foi posto à disposição do Governo do Estado do Ceará, na conformidade do disposto no art. 214 do E. F.;

b) — que goza, nos termos do art. 23 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, estabilidade nas funções de professor, acima referidas; e

c) — que, tratando-se de cargo técnico como é o de Secretário da Educação e Saúde, que presentemente desempenha, em virtude da autorização aludida, pode, de acordo com o art. 185 da Constituição Federal, acumular esse cargo com as funções federais anteriormente exercidas, por se tratar de função de magistrato.

3. Manifestando-se a respeito, opinou a Diretoria do Ensino do Exer-

cito contrariamente à pretensão do suplicante, de vez que o cargo de Secretário de Estado é função administrativa e não técnica, como alega o requerente.

4. Assim esta D. P. concorda inteiramente com o parecer acima mencionado, por considerar, igualmente, que a natureza das funções atribuídas ao cargo de Secretário de Estado são essencialmente administrativas,

não se configurando, pois, a exigência constitucional permissiva de acumulação.

5. Com estes esclarecimentos, a D. P. propõe que o processo seja restituido à Divisão do Pessoal Civil do Ministério da Guerra.

D. P., em 3 de fevereiro de 1948. — Marcos Botelho, Diretor de Divisão.

Aprovado. — Bitencourt Sampaio.

CONSELHO NACIONAL DO PETRÓLEO

O Conselho Nacional do Petróleo, de conformidade com a letra e do art. 10 do Decreto-lei n.º 538, de 7 de julho de 1938 e com o art. 8.º do Decreto n.º 4.071, de 12 de maio de 1939, em sua 472.ª sessão ordinária, de 5 de fevereiro do corrente ano, aprovou as seguintes tabelas, que entrarão em vigor na data de sua publicação.

POR TONELADA MÉTRICA

BASES ABASTECEDORAS	Óleo Diesel Cr\$	Óleo Combustível Cr\$
Belém	946,00	594,00
Recife	940,00	583,00
Salvador	961,00	613,00
Rio de Janeiro	942,00	605,00
Santos	965,00	629,00
São Paulo	1.004,00	665,00
Porto Alegre	1.103,00	737,00
Pelotas	1.103,00	737,00
Rio Grande	1.103,00	737,00

Observação: — Estes preços referem-se às entregas a granel, ex-depósito e não incluem a taxa do Decreto n.º 2.667, no valor de Cr\$ 10,00, por tonelada. Os preços de óleo combustível (Fuel-Oil) referem-se a entregas de 100 (cem) ou mais toneladas.

NOTICIÁRIO

A Secretaria do Instituto Rio Branco comunica a todos os interessados que as provas de Cultura Geral para o "Curso de Preparação à Carreira de Diplomata" serão indenticadas e promulgadas os resultados no dia 11, às 16 horas, na sede do Instituto, no Palácio Itamarati.

Um dos resultados mais vantajosos do acordo de fomento da produção vegetal para a economia sergipana, convênio assinado entre o Ministério da Agricultura e o governo do Estado de Sergipe, é o relativo ao armazenamento de cereais. Graças à instalação de 100 silos metálicos, que constavam do plano da C.B.A., está garantida a guarda, em boas condições, das sementes e cereais decorrentes do programa de incremento das atividades agrícolas.

O desenvolvimento das associações rurais constitui uma demonstração do interesse popular pelos problemas da vida agrária.

Procurando elevar o conceito da produção brasileira, precisamente na fase que atravessamos, de reajustamentos econômicos e sociais, o povo compreende que sua atenção deve fixar-se de modo patriótico nas grandes possibilidades da terra.

As associações rurais, entre outras iniciativas do poder público para reerguer a economia nacional, representam um verdadeiro estímulo à produção e ao desenvolvimento do comércio.

De conformidade com os dados estatísticos da Seção de Pesquisas Econômicas e Sociais do Serviço de Economia Rural, subordinado ao Ministério da Agricultura, funcionam em todo o país 109 associações rurais; 26 associações rurais regionais; 7 associações rurais especializadas; 1 sociedade especializada em Agronomia (Bahia), e 5 Federações de associações rurais, perfazendo o total de 148 entidades de finalidades agrárias, registradas e reconhecidas pelo Ministério da Agricultura. Distribuídas pela maioria dos Estados, as associações rurais apresentam o seguinte quadro: Santa Catarina, 26; R. G. do Sul, 22; Minas Gerais, 19; São Paulo, 13; Pernambuco, 6; Paraná, 4; Maranhão, 4; Rio de Janeiro, 3; Mato Grosso, 3; Paraíba, 3; Ceará, Espírito Santo, Bahia e R. G. do Norte, uma em cada Estado.

As Associações Rurais Regionais estão assim distribuídas: São Paulo, 19; Minas Gerais, 2; R. G. do Sul, Rio de Janeiro, Paraíba, Paraná e Rio G. do Norte uma em cada Estado. Existem Federações de Associações Rurais nos Estados do R. G. do Sul, Minas Gerais, São Paulo, Paraíba e R. G. do Norte; e associações rurais especializadas na Bahia, R. G. do Sul, Pernambuco, Minas Gerais e São Paulo.

Procedente do Núcleo Colonial Agro-Industrial "São Francisco", em Pernambuco, encontra-se nesta Capital o Sr. José Augusto de Farias, autor da descoberta científica da extração do açúcar do colmo do milho, verificada quando procedia a pesquisas agro-industriais nos laboratórios daquele núcleo, em Petrolândia.

O técnico José Augusto de Farias veio ao Rio apresentar um relatório sobre o andamento dos seus trabalhos ao diretor da Divisão de Terras e Colonização e receber um prêmio de Cr\$ 40.000,00, que lhe foi conferido por iniciativa do Presidente da República e aprovado pelo Congresso, pelo invento de uma máquina de espaladar fibras de caroá e que deu solução ao problema de amaciamento, subdivisão e descoloração dessa e de outras fibras nacionais, tudo por processo exclusivamente mecânico e a seco, máquina que doou ao governo.

Ouvido pelo repórter, declarou aquele técnico patriótico que, diante do decidido apoio que vem sendo prestado aos seus trabalhos pelo Presidente da República, Ministro da Agricultura, diretor da Divisão de Terras e Colonização e pelo Congresso Nacional, sente-se perfeitamente compensado pelos muitos anos de lutas, sacrifícios, estudos e pesquisas em prol da industrialização agrícola, fator máximo da economia regional e nacional.

Com a industrialização ou semi-industrialização de matérias primas, na sua fonte de origem — acrescentou — ficará o produtor necessariamente amparado, porque não estará sujeito às oscilações de mercado local e terá tempo suficiente para procurar outros mercados, internos e externos, a fim de obter justa recompensa de seu trabalho.

Prosseguindo, disse o referido técnico que a sua viagem à capital do país prende-se à apresentação de trabalhos à Diretoria de Divisão de Terras e Colonização, e reunir elementos para o prosseguimento de novos estudos, de que está incumbido, no interesse do núcleo Colonial Agro-Industrial "São Francisco" e da referida Divisão salientando que problemas importantes se defrontam nos núcleos e colônias agrícolas, como o da higiene rural, da alfabetização, industrialização, etc., os quais, graças às medidas eficientes e construtivas do governo federal, vêm sendo solucionados na medida do possível.

Em seguida, declarou o Sr. José Augusto: — Aproveitarei a minha estada nesta capital para receber o honroso prêmio que vem de me ser conferido pelo Presidente Eurico Dutra, com a aprovação do Congresso Nacional. Nessa ocasião procurarei agradecer pessoalmente a S. Ex.ª ao Sr. Ministro da Agricultura e representantes do povo, bem como ao Serviço de Economia Rural, que muito cooperou para o bom resultado de meu invento (máquina de espaladar fibras), o qual doei à Nação, para utilidade pública, almejando o progresso da indústria e comércio têxtil brasileiro.

SECRETARIAS DE ESTADO MINISTÉRIO DA MARINHA

Diretoria do Pessoal

Divisão do Pessoal Civil da Diretoria do Pessoal da Armada

Relação nominal de extranumerários lotados no Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, equiparados aos funcionários na forma do art. 23 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Matrícula	Nome	Função
133.077	Moacir Lopes	Tesoureiro — Ref. XXVII
133.221	Manuel de Sousa Cardoso	Amanuense — Ref. XXIV
133.222	Nereu Duarte Silva	Amanuense — Ref. XXIV
133.223	Odemar Viana da Silva	Amanuense — Ref. XXIV
133.224	Raul Brigido de Carvalho	Amanuense — Ref. XXIV
133.227	Alexandre Cardoso de Aguiar	Amanuense — Ref. XXIII
133.080	Alexandre Ferreira de Carvalho	Amanuense — Ref. XXIII
133.237	Joaquim Ribeiro de Melo	Amanuense — Ref. XXIII
133.242	Nelson Pinto Monteiro	Amanuense — Ref. XXIII
133.078	Olavo Pinto da Silva Leal	Amanuense — Ref. XXIII
133.243	Rui de Lavor Reis e Silva	Amanuense — Ref. XXIII
133.244	Ubirajara Torres França	Amanuense — Ref. XXII
133.228	Armando Cunha	Amanuense — Ref. XXII
133.229	Augusto Borges do Couto	Amanuense — Ref. XXII
133.230	Darci Pereira Guimarães	Amanuense — Ref. XXII
133.093	Edgard Pinto de Aguiar	Amanuense — Ref. XXII
133.233	Ernesto Ventura Nogueira da Silva Viana	Amanuense — Ref. XXII
133.234	Henrique Paulo Fernandes Júnior	Amanuense — Ref. XXII
133.238	Jovelino de Sousa Cardoso	Amanuense — Ref. XXII
133.239	Lineu de Lavor Batalha da Rocha	Amanuense — Ref. XXII
133.240	Luis Osvaldo Gomes da Rosa	Amanuense — Ref. XXII
133.245	Valentim Pariente Cea	Amanuense — Ref. XXI
133.082	Alexandre Carvalho da Silva	Amanuense — Ref. XXI
133.092	Alvaro Ferreira da Silva	Amanuense — Ref. XXI
133.083	Evalde de Oliveira	Amanuense — Ref. XXI
133.084	João Paulo Miranda Carvalho Júnior	Amanuense — Ref. XXI
133.086	Max Soares de Abreu	Amanuense — Ref. XXI
133.088	Orlando Ferreira Póvoas	Amanuense — Ref. XXI
133.101	Jerônimo de Andrade	Aman. Auxiliar — Ref. XV
134.548	Inácio da Rocha Pires	Mestre — Ref. XV
134.707	Moacir Campista	Mestre — Ref. XV

Divisão do Pessoal Civil (D.P. 7), da Diretoria do Pessoal da Armada, em 6 de fevereiro de 1948. — Carlos Cardoso de Paiva, Chefe da Divisão.

MINISTÉRIO DA GUERRA

GABINETE DO MINISTRO

EXPEDIENTE DO MINISTRO

Dia 31 de janeiro de 1948

Apostila:

O Presente decreto concede reforma, na graduação de 1.º sargento ao 2.º sargento músico João de Deus Rodrigues e não como se fez constar. (Decreto de 1 de setembro de 1947, de reforma).

Requerimento — Reprodução de despacho — Dia 24 de janeiro de 1948:

Francisco Prado Gondim, 1.º tenente do Q. A. O., do 3.º R. I., solicitando transferência de matrícula de seu filho do Colégio Salesiano Santa

Rosa, Niterói, para o Colégio Militar. — Indeferido, por falta de amparo legal.

(Reproduzido por ter sido publicado com incorreções no Diário Oficial de 3 do corrente mês.

DESPACHO DO MINISTRO

Dia 3 de fevereiro de 1948

1. Ofício n.º 760-C, de 30 de setembro de 1947, da Diretoria de Ensino do Exército, consultando sobre como interpretar dispositivos legais em vigor quanto ao acesso dos professores ao magistério militar.

Despacho: "Aprovo o parecer do Consultor Jurídico.

Publique-se. Em 3-2-48."

2. Consulta a Diretoria de Ensino do Exército sobre as seguintes controvérsias:

1.ª — Se o serviço público mandado computar integralmente pelo art. 30 do Decreto-lei n.º 5.625, de 28-6-43 ("Lei de Promoções dos Oficiais do Exército") compreende ou não os acréscimos do § 2.º do art. 83 do Decreto-lei n.º 3.940, de 16 de dezembro de 1941 ("Lei da Inatividade") e alínea b, do § 2.º do art. 97 do Decreto-lei n.º 9.698, de 2 de setembro de 1946 ("Estatuto dos Militares").

2.ª Se a Nota ministerial n.º 373, de 4 de maio de 1945, apenas publicada no Boletim Interno n.º 105, de 5 de maio de 1945 desta Diretoria "verbis": "Declaro que, consoante despacho exarado pelo Sr. Presidente da República na Exposição de Motivos n.º 219, de 27 de março do corrente ano, aos membros do Magistério Militar não deve ser descontado, para fins de promoção, o tempo passado em funções estranhas ao magistério, desde que a nomeação tenha sido efetuada em data anterior ao Decreto-lei n.º 5.625, de 28 de junho de 1943, (Lei de Promoções)" — pode coexistir com as disposições contrárias e superiores das Leis de Inatividade (Inciso 4.º do parágrafo 3.º do art. 83) e de Promoções (art. 30 *in fine*).

3.ª Como entender e aplicar ao Militar, pertencente ao Magistério do Exército, as restrições do § 4.º do artigo 182 da Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil, vigente.

4.ª Se a um Oficial da Reserva de 1.ª Classe, que já neste caráter ingressa no Magistério do Exército, se pode abonar o tempo em que lecionou nos Estabelecimentos Militares, a título precário, entre as datas de sua transferência para a Reserva e da efetivação no Magistério.

Outrossim, referido lapso de tempo será só para efeito de reforma, como se fora o previsto no § 6.º do art. 182 combinado com o art. 192, da Constituição vigente, ou se inclui no cômputo integral mencionado no artigo 30 da atual Lei de Promoções, ou, finalmente, se por ser realmente de docência e posterior à transferência para a Reserva, tem de ser adicionado ao de efetivo exercício no Magistério, de que cogita o citado art. 30 *in fine*.

5.ª Enfim e para embargar as constantes consultas dos Docentes do Exército, Funcionários Civis, beneficiados pelo acréscimo de tempo de que trata o art. 192 da Constituição da República, que também alcança os Professores Militares, de acordo com o § 6.º do art. 182, uns e outros insistindo por que se lhes aumente o tempo de serviço com aquela parcela, para os efeitos das vantagens previstas no art. 1.º inciso I, do Decreto-lei número 8.315, de 7-12-45, e art. 29 do Decreto-lei n.º 5.625, de 28 de junho de 1943, respectivamente.

3. Parecer do Consultor Jurídico do Ministério da Guerra:

"Parecer n.º 286 — Em 11-12-47. Assunto: acesso no magistério. Proc. n.º 16.684-47.

1. Relativamente às consultas constantes do ofício anexo, da Diretoria do Ensino do Exército, passa esta Consultoria a emitir o seu parecer.

2. Quanto à 1.ª controvérsia: o cômputo do tempo de serviço, para efeito de acesso dos professores pertencentes ao magistério militar deve ser feito nos termos do art. 30 do Decreto-lei n.º 5.625, de 1943, contando-se para tal fim apenas o serviço público propriamente dito, qualquer que seja a sua natureza (federal, estadual ou municipal).

Os acréscimos legais somente são computáveis para fins de reforma, tal como estabelece o art. 83, § 2.º do Decreto-lei n.º 3.940, de 1941.

3. Quanto à 2.ª controvérsia: a contagem do tempo de serviço dos referidos professores há de ser feita nos precisos termos das leis que têm reza a matéria, sendo de observar-se,

no caso, ainda o art. 30, *in fine*, do referido Decreto-lei n.º 5.625, de 1943, segundo o qual só se conta, para efeitos de promoção no magistério militar, a partir da data da nomeação, somente o tempo passado no efetivo exercício de funções do magistério militar.

Quanto a períodos anteriores ao Decreto-lei n.º 5.625, estamos em que é de contar-se todo e qualquer tempo de serviço público, de magistério ou não, uma vez que nenhuma restrição existia na legislação anterior, tendo pois aplicação a nota ministerial número 373, de 4-5-45.

4. Quanto à 3.ª controvérsia: estamos em que o art. 182, § 4.º, da Constituição não se aplica aos membros do magistério militar.

Em verdade a lei que regula a espécie determina:

Art. 2.º
§ 1.º Os professores catedráticos e adjuntos de catedráticos serão civis ou militares, nomeados mediante concurso de títulos ou provas, para disciplinas de assuntos gerais, não essencialmente militares, pertencentes aos cursos da Escola Militar e dos Colégios Militares ou estabelecimentos militares que em lugar destes venham a ser criados.

Cogitando, em seguida, dos militares da ativa que aceitem cargos no magistério militar, preceitua o mesmo diploma:

Art. 3.º
§ 1.º Nomeados professores catedráticos ou adjuntos de catedráticos os oficiais serão transferidos para a reserva, no posto imediatamente superior ao que tiverem na atividade por ocasião da nomeação, não podendo haver, porém, transferência em posto superior ao de coronel. A aceitação da nomeação importa em renúncia definitiva do serviço ativo do Exército, para o qual o oficial transferido para a reserva não mais poderá reverter.

Dêsse modo está de manifesto que a Constituição Federal em seu artigo 182, § 4.º ao aludir ao "militar em atividade" não poderia pretender alcançar os que, ingressando no magistério militar, haviam renunciado definitivamente ao serviço ativo do Exército, para o qual, de resto, não mais poderiam reverter.

5. Quanto à 4.ª controvérsia: o exercício do magistério, indispensáveis para as promoções há de ser entendido a partir da data de nomeação a qualquer título que seja a mesma, ainda que a título precário. A precariedade do exercício do cargo não lhe poderá tirar o caráter de efetivo exercício de função do magistério, habilitando, portanto, o nomeado a contar esse tempo para efeito de promoção.

6. Quanto à 5.ª controvérsia: O Decreto-lei n.º 8.315, de 1945, regula a concessão de gratificação de magistério, que, por sua natureza, deve ser concedida pelo efetivo exercício do mesmo.

Sendo assim, não é possível computar para esse fim o tempo de serviço a que alude o art. 192 da Constituição, ao mandar seja o mesmo contado para efeitos de inatividade." — Demosthenes Madureira de Pinho, Consultor Jurídico.

Dia 4 de fevereiro de 1948

Requerimentos:

Antônio Martiniano da Silva, 1.º tenente Q. A. O. de Artilharia — Colocação no Almanaque. — Indeferido à vista do parecer da Com. Prom. do Q. A. O. constante do of. 36 de 21-1 de 1948. Não há amparo legal para a pretensão do requerente, uma vez que foi promovido a 1.º tenente após ingressar no Q. A. O., ao passo que os 10s. tenentes que se achavam colocados em sua frente ingressaram nesse quadro nesse posto de acordo com o inciso 4 do art. 32 do Decreto-lei número 8.760, de 21-1-46.

Augusto do Nascimento Siqueira, 2.º sargento identificador; Floriano Novais, 1.º sargento, do Contingente do Estabelecimento de Material de In-

tendência de São Paulo; Gomercindo da Mota Cortez, 1.º sargento Identificador; Leovegildo Pasquotto, 1.º sargento do 2.º R. C.; Jurandir de Castro, 1.º sargento do C. P. O. R. de São Paulo; Luis Artur Pereira, 1.º sargento, da Escola Preparatória de Porto Alegre e Miguel Pereira da Silva, 2.º sargento da Subdiretoria de Transportes. — Cancelamento de punições (punição). — Deferido de acordo com o n.º 5, do art. 73 do Decreto número 8.835, de 23-2-42.

Dorival Gonçalves de Araújo, 1.º tenente Q. A. O. de Infantaria. Procedência hierárquica. — Indeferido à vista do parecer da Comissão de Promoções do Q. A. O. constante do of. 36, de 21-1-48. Não há amparo legal para a pretensão do requerente, uma vez que foi promovido a 1.º tenente após ingressar no Q. A. O., ao passo que os 10s. tenentes que se acham colocados em sua frente ingressaram nesse quadro nesse posto, de acordo com o inciso 4 do art. 32 do Decreto-lei n.º 8.760, de 21-1-46.

Jaime Carvalho de Abreu, 3.º sargento. Anulação de punição. — Indeferido. A anulação de uma pena importa em considerar injusta a sua aplicação.

João Coelho da Silva, 1.º tenente Q. A. O. de Infantaria — Melhor colocação no Almanaque Militar. — Indeferido à vista do parecer da Com. Prom. Q. A. O. constante do ofício 36 de 21-1-48. Não há amparo legal para a pretensão do requerente, uma vez que foi promovido a 1.º tenente após ingressar no Q. A. O., ao passo que os 10s. tenentes que se acham colocados em sua frente ingressaram nesse quadro nesse posto de acordo com o inciso 4 do art. 32 do Decreto-lei n.º 8.760, de 21-1-46.

José Carneiro Maia, Ex.-3.º sargento. Pedindo reinclusão. — Seja reincluído à vista das informações e por contar mais de 15 anos de serviço.

José Inês Vieira, ex-subtenente. Inclusão no Q. A. O. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Luis Alves de Almeida, Aspirante a oficial R/2 de Engenharia — Promoção a 2.º tenente R/2 (dispensa de estágio regulamentar). — Indeferido à vista do parecer do E. M. E.

Manuel Bezerra Filho, 2.º tenente Q. A. O. reformado compulsoriamente. Benefícios do aviso 383 de 1923. — Arquivar-se à vista do despacho exarado no requerimento anterior sobre o mesmo assunto e publicado no Diário Oficial de 5-3-47.

Salvador Diz, 2.º tenente do Q. A. O., de Cavalaria. Idade limite para reforma. Extensão do art. 87 da Lei n.º 5.625, de 1943. — Indeferido à vista do parecer da Com. Prom. do Q. A. O. e parágrafo único do artigo 7.º do Decreto-lei n.º 8.760, de 21-1-46.

Sebastião Guedes de Araújo, ex-3.º sargento. Certificado de reservista. — Deferido nos termos do Aviso número 164.158 Res. de 4-9-46.

Dia 6 de novembro

Bernardo Piquet Carneiro Filho. Desapropriação de terreno. — Aguarde-se o resultado dos estudos que estão sendo realizados em colaboração com o Serviço do Patrimônio da União.

Francisco de Paula Monteiro Machado. Pedindo permissão para transmitir noticiário da Asapress, a título precário. — A legislação vigente e os interesses da defesa nacional impedem a concessão pleitada.

Hesiodo de Queirós Facó. Reintegração de cargo. — Indeferido.

Jaime Geraque Murta, of. adm. classe K — Expedição de carta patente do posto honorário de 1.º tenente, visto contar mais de 10 anos de serviço público federal. — Indeferido, de acordo com o parecer do Dr. Consultor Jurídico deste Ministério.

José Matos de Vasconcelos, Ofício adm. classe M — Ministério da Fazenda. Pedindo para ser considerado em disponibilidade remunerada no cargo de professor catedrático, padrão 27, da Escola de Intendência do

Exército e pagamento dos respectivos proventos a partir de setembro de 1946. — Aguarde a solução do processo de reintegração, porque só então será oportuno examinar o pedido de disponibilidade.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO CHEFE DA DIVISÃO

PORTARIA DE 4 DE FEVEREIRO DE 1948

Admitindo, de acordo com o artigo 30 do Decreto-lei n.º 5.175, de 7 de janeiro de 1943 — José Maria Delgado Tubino, na função de Bibliotecário, referência VIII, da T. N. respectiva, em vaga decorrente da dispensa de Maria Isabel Horta Pereira Quintão.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

GABINETE DO MINISTRO OFÍOS

Dia 5 de fevereiro de 1948

Ao Sr. Diretor de Obras e Fortificações do Exército:

N.º 4 — SC. 260.104-47 — Comunica que, em referência ao ofício em que essa Diretoria solicita isenção de pagamento do imposto de consumo para o material de que trata o citado ofício, que as mercadorias importadas e despachadas diretamente pelo Ministério da Guerra para uso exclusivo de suas obras, não estão sujeitas ao pagamento daquele imposto.

Ao Banco do Brasil S. A. (Agência Especial de Defesa Econômica):
N.º 140 — SC. 21.562-48 — Transmite, a fim de que essa Agência Especial se digne prestar informações a respeito do assunto, o processo em que Silvano Otávio Fernandes de Brito propõe a compra das ações da Companhia Brasileira de Eletricidade Siemens-Schucert S. A., pertencentes ao Governo.

Ao Sr. Chefe da Fiscalização Bancária do Banco do Brasil S. A.:

N.º 147 — Comunica que o Sr. Ministro, solucionando a consulta feita por esta Fiscalização, sobre incidência da taxa de 5%, mandou responder pela forma que se segue aos itens da referida consulta:

"Item 2 — A operação de "swap" resultando, na sua fase final, em uma entrega de câmbio não pode deixar de incidir na hipótese de "transferências para quaisquer outros fins" a que alude o art. 2.º da Lei n.º 156, de 27-11-1947. Assim também os juros dela resultantes.

"Item 3 — As operações entre bancos estão beneficiadas pelo artigo 3.º, letra f, logo não há como distinguir sua natureza.

Item 4 — E' exata a interpretação.

Item 5 — Desde que se trata de combustíveis, seja qual for a sua natureza, a lei os isenta especificadamente.

Item 6 — A lei não isenta os fretes de exportação, nem a eles se

APOSTILA:

No Decreto de 10 de janeiro de 1946, que nomeou, de acordo com o art. 14, item III, letra a, combinado com o art. 89 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939 — Tereza Eugênia Ferreira de Viana Bandeira, para exercer interinamente, como Substituto, o cargo de Classificador de Arquivo Especial, padrão "J" do Quadro Suplementar dêste Ministério foi feita a seguinte apostila:

O funcionário a quem se refere o presente decreto, de acordo com a autorização do Senhor Presidente da República exarada na Exposição de Motivos número 15, de 3 de fevereiro de 1948, passou a exercer o mesmo cargo em caráter efetivo, vago em virtude da exoneração de Iarí Moreira da Silva.

refere, senão englobando-os na expressão "sobre quaisquer transferências para outros fins", em seu art. 2.º.

Ao Sr. Diretor Executivo da Superintendência da Moeda e do Crédito:

N.º 129 — SC. 303.622-47 — Restitui o processo em que The National City Bank of New York solicita autorização para instalar um agência em Porto Alegre, Rio G. do Sul e comunica que o Sr. Ministro resolveu deferir o pedido.

N.º 132 — SC. 21.99-48 — Restitui o processo em que essa Superintendência, tendo em vista o requerimento do Banco do Estado de São Paulo S. A. que trata:

a) — do pedido de instalação de mais três agências, sendo uma nesta Capital e duas nas cidades paulistas de Guaratinguetá e Presidente Venceslau;

b) — da dispensa ou obrigatoriedade de expedição de Carta Patente para a sede do Banco e filial de Santos, abrangidas no decreto n.º 17.981, de 12 de novembro de 1927, que aprovou os estatutos em vigor; e

c) — do término do prazo de funcionamento do Banco, tendo em vista que o Decreto n.º 17.981, de 12-11-27, que autorizou o seu funcionamento, não marca limite, enquanto que o Decreto n.º 14.728 estabelece o prazo máximo de 20 anos, já atingido pelo requerente.

Opina pelo atendimento do pedido de instalação das três agências e pela dispensa de cartas patentes para a sede e agência de Santos, ficando as demais obrigadas aquela medida, e comunica que o Sr. Ministro resolveu deferir o pedido.

N.º 151 — SC. 1.947-48 — Restitui o processo em que o Banco Agrícola Mercantil S. A., na capital do Estado do R. G. do Sul, solicita autorização para instalar escritório em Butiá, naquele Estado e comunica que o Senhor Ministro resolveu deferir o pedido.

N.º 152 — SC. 307.209-47 — Restitui o processo em que Banco Centra de São Paulo S. A. solicita aprovação para as alterações procedidas em seus estatutos sociais e comunica que o Sr. Ministro resolveu deferir o pedido.

N.º 153 — SC. 303.624-47 — Restitui o processo em que o Banco Bandeirantes do Comércio S. A., com sede em São Paulo, solicita aprovação para as alterações introduzidas em seus estatutos, e comunica que o Sr. Ministro resolveu deferir o pedido.

N.º 154 — SC. 303.623-47 — Restitui o processo em que o Banco Industrial Brasileiro S. A. solicita cancelamento da carta patente da agência metropolitana na "Praça Tiradentes", em virtude de sua fusão à da rua "Fret Caneca", e comunica que o Sr. Ministro resolveu deferir o pedido.

N.º 155 — SC. 20.864-48 — Restitui devidamente assinada pelo Sr. Ministro, a carta patente n.º 778, emitida em favor do Banco Comercial e Hipotecário de Campos S. A., destinada ao funcionamento de sua Matriz.

N.º 156 — SC. 301.287-47 — Restitui o processo em que a Casa Bancária Llod Português Ltda., nesta Capital, solicita aprovação para a alteração procedida em seu contrato social, resultante da criação de um departamento de venda de passagens marítimas, terrestres e aéreas, e comunica que o Sr. Ministro resolveu indeferir o pedido.

N.º 157 — SC. 57.286-47 — Restitui o processo em que Luís Ciambelli pleiteia reconsideração do ato que indeferiu seu pedido de transformação da extinta Casa Bancária P. Ciambelli em sociedade anônima sob nova denominação de "Casa Bancária Financieira de São Paulo S. A.", com a elevação do capital de Cr\$ 250.000,00 para Cr\$ 1.000.000,00 e comunica que o Sr. Ministro resolveu indeferir o pedido.

PORTARIA

Dia 6 de fevereiro de 1948

N.º 39 — O Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda no uso de suas atribuições, resolveu remover *ex-officio*, no interesse da administração, de acordo com o art. 71 item I do Decreto-lei n.º 1.713 de 28-10-39 combinado com o art. 1.º do Decreto-lei número 8.199 de 21-11-45, José Mans Ciambelli, ocupante do cargo da classe I da carreira de Oficial Administrativo do Q.P., da Alfândega de Pelotas para o Tesouro Nacional (Delegacia Seccional do Imposto de Renda em Joazeiro, Estado da Bahia), preenchendo o claro existente na lotação aprovada pelo Decreto n.º 24.395, de 28-1-48. — Corréa e Castro.

Processo despachado pelo Ministro: SC. 278.643-47 — Padre Agostinho do Nome de Maria — Deferido, de acordo com o parecer da Diretoria Geral.

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO DIRETOR

Dia 17 de janeiro de 1948

Processos despachados:

União Beneficente dos Chauffeurs do Rio de Janeiro. — Cumpra-se. Processo S.C. 7.150-48.

Benedito César Ramos de Faria. — Cumpra-se. Proc. S.C. 4.140-48. Ricardo Machado Júnior e Humberto Machado. — Cumpra-se. Proc. S.C. 2.390-48.

União Beneficente dos Chauffeurs do Rio de Janeiro. — Cumpra-se. Processo S.C. 1.440-48.

Alvaro Dutra de Sá. — Cumpra-se. Proc. S.C. 1.430-48.

União Beneficente dos Chauffeurs do Rio de Janeiro. — Cumpra-se. Processo S.C. 7.149-48.

Luís Rodrigues Elras. — Cumpra-se. Proc. S.C. 4.179-48.

Benedito César Ramos de Faria. — Cumpra-se. Processo S.C. 4.139-48. Ricardo Machado Júnior e Humberto Machado. — Cumpra-se. Processo S.C. 2.389-48.

Ricardo Machado Júnior e Humberto Machado. — Cumpra-se. Processo S.C. 2.388-48.

Benedito César Ramos de Faria. — Cumpra-se. Processo S.C. 4.133-48.
 Salvador Portela dos Santos. — Cumpra-se. Processo S.C. 7.148-48.
 Edmundo José Vieira. — Cumpra-se. Proc. S.C. 969-48.
 Edmundo José Vieira. — Cumpra-se. Proc. S.C. 1.439-48.
 Alvaro Dutra de Sá. — Cumpra-se. Proc. S.C. 1.446-48.
 Edmundo José Vieira. — Cumpra-se. Proc. S.C. 2.386-48.
 Benedito César Ramos de Faria. — Cumpra-se. Proc. S.C. 4.136-48.
 Ricardo Machado Júnior e Humberto Machado. — Cumpra-se. Processo S.C. 4.536-48.
 Domingos Pacheco. — Cumpra-se. Proc. S.C. 9.166-48.
 Edmundo José Vieira. — Cumpra-se. Proc. S.C. 967-48.
 Ricardo Machado Júnior e Humberto Machado. — Cumpra-se. Proc. S.C. 2.267-48.
 Ricardo Machado Júnior. — Cumpra-se. Proc. S.C. 7.147-48.
 Ricardo Machado Júnior. — Cumpra-se. Proc. S.C. 1.438-48.
 Edmundo José Vieira. — Cumpra-se. Proc. S.C. 9.164-48.
 Alvaro Dutra de Sá. — Cumpra-se. Proc. S.C. 1.445-48.
 Edmundo José Vieira. — Cumpra-se. Proc. S.C. 2.385-48.
 Luis Rodrigues Eiras. — Cumpra-se. Proc. S.C. 4.185-48.
 Ricardo Machado Júnior e Humberto Machado. — Cumpra-se. Processo S.C. 4.535-48.
 Ricardo Machado Júnior. — Cumpra-se. Proc. S.C. 1.436-48.

Dia 16

N.º 9.044-48 — Romualdo Rubens Davaicanti de Avelar. — Apresente, com urgência, a certidão de casamento.
 N.º 1.596-48 — Alba Gladis Ave Precht, pensionista do Ministério do Trabalho, por intermédio de seu procurador, requerendo transferência de crédito. — Apresente nova procuração, uma vez que a existente não lhe dá poderes para requerer transferência de crédito.
 N.º 154.884-47 — Acidália de Araújo Duque Estrada. — Prove, com documento hábil, se exerceu função pública no período de 1930 a 1943, e, bem assim, os vencimentos que percebia. Precatórios, para levantamento de fianças, expedidas em favor dos seguintes:
 Lourival Teles de Moura. — Cumpra-se. Proc. S.C. 296.356-47.
 Ricardo Machado Júnior e Humberto Machado. — Cumpra-se. Processo S.C. 743-48.
 Ricardo Machado Júnior. — Cumpra-se. Proc. S.C. 971-48.
 Francisco Rosas. — Cumpra-se. Proc. S.C. 4.181-48.
 Benedito César Ramos de Faria. — Cumpra-se. Proc. S.C. 4.131-48.
 Ricardo Machado Júnior e Humberto Machado. — Cumpra-se. Processo S.C. 305.159-47.
 Ricardo Machado Júnior. — Cumpra-se. Proc. S.C. 276.755-47.
 Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Carris Urbanos do Rio de Janeiro. — Cumpra-se. Processo S.C. 207.297-47.
 Deschêdes Andion Cabrita. — Cumpra-se. Proc. S.C. 1.444-48.
 Alvaro Dutra de Sá. — Cumpra-se. Proc. S.C. 2.394-48.
 Ricardo Machado Júnior e Humberto Machado. — Cumpra-se. Processo S.C. 3.062-48.
 Sebastião Correia Dantas. — Cumpra-se. Proc. S.C. 4.184-48.
 Edmundo José Vieira. — Cumpra-se. Proc. S.C. 2.393-48.
 União Beneficente dos Chauffeurs do Rio de Janeiro. — Cumpra-se. Processo S.C. 7.151-48.
 Alvaro Dutra de Sá. — Cumpra-se. Proc. S.C. 1.442-48.
 Ricardo Machado Júnior e Humberto Machado. — Cumpra-se. Processo S.C. 2.391-48.
 Luis Adalberto dos Santos. — Cumpra-se. Proc. S.C. 4.133-48.

Edmundo José Vieira. — Cumpra-se. Proc. S.C. 9.163-48.
 Luis Rodrigues Eiras. — Cumpra-se. Proc. S.C. 4.182-48.
 Ricardo Machado Júnior e Humberto Machado. — Cumpra-se. Processo S.C. 2.392-48.
 Ricardo Machado Júnior e Humberto Machado. — Cumpra-se. Processo S.C. 3.063-48.
 Edmundo José Vieira. — Cumpra-se. Proc. S.C. 4.134-48.
 Alvaro Dutra de Sá. — Cumpra-se. Proc. S.C. 4.134-48.

Dia 17

N.º 9.087-48 — Cacilda Loureiro de Sousa Moraes. — Habilite-se, querendo, de acordo com o art. 270 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, mediante alvará de autorização judicial.
 N.º 697-48 — De interesse de Antônio da Silva 1.º. — A D.D.P. não fornece conta-corrente, devendo o signatário da carta de fls. 1, requerer, querendo, certidão dos pagamentos efetuados ao seu procurador Manuel Virgílio de Araújo, cujo instrumento de mandato foi cancelado.

Dia 19

N.º 331.233-46 — Zulmira Gonçalves Reis. — Requeira, querendo, ao Ministério da Marinha.
 2. Arquite-se.
 N.º 1.592-48 — Marina Faustino Precht, pensionista do Ministério do Trabalho, por intermédio de seu procurador, requerendo transferência de crédito. — Apresente nova procuração, uma vez que a existente na Pagadoria, não lhe dá poderes para requerer transferência de crédito.
 N.º 1.593-48 — Maria Antonieta Ave Precht, pensionista do Ministério do Trabalho, por intermédio de seu procurador, requerendo transferência de crédito. — Convida-se o interessado a apresentar procuração que dê poderes para requerer transferência de crédito.
 N.º 1.593-48 — Celeste Mafalda Ave Precht, pensionista do Ministério do Trabalho, por intermédio de seu procurador, requerendo transferência de crédito. — Apresente nova procuração, uma vez que a existente, não lhe dá poderes para requerer transferência de crédito.
 N.º 9.977-48 — Eurico Medeiros. — Convida-se o requerente, a prestar melhores esclarecimentos.
 N.º 239.268-47 — Consuelo de Carvalho Timóteo da Costa. — Apresente, com urgência, os títulos de montepio.
 N.º 239.269-47 — Eponina Edwiges de Carvalho Timóteo da Costa. — Apresente, com urgência, o título de montepio.

SERVIÇO DE INATIVOS E PENSIONISTAS

Dia 19 de janeiro de 1948

N.º 258.373-47 — Amaro Taylor, procurador de Germaine Jeanne Ivone Bonery Taylor. — Convida-se o requerente a cumprir a exigência apontada pela S.P.
 N.º 300.542-47 — Julieta Pinto Damigo. — Convida-se a interessada a apresentar atestado passado por dois funcionários da repartição a que pertença o contribuinte, com o visto do chefe e a firma deste reconhecida declarando que era sustentada pelo de cujus.

SERVIÇO ADMINISTRATIVO

ORDEN DE 19-1-48

Remessas de títulos e distribuições e concessões de créditos:
 N.º 860 — A D.F. do Paraná, remetendo devidamente apostilado, de acordo com o Decreto-lei n.º 8.512, de 31 de dezembro de 1945, o título da pensionista Clara Gaertner, para lhe ser entregue, mediante recibo, após as devidas notas, em fôlha e no cadastro. Proc. S.C. 85.116-46.

As D.F., nos Estados abaixo indicados, concedendo créditos, por conta das Verbas 3 — Serviços e Encargos e 6 — Dívida Pública, do vigente orçamento deste Ministério, de acordo com a seguinte discriminação:

- N.º 920 — Em Goiás, Cr\$ 1.480.000,00.
- N.º 921 — Em Mato Grosso, Cr\$.. 3.340.000,00.
- N.º 922 — Em Minas Gerais, Cr\$ 14.350.000,00.
- N.º 923 — No R. G. do Sul, Cr\$.. 21.590.000,00.
- N.º 924 — Em Santa Catarina, Cr\$ 4.190.000,00.
- N.º 925 — No Paraná, Cr\$
- 6.615.000,00.
- N.º 926 — Em São Paulo, Cr\$ 43.300.000,00.
- N.º 927 — No Rio de Janeiro, Cr\$.. 7.465.000,00.
- N.º 928 — No E. Sante, Cr\$
- 1.605.000,00.
- N.º 929 — Na Bahia, Cr\$
- 10.850.000,00.
- N.º 930 — Em Sergipe, Cr\$
- 2.655.000,00.
- N.º 931 — Em Alagoas, Cr\$ 3.180.000,00.
- N.º 932 — Em Pernambuco, Cr\$.. 8.060.000,00.
- N.º 933 — Na Paraíba, Cr\$
- 2.285.000,00.
- N.º 934 — No R. G. do Norte, Cr\$.. 2.470.000,00.
- N.º 935 — No Ceará, Cr\$
- 5.625.000,00.
- N.º 936 — No Piauí, Cr\$ 1.820.000,00.
- N.º 937 — No Maranhão, Cr\$
- 2.960.000,00.
- N.º 938 — No Pará, Cr\$ 4.900.000,00
- N.º 939 — No Amazonas, Cr\$ 2.060.000,00.
- N.º 940 — À Caixa de Amortização, Cr\$ 569.945.000,00, por conta da Verba 6 — Dívida Pública, do vigente orçamento deste Ministério.
- N.º 919 — A D. do Tesouro Brasileiro em Nova York, Cr\$ 18.000,00, por conta da Verba 6 — Dívida Pública, do vigente orçamento deste Ministério.
- N.º 917 — A D. F. no R. G. do Norte, remetendo, devidamente apostilados, de acordo com o Decreto-lei número 8.512, de 31 de dezembro de 1945, os títulos das pensionistas adiante indicadas, para serem entregues às interessadas, mediante recibo, após as devidas notas em fôlhas e no cadastro:
 Nome — N.º do Proc.
 Alice Ferreira Lima 107.232-46
 Julietta Barbosa de Lucena Henriques 107.341-46
 Cizima Beatriz da Silva 107.343-46
 Maria Odete César Cavalcanti 132.244-47
 N.º 918 — A D.F. no Pará, idem, idem:
 Amélia Dulce Nabucco de

Recebedoria do Distrito Federal
 PORTARIA N.º 8

O Chefe da S.F. (Seção de Fiscalização), da R.D.F. (Recebedoria do Distrito Federal), no uso de suas atribuições e em obediência às determinações do senhor Diretor.
 Resolve recomendar aos Srs. Agentes Fiscais do Imposto de Consumo do Distrito Federal que, intensificando os seus trabalhos, exerçam rigorosa e assídua fiscalização durante os festejos carnavalescos, em todos os lugares onde a sua ação fiscalizadora se faça necessária, tais como teatros, clubes, dançings, cassinos etc; desde que nêles se realizem vendas de produtos sujeitos ao imposto de consumo com especialidade sobre os estabelecimentos industriais e comerciais de bebidas perfumarias (lança perfumes), confetis e serpentinas) e de outros artigos que tenham maior saída no momento, dentro sempre dos limites de sua jurisdição, ou seção fiscal, salvo se motivos de força maior, interesses da Fazenda Nacional, justificarem a propozido de acautelar os in-

carem a sua ação em outro setor de fiscalização.

No desempenho de suas funções, deverão fazer-se reconhecer exibindo suas carteiras de identidade profissional, fornecidas por esta Repartição, mediante cuja apresentação, nenhum obstáculo ou impedimento, seja qual for o pretexto, lhes será oposto, sob as penas da lei.

Contra os que os desacatarem, por qualquer maneira, ou ainda, por qualquer meio, os impedirem de exercer a fiscalização, deverão lavar imediatamente, o competente auto de embaraço à ação fiscal, com a consequente prisão, e, se preciso, o desacato com o rol das testemunhas, a fim de ser remetido ao Procurador da República para a necessária apuração, na forma do Código Penal.

Deverão, ainda, sempre que se tornar indispensável, solicitar o auxílio das autoridades policiais, que já têm as devidas instruções e recomendações expedidas por ordem do Sr. General Chefe de Polícia, conforme portaria publicada pela imprensa, a fim de tornarem efetiva a prisão dos que a isso derem motivo.

Dê-se ciência e publique-se para fiel cumprimento e observância.

Distrito Federal, em 6 de fevereiro de 1948. — Ariosto Cesar de Azevedo, Chefe.

SEÇÃO DE PREPARO DA ARRECAÇÃO

TRANSFERÊNCIAS CUMPRIDAS

- N.º 61.498-47 — Para a firma Cardoso & Contin.
- N.º 218.696-47 — Para a firma Francisco Borges Ferraz.
- N.º 229.916-47 — Para a firma Vicente & Fontão.
- N.º 279.876-47 — Para a firma A. Faria & Santos Ltda..
- N.º 290.852-47 — Para a firma Alfredo Marques dos Santos.
- N.º 296.902-47 — Para a firma Diniz Alves de Sousa.
- N.º 6.944-48 — Para a firma José Cirino dos Santos.
- N.º 8.564-48 — Joaquim Pereira de Oliveira.

Caixa de Amortização

Seção de Administração

RETIFICAÇÃO

PORTARIA N.º 29, DE 5 DE FEVEREIRO DE 1948

Publicada no Diário Oficial de 6 de fevereiro de 1948 (Seção I) página 1.690, "Juliano", se deverá ler: Juliano Capriata.

Estatuto dos Militares

DECRETO-LEI N.º 9.698 - 2-9-46

DIVULGAÇÃO N.º 534

PREÇO: CR\$ 1,50

A VENDA

Seção de Vendas
 AV. RODRIGUES ALVES, 1

Agência I:
 PALACIO DA FAZENDA

Agência II:
 PRETORIO

Atende-se a pedidos pelo
 Serviço de Reembolso Postal

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

GABINETE DO MINISTRO

ATOS DO MINISTRO

Dia 6 de fevereiro de 1948

Processos despachados:

N.º 2.724-48 — Difusora Brusquense, Limitada, sediada na cidade de Brusque, no Estado de Santa Catarina, solicitando permissão para estabelecer na cidade em questão uma estação radiodifusora, com a potência de 100 watts. Despacho: Indeferido, como propõe a C. R. T. no parecer n.º 106-48, em face da solução dada ao Processo n.º 1.598-48, juntado ao de n.º 2.722-48.

N.º 2.722-48 — Sociedade Rádio Araguaia de Brusque, Limitada, sediada na cidade de Brusque, no Estado de Santa Catarina, solicitando permissão para estabelecer na cidade em questão uma estação radiodifusora, com a potência de 100 watts. Despacho: Deferido, nos termos do parecer n.º 104-48, da C. R. T.

N.º 2.923-48 — Rádio Cultura de Lorena, S. A., sediada na cidade paulista de Lorena, solicitando permissão para modificar seu contrato social havendo transferência de ações. Despacho: Aprovo o parecer número 130-48 da C. R. T. (A CRT é de parecer que a petição poderá ser deferida, devendo a interessada submeter à aprovação os atos decorrentes da modificação).

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão do Pessoal

PORTARIA N.º 121, DE 6 DE FEVEREIRO DE 1948

O Ministro de Estado, Resolve, com fundamento no art. 264 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, delegar competência ao engenheiro (DNRF-DNRR), classe N. Carlos Caminha Sampaio, Chefe do Distrito Fiscal de Vitória, bem como no seu impedimento, ao escrivão, classe F, do Quadro I — P. P., Eda Pena Medina, para empenhar despesas, requisitar adiantamentos e expedir ordens de pagamento à conta das Subsignações da Verba 1 — Pessoal do vigente orçamento deste Ministério, dentro dos limites dos créditos distribuídos à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Espírito Santo, à disposição do referido Distrito. — *Clovis Pestana*.

PORTARIA N.º 122, DE 6 DE FEVEREIRO DE 1948

O Ministro de Estado resolve, com fundamento no art. 264 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, delegar competência ao engenheiro, classe O Hugo Rocha, Diretor da Rede de Viação Cearense, e, no seu impedimento ao engenheiro classe N. Francisco Carlos de Oliveira, para empenhar despesas, requisitar adiantamentos e expedir ordens de pagamento à conta das subsignações da Verba 1 — Pessoal, do orçamento vigente deste Ministério, dentro dos limites dos créditos distribuídos à Tesouraria da referida Rede. — *Clovis Pestana*.

PORTARIA N.º 123, DE 6 DE FEVEREIRO DE 1948

O Ministro de Estado resolve com fundamento no art. 264 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, delegar competência ao Engenheiro (DNEF-DNER) classe O, Afonso

de Miranda Freire de Carvalho, Diretor da Estrada de Ferro São Luís-Teresina, e, no seu impedimento, ao Engenheiro da mesma Estrada, classe K, interino João Carvalho de Aragão, para empenhar despesas, requisitar adiantamentos e expedir ordens de pagamento à conta das subsignações da Verba 1 — Pessoal do orçamento vigente deste Ministério, dentro dos limites dos créditos distribuídos à Tesouraria da referida Estrada. — *Clovis Pestana*.

ATO DO MINISTRO

Dia 3 de fevereiro de 1948

Processo despachado:

N.º 28.132-48 — Luís de Almeida Freitas, postalista J, aposentado, solicitando reversão à atividade. Despacho: Arquivar-se, de acordo com o item 12 da Circular 18-46, da S. P. R., por ter o requerente infringido o disposto no item 1. n.º I, alínea b, da referida Circular.

Divisão de Orçamento

PORTARIA N.º 119, DE 6 DE FEVEREIRO DE 1948

O Ministro de Estado, tendo em vista o que propôs o Departamento Nacional de Obras de Saneamento no ofício n.º 135, de 20 de janeiro de 1948.

Resolve aprovar o projeto e orçamento na importância de..... Cr\$ 149.119,60 cento e quarenta e nove mil e cento e dezenove cruzeiros e sessenta centavos), os quais com este baixam, devidamente rubricados, para a dragagem dos canais de drenagem da Várzea do Jabaquara, situada ao norte da cidade de Parati, no Estado do Rio de Janeiro, devendo a respectiva despesa, até o limite indicado, correr à conta da dotação própria incluída no Orçamento Geral de República. — *Clovis Pestana*.

ATOS DO MINISTRO

Dia 5 de fevereiro de 1948

Processos despachados:

N.º 931-48 — Companhia Sul Mineira de Eletricidade, recorrendo do ato da Administração do Porto do Rio de Janeiro que indeferiu seu pedido de revisão referente à contagem dos prazos de armazenagem sobre despochos de mercadorias de sua importação. — Despacho: Nego provimento ao recurso, por ter sido legal a cobrança efetuada. Houve, apenas, erro na citação feita no despacho da A.P.R.J. Em lugar de "Portaria" n.º 33, deveria ter constado "Aviso" n.º 33.

N.º 1.622-48 — Oscar Paulo de Oliveira e outros, agricultores da Estrada da Colônia Rio d'Ouro, solicitando a dragagem dos cursos d'água tributários do rio Iguacu em suas cabeceiras. — Despacho: Aguardem oportunidade. No momento, por deficiência de maquinária, não pode ser realizado o serviço pleiteado pelos requerentes.

ATOS DO DIRETOR GERAL

Dia 3 de fevereiro de 1948

Processos despachados:

N.º 26.736-48 — Antônio Teles Vilas Boas, oficial administrativo J, do antigo Quadro XXIII, solicitando reforma do decreto que o aposentou. — Despacho: Arquivar-se, de acordo com o item 12 da Circular n.º 18-46, da S.P.R., por ter o requerente infringido

o disposto no item 1, n.º I, alínea b, da referida Circular.

N.º 292.48 — Antônio Serrano Gonçalves de Andrade Filho, residente na capital do Estado de Pernambuco, solicitando melhoria de seus proventos, como aposentado que é da Fiscalização do Porto de Natal. — Despacho: Arquivar-se, de acordo com o item 12 da Circular n.º 18-46, da S.P.R., por ter o missivista infringido o disposto no item 1, n.º I, alínea b, da referida Circular.

Serviço de Comunicações

ATOS DO DIRETOR

CONVITES

N.º 2.444-47 — Altair Andrada da Silveira, Disponibilidade remunerada. — Compareça à Divisão do Pessoal, deste Ministério, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a fim de apresentar comprovante de compatibilidade de horários de trabalho dos cargos que exercia.

N.º 13.151-47 — Rute Isabel da França Gonçalves, Disponibilidade remunerada. — Compareça, à Divisão do Pessoal, deste Ministério, dentro

de 30 (trinta) dias, a fim de apresentar comprovante de compatibilidade de horários de trabalho dos cargos que exercia.

N.º 15.797-47 — José Coelho Gomes Ribeiro, Disponibilidade remunerada. — Compareça, à Divisão do Pessoal, deste Ministério, a fim de apresentar comprovante de compatibilidade de horário de trabalho do Departamento de Aeronáutica Civil e Preparador de Cadeira de História Natural do Ginásio do Estado, em Ribeirão Preto.

N.º 26.569-47 — Marina de Araújo Viana. — Compareça à Divisão do Pessoal, deste Ministério, para tratar de assunto de seu interesse.

N.º 1.625-48 — Societé Anonyme du Gáz de Rio de Janeiro. — Compareça, por seu representante autorizado ao Gabinete do Diretor deste Serviço de Comunicações, munido de selos na importância de Cr\$. 11,80.

N.º 2.062-48 — Osvaldo da Silveira Meneses, ex-combatente, solicitando colocação neste Ministério. — Compareça na Divisão do Pessoal, deste Ministério, a fim de tratar de assunto de seu interesse.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Orçamento

DESPACHO DO DIRETOR

Conta da The Leopoldina Railway Company Ltd., na importância de .. Cr\$ 141,90, de transporte em proveito da Divisão de Fomento da Produção Animal, em 1947.

Requeira pagamento por exercícios findos.

S.C. 816-48.

Serviço de Meteorologia

Soulzer Freres S.A. — Distrito Federal, solicitando dados sobre temperaturas máxima e mínima, e grau de humidade na região de Petrópolis no vale denominado Bingen. — Deferido mediante pagamento da taxa retributória.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA N.º 00.105, DE 5 DE FEVEREIRO DE 1948

Designa comissão de inquérito.

O Ministro de Estado da Educação e Saúde, usando da atribuição que lhe confere o art. 247 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, resolve designar, de acordo com os arts. 246 e 248 do mesmo Estatuto, os Drs. Gastão Soares de Moura Filho, Oficial Administrativo, classe M; Antônio Carvalho Guimarães, Oficial Administrativo, classe M; e Oscar de Sampaio Quental, Fiscal da Diretoria do Ensino Comercial, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de inquérito que se incumbirá de apurar as irregularidades a que se refere o processo n.º 47.282-47, deste Ministério, tendo em vista as conclusões do Parecer de fls. 115 a 118 do mencionado processo.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1948. — *Clemente Mariani*.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO CHEFE DO SERVIÇO

Proc. 76.003-47 — Américo Pereira dos Santos — Pedindo certidão. — Despacho: Certifique-se. — 29-1-48.

Proc. 7.862-48 — Fernando Alberto da Costa — Pedindo certidão. — Despacho: Esclareça o assunto do processo a que se refere. — 3-2-48.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE SAÚDE

PORTARIA N.º 6, DE 4 DE FEVEREIRO DE 1948

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Saúde, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as instruções baixadas pela Portaria número 23, de 10-4-46, desta Diretoria Geral.

Resolve designar, de conformidade com o disposto no art. 2.º do Decreto-lei n.º 8.611, de 9 de janeiro de 1946, o Médico Especializado, referência X, Dr. João Damasceno da Costa, extranumerário mensalista do Serviço Nacional de Peste para, como representante deste Departamento, integrar juntamente com os professores Bruno José Carlos Cristini e Carlos Henrique Robertson Liberali, a comissão examinadora que deverá proceder a prova prática-oral dos farmacêuticos, a que se refere o artigo acima indicado, a qual se realizará no Estado de São Paulo. — *Roberval Cordeiro de Farias*, Substituto eventual do Diretor Geral do D. N. S.

UNIVERSIDADE DO BRASIL

Apostila à Portaria n.º 242, de 31 de dezembro de 1947 do Reitor da Universidade do Brasil.

O Reitor da Universidade do Brasil usando de atribuição de sua competência declara que o nome do funcionário a quem se refere esta Portaria é Aline de Figueiredo.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1948. — *Dr. Ignacio M. Azevedo do Amaral*, Reitor.

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA N.º 35, DE 4 DE FEVEREIRO DE 1948

O Ministro de Estado dos Negócios do Trabalho, Indústria e Comércio:

Considerando que, como se verifica do processo MTIC. 586.134-47, o "Sindicato dos Empregados no Comércio do Estado do Espírito Santo" acha-se com a sua administração aceita face à renúncia da respectiva Diretoria e à inexistência de suplentes para que se possa proceder à sua recomposição;

Considerando que um grupo de associados resolveu, a seu arbitrio, realizar uma assembleia geral e escolher uma Junta Governativa, o que aberra de todos os preceitos legais e estatutários;

Considerando que, assim sendo, a situação administrativa da entidade é completamente anormal, com graves reflexos para a sua vida económica financeira, fazendo-se mister a adoção de medida capaz de normalizá-la;

Resolvo, com apoio no art. 528, da Consolidação das Leis do Trabalho, intervir no "Sindicato dos Empregados no Comércio no Estado do Espírito Santo", nomeando uma Junta Governativa, composta dos associados Atila Guimarães, Augusto Clovis dos Santos e Manuel da Rocha Sobrinho, respectivamente, como Presidente, Secretário e Tesoureiro que deverá administrar o Sindicato em apêgo, bem como executar e propor as medidas necessárias para normalizar-lhe o funcionamento. — *Morvan Figueiredo.*

Comissão Central de Preços

PORTARIA N.º 16, DE 6 DE FEVEREIRO DE 1948

O Major Idino Sandenberg, na qualidade de Vice-Presidente da Comissão Central de Preços, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n.º 9.125, de 4 de abril de 1946, e tendo em vista as conclusões a que chegou a Sub-Comissão encarregada de estudar o tabelamento do pão, e que foram aprovadas pela mesma Comissão em sessão extraordinária de hoje, resolve:

1.º — Fica estabelecida a seguinte tabela para venda do pão comum no Distrito Federal:

Unidades	Balcão	Domicílio
1.000 gramas	Cr\$ 6,00	Cr\$ 6,20
500 gramas	Cr\$ 3,40	Cr\$ 3,60
250 gramas	Cr\$ 1,80	Cr\$ 2,00
50 gramas	Cr\$ 0,40	Cr\$ 0,40

Parágrafo único — São consideradas vendas a domicílio, todas as efetuadas fora do estabelecimento panificador.

2.º — Continuam excluídos do tabelamento os seguintes tipos, considerados especiais:

a) as massas cilindradas ou amarelas;

b) os pães doces, broas mimosas e de erva doce;

c) os pães de forma de diversas qualidades;

d) os pães tipo italiano, suíço, americano, provença e sacadura.

3.º — Na falta das unidades de 1.000 e 500 gramas, as panificações serão obrigadas a vender os tipos de 250 e 50 gramas pelo preço de tabela daquelas unidades.

4.º — Na falta do pão comum, ficam as panificações obrigadas a pesar e vender ao consumidor os pães especiais de acordo com a tabela acima.

5.º — Para efeitos de fiscalização, deverá sempre ser verificado o peso das seguintes unidades:

5 de 1.000 gramas
10 de 500 gramas
20 de 250 gramas
100 de 50 gramas

sendo que a diferença de cada pedada para 5 kg., não deverá exceder de 5%.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

6.º — Todas as panificações são obrigadas a afixar, em lugar de fácil visibilidade, a presente portaria que entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário. — *Idino Sandenberg.*

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO MINISTRO

Dia 29 de janeiro de 1948

O Senhor Ministro enviou ao Senhor Douror João Otaviano Lima Pereira, Chefe do Gabinete, o seguinte ofício: Não podendo comparecer ao Ministério no dia 31, cabe-lhe, nesse dia, responder pelo expediente da Pasta, de acordo com o Decreto de 3 de julho do ano findo.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Divisão de Registro do Comércio

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 25 de julho de 1947

Documentos deferidos:

Contratos

11.145-47 — Coque do Brasil e Navegação Ltda.

12.208-47 — M. Santos & Medeiros.

13.073-47 — Serafim L. Rodrigues & Filho.

13.820-47 — «Adsor» Produtos Químicos Industriais Ltda.

13.857-47 — Óleos Lubrificantes e Produtos Químicos Norge do Brasil Limitada.

14.222-47 — Sociedade Representações e Comércio «Independência» Limitada.

14.921-47 — Vieira Santos & Correia.

14.939-47 — Paulo Magalhães & Cia. Limitada.

14.947-47 — A. Vieira de Melo & Cia. Ltda.

14.979-47 — A. Cardoso & Nogueira.

14.981-47 — J. Andrade & Andrade.

14.998-47 — J. P. Caldas & Esteves.

15.000-47 — Modas Acácia Ltda.

15.023-47 — Martins Mendes & Alves.

15.033-47 — M. de Oliveira & Sá.

15.036-47 — Empresa de Propaganda Utilitar Ltda.

15.042-47 — Oliveira, Coelho & Fernandes.

15.073-47 — Agostinho Cardoso & Fernandes.

15.094-47 — Fábrica de Móveis Bom Jesus Ltda.

15.110-47 — M. Silva & J. de Jesus.

15.117-47 — Janiques, Janiques & Santos.

15.155-47 — M. Fernandes & Pinto Ltda.

14.201-47 — Representações Olímpica Ltda.

Alterações

9.197-47 — A. Nonato, Rosa & Cia. para Gráfica Pinheiro Ltda.

12.195-47 — Importadora e Exportadora Importex Ltda.

12.623-47 — A. R. Ribeiro & Cia. Ltda.

13.304-47 — «Textan» Indústrias Químicas Ltda.

13.732-47 — Pedreira Rio Comprido Ltda.

13.781-47 — Pereira & Carrancho para Pereira & Simões Almeida.

13.807-47 — Fábrica Trianon de Bebidas Ltda.

14.220-47 — Drogarias Raul Cunha Ltda.

14.354-47 — Transportes Marítimos Cacique Ltda.

14.355-47 — Transportes Marítimos Cacique Ltda.

14.673-47 — Osvaldo de Sousa Coutinho & Cia.

14.762-47 — P. Loureiro & Cia. Limitada.

14.769-47 — Fábrica de Manequins Santa Cruz Ltda. para Sociedade Importadora Comercial e Industrial Santa Cruz Ltda.

14.807-47 — Sociedade Ipiranga de Engenharia e Comércio Ltda.

14.875-47 — Macedo Portas Importadores Ltda.

27.013-46 — Somabra Sociedade Madeireira Brasileira Ltda.

Distritos

13.212-47 — Antônio Martins Correia & Cia. Ltda.

14.784-47 — Gaze & Tavares Ltda.

14.969-47 — A. Pereira Alves & Oliveira.

14.978-47 — Olímpio Bastos & Cia. Ltda.

15.414-47 — Moreira Pinto & Cia.

Companhias

14.308-47 — Corretora Federal Sociedade Anônima.

15.054-47 — Cia. Agrícola Baixa Grande.

15.152-47 — Rio Palácio Hotel Sociedade Anônima.

15.159-47 — Rovell Couros e Peles Sociedade Anônima.

15.194-47 — Dadur Comercial Construtora Sociedade Anônima.

15.209-47 — Irmãos Carvalho Representações S. A.

Firmas Individuais

10.248-47 — Luis Gonçalves — Bar.

13.388-47 — M. Pires — Açougueiro

13.583-47 — Ermes Piazza.

13.957-47 — Alvaro Lopes Pereira — Armazém.

14.259-47 — Mário Savio.

14.319-47 — Doletti Olímpio Bastos.

14.835-47 — M. A. O. Farina.

14.850-47 — Chafik Bacha.

14.923-47 — Mário R. Correia.

14.924-47 — Abílio Adélino — Botequim.

14.962-47 — F. Echaniz.

14.967-47 — João Fortes.

14.984-47 — C. T. Waks.

14.986-47 — João de Abreu Lins.

14.987-47 — Eduardo Chaim.

15.004-47 — J. F. da Silva — Bar.

15.011-47 — Rafael Barki.

15.213-47 — Errante Otávio Vailati.

15.215-47 — Ceres Correia Larese De Tetto.

15.031-47 — Rodolfo Ferreira.

15.035-47 — Manuel Luis de Abreu.

15.163-47 — G. Bader.

15.178-47 — Domingos Alves da Silva.

15.179-47 — Orlando Pinheiro de Vasconcelos.

15.283-47 — Adelci Coelho

Firmas Sociais

10.940-47 — Carneiro & Roma Limitada.

12.209-47 — M. Santos & Medeiros.

13.074-47 — Serafim L. Rodrigues & Filho.

13.733-47 — Pedreira Rio Comprido Limitada.

13.858-47 — Óleos Lubrificantes e Produtos Químicos Norge do Brasil Ltda.

14.055-47 — F. Rosa & Silva Ltda.

14.202-47 — Representações Olímpica Ltda.

14.218-47 — Restaurante Reis Limitada.

14.770-47 — Sociedade Importadora Comercial e Industrial Santa Cruz Limitada.

14.922-47 — Vieira Santos & Correia.

14.941-47 — Paulo Magalhães & Cia. Limitada.

14.949-47 — A. Vieira de Melo & Cia. Ltda.

14.980-47 — A. Cardoso & Nogueira.

14.982-47 — J. Andrade & Andrade.

14.999-47 — J. P. Caldas & Esteves.

15.001-47 — Modas Acácia Ltda.

15.034-47 — M. de Oliveira & Sá.

15.043-47 — Oliveira, Coelho & Fernandes.

15.095-47 — Fábrica de Móveis Bom Jesus Ltda.

15.111-47 — M. Silva & J. de Jesus.

15.118-47 — Janiques, Janiques & Santos.

15.156-47 — M. Fernandes & Pinto Ltda.

15.188-47 — Antenor M. Mendes & Cia. Ltda.

Cancelamentos

13.384-47 — Leopoldo Geyer & Cia. Ltda.

13.734-47 — Pedreira Rio Comprido Ltda.

13.783-47 — Pereira & Carrancho.

14.045-47 — Serafim L. Rodrigues.

14.772-47 — Fábrica de Manequins Santa Cruz Ltda.

14.794-47 — Antônio Martins Correia & Cia. Ltda.

14.820-47 — Ermes Piazza.

14.877-47 — Macedo Portas Importadores Ltda.

14.950-47 — A. Vieira de Melo.

14.983-47 — C. T. Waks.

15.112-47 — Manuel da Silva Troaço.

15.157-47 — Manuel Fernandes.

15.158-47 — A. Nonato, Rosa & Cia.

15.187-47 — Antenor M. Mendes & Cia. Ltda.

15.222-47 — Antônio Correia de Oliveira.

Anotações

12.929-47 — Quimac Representações, Conta Própria Ltda.

15.182-47 — Casa Gomes de Vidros Ltda.

15.220-47 — Farmácia Moça Bonita Ltda.

15.233-47 — Alfredo João Bruno.

15.234-47 — Empresa Federal de Engenharia Ltda.

15.284-47 — Manuel Pereira Canção.

15.287-47 — José de Vasconcelos Fernandes.

15.395-47 — João Alcirim da Silva.

Gerentes

11.946-47 — R. Santos & Cia. Limitada.

12.577-47 — Anibal Rodrigues.

12.782-47 — Silva & Couto Limitada.

13.641-47 — Café do Carmo Limitada.

13.969-47 — Daniel Ferreira da Costa.
 14.330-47 — Castor da Silva Reis.
 14.531-47 — Graça Couto & Cia. Limitada.
 14.532-47 — Graça Couto & Cia. Limitada.
 14.533-47 — Graça Couto & Cia. Limitada.
 14.640-47 — Graça Couto & Cia Limitada.
 15.206-47 — Firmino J. Fernandes.
 15.228-47 — J. L. Fernandes R. de Almeida.
 15.229-47 — J. L. Fernandes R. de Almeida (cancelamento).
 15.704-47 — J. M. Neves.

Diplomas

15.282-47 — Sérgio dos Santos Ai.
 15.291-47 — Célio Ribeiro.
 15.300-47 — Agenor Angelo Medina.
 15.329-47 — David Bohabot.
 15.231-47 — Neuza Rangel dos Santos.
 15.334-47 — João Paulo de Sousa Fortes.

Autorizações

13.921-47 — Antonieta Galvão de Sequeira Cortez.
 14.940-47 — Iracema Pedrenho.
 14.948-47 — Ermelinda Ferreira Vieira de Melo.
 15.216-47 — Ceres Correia Larese De Tetto.

Procurações

13.400-47 — França & Cia. Ltda.
 13.823-47 — Marconilo Arcoverde de Albuquerque Cavalcanti Filho.
 13.866-47 — Erlic Costa Lenz César.
 15.214-47 — Quimac Representações, Conta Própria Ltda.
 15.219-47 — Franco, Klein, Weisz Ltda.

Documentos em exigência

Despachos de 25 de julho de 1947

Contratos

Processos números :

08.451-47 — Casa de Saúde Santa Terezinha Ltda.
 14.567-47 — Reflex Persianas Limitada.
 14.700-47 — José da Cruz & Cia.
 14.824-47 — Carvalho Mendes & Irmão.
 14.836-47 — Irmãos Santos.
 14.912-47 — Multimpres Impressos
 14.954-47 — Ramos, Homero & Cia.
 14.974-47 — Ferreira, Wagner & Cia.
 15.021-47 — Artes Gráficas Lider Limitada.
 15.030-47 — Janus, Importação e Exportação Ltda.
 15.051-47 — Eletrihidráulica Edson Limitada.
 15.071-47 — J. C. Moraes & Araújo.
 15.119-47 — Casimiro, Gonçalves & Cia. Ltda.

Alterações

06.633-47 — Aranha, Goetze & Cia. — Apresentem prova atual de quitação com os impostos, como fora exigido.
 14.494-47 — Oliveira, Couto & Pinho Ltda. — Satisfaçam as exigências deste e do processo 14.496-47, e esclareçam a comercialidade do novo objetivo social.
 09.691-47 — Brasil Química, Ltda.
 13.398-47 — Sociedade Pan Americana de Intercâmbio Comercial Ltda.
 13.762-47 — Farmácia Pedro II Limitada.

13.788-47 — Turino, Machado & Alexandrino Ltda.
 14.473-47 — Intercâmbio Comercial Brasil-Continental Ltda.
 14.610-47 — Magalhães, Santos & Moita Ltda.
 14.631-47 — Barreira & Pereira.
 14.703-47 — A. Monteiro & Moura Limitada.
 14.790-47 — Sociedade Gráfica Offihibity do Brasil Ltda.
 14.900-47 — Laboratório Farmacêuticos Ergo Ltda.

Alterações

15.077-47 — Calçado Buxo Ltda.
 15.081-47 — Casa de Frutas Sul Americana, Ltda.
 15.082-47 — B. Moreira & Cia. Limitada. — Satisfaçam a exigência.

Distratos

13.924-47 — Irmãos Vilela.
 14.343-47 — Brito, Palhães & Machado Ltda.
 14.887-47 — Gaia, Vieira & Cia. — Satisfaçam a exigência.

Companhias

15.160-47 — S. A. Viagens Internacionais (S.A.V.I.).
 15.205-47 — Cia. Industrial e Comercial de Madeiras do Rio Doce. — Satisfaçam a exigência.

Firmas Individuais

13.213-47 — Antônio Martins Correia.
 14.746-47 — Arnaldo de Oliveira.
 14.972-47 — Manuel Bento.
 15.012-47 — Américo Teixeira. — Satisfaçam a exigência.

Firmas Sociais

13.782-47 — Pereira & Simões Almeida.
 13.789-47 — Turino Machado & Alexandrino Ltda.
 13.824-47 — Adsor-Produtos Químicos Industriais Ltda.
 14.876-47 — Macedo Portas-Importadores Ltda.
 15.024-47 — Martins Mendes & Alves.
 15.037-47 — Empresa de Propaganda Utilitar Ltda.
 15.071-47 — Agostinho Cardoso & Fernandes. — Satisfaçam a exigência.

Diplomas

15.232-47 — Ivonete Pires Carneiro.
 15.251-47 — Alberto de Carvalho e Silva. — Satisfaçam a exigência.

Procurações

15.195-47 — Soc. Farmacêutica Rio Branco Ltda. — Satisfaçam a exigência.

Resumo dos documentos arquivados e registrados

CONTRATOS

17.078 — Coque do Brasil e Navegação Ltda. — Matriz — Crescúma, Estado de Santa Catarina — Filiais: Lapuna, Estado de Santa Catarina — Porto Alegre — Estado do Rio Grande do Sul — Distrito Federal — indústria e exploração de carvão coque, venda do mesmo, exploração de madeiras, representações, comércio em geral e navegação e tudo mais que vier a convir — Cr\$ 1.200.000,00 — quotistas: Carlos Scavone, Cr\$ 350.000,00 — Alfo Antônio Scavone, Cr\$ 375.000,00 — Cecchino Scavone, Cr\$ 375.000,00 — tempo indeterminado — brasileiros.
 17.079 — M. Santos & Medeiros — rua Estácio de Sá, 80 — botequim e leiteria — Cr\$ 100.000,00 — partes iguais — solidários: Manuel dos Santos

Correia — Luis Pires de Medeiros — português — indeterminado.
 17.080 — Serafim L. Rodrigues & Filho — rua Correia Vasques, 33 — móveis — Cr\$ 100.000,00 — partes iguais — solidários: Serafim Luis Rodrigues — Antônio Pereira Rodrigues — portugueses — indeterminado.
 17.081 — Adsor — Produtos Químicos Industriais Ltda. — Av. Rio Branco, 137 — 6º andar — sala 617 — pigmentos em geral e de produtos químicos industriais e afins, notadamente carvão e derivados — Cr\$ 1.000.000,00 — quotistas: Carlos Barbosa de Sousa, Cr\$ 150.000,00 — Pericles Barbosa de Sousa, Cr\$ 150.000,00 — Armando da Costa Brito, Cr\$ 270.000,00 — Charles Massy Browne, Cr\$ 230.000,00 — João Barbosa de Sousa, Cr\$ 150.000,00 — Marconilo Arcoverde de Albuquerque Cavalcanti Filho, Cr\$ 50.000,00 — brasileiros — indeterminado.
 17.082 — Óleos Lubrificantes e Produtos Químicos Norge do Brasil Ltda. — rua Carunã, 188 — fabricação de óleos lubrificantes e produtos químicos — Cr\$ 45.000,00, partes iguais — cotistas: Nilton Pereira da Silva, brasileiro — Flabiano Augusto, português — José Fernandes Gonçalves, brasileiro — tempo indeterminado.
 17.083 — Sociedade de Representações e Comércio «Independência» Ltda. — rua Evaristo da Veiga, 16 — representações em geral, importação e exportação, conta própria — Cr\$ 120.000,00 — cotistas: Djalma Madeiros, Cr\$ 40.000,00 — Valdemar Bahr, Cr\$ 40.000,00 — Iran Cavalcanti de Albuquerque, Cr\$ 20.000,00 — Edgar Greene Soren, Cr\$ 20.000,00 — brasileiros — indeterminado.
 17.084 — Vieira Santos & Correia — carvão e lenha — rua Farme de Amoedo, 150 — Cr\$ 96.000,00 — solidários: Emidio Vieira dos Santos, Cr\$ 64.000,00 — Augusto Correia dos Santos, Cr\$ 32.000,00 — portugueses — indeterminado.
 17.085 — Paulo Magalhães & Cia. Ltda. — rua da Alfândega, 168 — modas — Cr\$ 60.000,00 — partes iguais — cotistas: Paulo Magalhães — Iracema Pedrenho — brasileiros — indeterminado.
 17.086 — A. Vieira de Melo & Cia. Ltda. — comércio e fabricação de gravatas — rua Gustavo Lacerda, 15 — Cr\$ 600.000,00 — cotistas: Antônio Vieira de Melo, Cr\$ 420.000,00 — Leonel de Melo Vieira, Cr\$ 60.000,00 — Belmiro Guedes, Cr\$ 60.000,00 — Ermelinda Ferreira Vieira de Melo, Cr\$ 60.000,00 — português — indeterminado.
 17.087 — A. Cardoso & Nogueira — rua Conde de Bonfim, 256 — botequim, charutaria e similares — Cr\$ 100.000,00 — partes iguais — solidários: Antônio Ferreira Cardoso — Joaquim Ferreira Nogueira — portugueses — indeterminado.
 17.088 — J. Andrade & Andrade — rua 24 de Maio, 338 — quitanda e louça de barro — Cr\$ 65.000,00 — partes iguais — solidários: José Lopes de Andrade — Deolindo de Andrade — aquele brasileiro — este português — indeterminado.
 17.089 — J. P. Caldas & Estêves — rua Padre Januário, 140 — botequim e bilhares — Cr\$ 64.000,00 — partes iguais — Antônio Estêves — José Pereira Caldas — portugueses — indeterminado.
 17.090 — Modas Acácia Ltda. — modas e roupas de criança — Avenida Copacabana, 959 — Cr\$ 100.000,00 — cotistas: Acácia Pinto Teixeira, Cr\$ 80.000,00 — Lucilia Brito Alves, Cr\$ 20.000,00 — brasileiras — indeterminado.
 17.091 — Martins Mendes & Alves — rua do Lavradio, 135 — líquidos e

comestíveis — Cr\$ 50.000,00 — partes iguais — solidários: Manuel Martins Mendes — Manuel Alves Vaz — portugueses — indeterminado.

17.092 — M. de Oliveira & Sá — rua Leopoldina Rêgo, 456 — café e bar — Cr\$ 62.000,00 — partes iguais — solidários: Marcolino de Oliveira — Armando de Sá — portugueses — indeterminado.

17.093 — Empresa de Propaganda Utilitar Ltda. — Av. Franklin Roosevelt, 84 — 7º andar — sala 704 — propaganda, corretagem e similares — Cr\$ 30.000,00 — partes iguais — cotistas: Geraldo Clarindo Amora — Roberto Apulco — Primo Novello — brasileiros — indeterminado.

17.094 — Oliveira, Coelho & Fernandes — Av. Presidente Vargas, 2.810 — carpintaria e marcenaria — Cr\$ 15.000,00 — partes iguais — solidários: Joaquim de Oliveira Azevedo — Manuel Ferreira Coelho — Agostinho Fernandes — o 1º português os últimos brasileiros — indeterminado.

17.095 — Agostinho Cardoso & Fernandes — rua Benedito Hipólito, 237 — botequim — Cr\$ 70.000,00 — partes iguais — solidários: Agostinho Cardoso — Anibal Fernandes Júlio — portugueses — indeterminado.

17.096 — Fábrica de Móveis Bom Jesus Ltda. — rua Ibirá, 15 — galpão A — fábrica de móveis e caixa de rádio — Cr\$ 60.000,00 — cotistas: Cirilo Gonçalves Pereira — Cr\$ 40.000,00 — Manuel Onofre Pires, Cr\$ 10.000,00 — David Pezzino, Cr\$ 10.000,00 — brasileiros — indeterminado.

17.097 — M. Silva & J. de Jesus — rua Farme de Amoedo, 87-C — quitanda — Cr\$ 10.000,00 — partes iguais — solidários: Manuel da Silva Franco — João de Jesus — portugueses — indeterminado.

17.098 — Janiques, Janiques & Santos — rua Cardoso de Moraes, 520 — tinturaria e lavanderia — Cr\$ 20.000,00 — solidários: Silvio Jaquines, Cr\$ 10.000,00 — Valdemar Janiques, Cr\$ 7.500,00 — Moacir dos Santos Pinto, Cr\$ 2.500,00 — brasileiros — indeterminado.

17.099 — M. Fernandes & Pinto Ltda. — Rua Campos Sales, 67-A — café, bar e charutaria — Cr\$ 120.000,00 — cotistas: Manuel Fernandes, Cr\$ 70.000,00 — José Maria Pinto, Cr\$ 50.000,00 — portugueses — indeterminado.

17.100 — Representações Olímpica Ltda. — Av. Almirante Barroso, 90 — 7º andar — sala 714 — representações, comissões, consignações, conta própria, importação e exportação — Cr\$ 150.000,00 — partes iguais — cotistas: Luis Taveira Miranda — João de Paiva Miranda — Manuel Borges da Silva — brasileiros — indeterminado.

ALTERAÇÕES

17.101 — Transportes Marítimos Caciue Ltda. — retirada do sócio Carlos pago de haveres de Cr\$ 50.000,00 pela cessão de suas cotas — admissão dos novos sócios: João Marques Barreiros Filho e Arlindo Pereira Braga, brasileiros — reconstituição do capital: Osvaldo Alfredo Schuback, Cr\$ 50.000,00 — João Marques Barreiros Filho, Cr\$ 25.000,00 — Arlindo Pereira Braga, Cr\$ 25.000,00.

17.102 — Transportes Marítimos Caciue — aumento do capital social para Cr\$ 1.200.000,00 cotas assim distribuído: Osvaldo Alfredo Schuback, Cr\$ 1.100.000,00 — Arlindo Pereira Braga, Cr\$ 50.000,00 — João Marques Barreiros Filho, Cr\$ 50.000,00 — outras modificações contratuais — tempo indeterminado.

17.103 — A. Nonato, Rosa & Cia. para Gráfica Pinheiro Ltda. — retirada do sócio Aloisio Nonato de Oliveira, com a importância de Cr\$ 5.666,60 — transformação da sociedade em por cotas de responsabilidade limitada — reconstituição do capital social de Cr\$ 12.000,00 dividido em 2 cotas e pertencendo aos sócios Emigdio Rosa e Sebastião Pinheiro Monteiro — outras modificações contratuais — tempo indeterminado.

17.104 — Importadora e Exportadora Importex Ltda. — modificações de ordem interna.

17.105 — A. R. Ribeiro & Cia. Ltda. — retirada dos sócios João de Medeiros Frias e Arnaldo Fernandes Troina, com Cr\$ 20.000,00 e Cr\$ 30.000,00, respectivamente — redução do capital social para Cr\$ 200.000,00 dividido em 40 quotas e entre os sócios de seguinte forma: Aurélia Rosa Ribeiro, Cr\$ 180.000,00 — José Jorge Barreto, Cr\$ 20.000,00.

17.106 — «Textan» Indústrias Químicas Ltda. — retirada dos sócios Wilhelm Kurtz e Malchior Hans Mueller pagos, respectivamente de Cr\$ 200.000,00 e Cr\$ 100.000,00 — pela cessão de suas quotas ao sócio Maximiliano Schayir — reconstituição do capital social de Cr\$ 1.000.000,00 assim dividido: Maximiliano Schayir, Cr\$ 600.000,00 — Júlio Pires Coelho Filho, Cr\$ 100.000,00 — João da Silva Cardoso Júnior, Cr\$ 300.000,00 — outras modificações contratuais — tempo indeterminado.

17.107 — Pedreira Rio Comprido, Ltda. — retirada do sócio Armando Corchelo da Rocha, pago de haveres de Cr\$ 20.000,00 por cessão de suas 40 quotas — reconstituição do capital social de Cr\$ 500.000,00 assim dividido: Geraldo Pacheco Weiss, Cr\$ 167.000,00 — Teodoro da Silva Azevedo, Cr\$ 166.000,00 — José da Silva Azevedo, Cr\$ 167.000,00.

17.108 — Pereira & Carrancho para Pereira & Simões Almeida — retirada do sócio Leandro Carrancho da Silva pago de haveres de Cr\$ 15.000,00 e admissão do novo sócio Sebastião Simões Almeida — reconstituição do capital de Cr\$ 30.000,00 — dividido em partes iguais.

17.109 — Fábrica Trianon de Bebidas Ltda. — retirada dos sócios Domingos Gonçalves e Artur Martins Pinto, pagos de Cr\$ 305.083,10 e Cr\$ 38.205,00 — respectivamente — admissão dos novos sócios Júlio Inácio Ferreira e Leopoldo Cordeiro de Sousa — reconstituição do capital social de Cr\$ 980.000,00 dividido: Joaquim Inácio Ferreira, Cr\$ 250.000,00 — Paulo de Sousa, Cr\$ 250.000,00 — Pedro Mota, Cr\$ 65.000,00 — José Inácio Ferreira, Cr\$ 65.000,00 — Virgílio Henrique Mendes, Cr\$ 60.000,00 — Júlio Inácio Ferreira, Cr\$ 60.000,00 — José Augusto Vieira Correia, Cr\$ 60.000,00 — Leopoldo Cordeiro de Sousa, Cr\$ 60.000,00 — Antônio Joaquim Pires, Cr\$ 40.000,00 — Joaquim José dos Santos, Cr\$ 40.000,00 — Henrique Correia Lima, Cr\$ 30.000,00 — outras modificações contratuais — tempo indeterminado.

17.110 — Drogarias Raul Cunha Ltda. — admissão dos novos sócios Rogério D'Ávila Júnior e Alvaro Rodrigues, brasileiros — aumento do capital social para Cr\$ 1.950.000,00 (Sede Cr\$ 1.450.000,00 — filial de Belo Horizonte: Cr\$ 400.000,00 — filial de Belo Horizonte: Cr\$ 100.000,00) dividido em quotas, a saber: Raul Virgílio da Cunha, ... Cr\$ 400.000,00 — Francisco de Castro Cunha, Cr\$ 200.000,00 — João Ribeiro de Castro, Cr\$ 100.000,00 — Marcelo Virgílio da Cunha, Cr\$ 200.000,00 — Romualdo dos San-

tos, Cr\$ 50.000,00 — Peligot de Albuquerque e Silva, Cr\$ 25.000,00 — Cristóvão Maria da Conceição, Cr\$ 50.000,00 — Antônio Bernardes dos Santos, Cr\$ 50.000,00 — Artede Almada Alvim, Cr\$ 200.000,00 — Geraldo Fonseca, Cr\$ 200.000,00 — Alberto de Oliveira, Cr\$ 100.000,00 — Válder Alves do Vale, Cr\$ 50.000,00 — Wilson Cunha, Cr\$ 100.000,00 — Rogério d'Ávila Júnior, Cr\$ 200.000,00 — Alvaro Rodrigues, Cr\$ 25.000,00 — outras modificações contratuais — tempo indeterminado.

17.111 — Osvaldo de Sousa Coutinho & Cia. — retirada do sócio José Alves Ferreira, pago de haveres de Cr\$ 50.000,00 — redução do capital para Cr\$ 120.000,00 dividido em partes iguais de Cr\$ 40.000,00 para cada um dos 3 sócios remanescentes.

17.112 — P. Loureiro & Cia. Ltda. — retira-se da sociedade José Figueira Antunes, transferindo suas 35 quotas ao sócio Paulo Loureiro — o capital social continua de Cr\$ 105.000,00, em 105 quotas, assim reconstituído: Paulo Loureiro, Cr\$ 70.000,00 — Palmira de Jesus Dias Cabral, Cr\$ 35.000,00 — outras modificações contratuais — tempo indeterminado.

17.113 — Fábrica de Manequins Santa Cruz Ltda. para Sociedade Importadora Comercial e Industrial Santa Cruz Ltda. — retirada dos sócios Antônio Dias da Rocha e Domingos Lourenço Morgado por cessão, respectivamente, de 9 quotas a Luís Alves Freire e 1 a Antônio Casemiro Morais Júnior — retirada do sócio Antônio Casemiro Morais Júnior por cessão de sua quota a João Emílio Freire — cessão, pelo sócio Luís Alves Freire de 3 quotas ao novo sócio Hugo Freire, 3 a Acácia Freire e 1 a Sezefredo Gomes de Medeiros — aumento do capital social para Cr\$ 300.000,00 assim distribuído: Hugo Freire, Cr\$ 180.000,00 — Acácia Freire, Cr\$ 100.000,00 — Sezefredo Gomes de Medeiros, Cr\$ 5.000,00 — João Emílio Freire, Cr\$ 5.000,00 — Luís Alves Freire, Cr\$ 10.000,00 — outras modificações contratuais — tempo indeterminado.

17.114 — Sociedade Ipiranga de Engenharia e Comércio Ltda. — retirada-se da sociedade Jorge Gonçalves, transferindo sua quota ao sócio Luís Rocha Sobrinho — aumento do capital social para Cr\$ 1.500.000,00 em 2 quotas, assim dividido: Eurico da Silva Melo, Cr\$ 750.000,00 — Luís Rocha Sobrinho, Cr\$ 750.000,00 — o objetivo da firma será: exploração do comércio e da indústria da construção civil, obras públicas e particulares, e negócios comerciais correlatos — outras modificações contratuais — tempo indeterminado.

17.115 — Macedo Portas Importadores Ltda. — retirada do sócio Avelino Augusto de Quadros Corte-Real, pago de haveres de Cr\$ 502.133,00 — admissão do novo sócio Carlos Sousa da Silva, brasileiro — reconstituição do capital social de Cr\$ 4.000.000,00 assim distribuído: José Maria Ribeiro Torres, Cr\$ 700.000,00 — Carlos Moreira da Silva, Cr\$ 700.000,00 — Avelino Pires Carneiro, Cr\$ 700.000,00 — José Teixeira, Cr\$ 350.000,00 — Eurico de Loureiro Amaral, Cr\$ 300.000,00 — Antônio Lopes Velas Boas, Cr\$ 300.000,00 — Amílcar Corte-Real, Cr\$ 300.000,00 — Heqimo Fernandes Magalhães, Cr\$ 300.000,00 — Osvaldo Correia Ferreira — Cr\$ 150.000,00 — José Morais Ferreira, Cr\$ 65.000,00 — Avelino Fernandes Morgado, Cr\$ 45.000,00 — Alexandre Correia e Silva, Cr\$ 30.000,00 — José de Oliveira Filho, Cr\$ 30.000,00 — Carlos Sousa da Silva, Cr\$ 30.000,00 — outras modificações contratuais — tempo indeterminado.

17.116 — Somabra Sociedade Madeireira Brasileira Ltda. — retirada do sócio Indústria e Comércio de Madeiras S. A., com haveres de Cr\$ 100.000,00, pela cessão que faz de suas duas quotas aos novos sócios Joaquim Fiuza Ramos e Mauro Ramos, brasileiros, uma a cada um por Cr\$ 50.000,00 — cessão, pelo sócio Laércio Leal, de 1 quota ao sócio José Barbosa Ferreira Vidigal, de quem recebe Cr\$ 50.000,00 — reconstituição do capital social de Cr\$ 700.000,00 assim dividido: José Barbosa Ferreira Vidigal, Cr\$ 150.000,00 — Laércio Leal, Cr\$ 150.000,00 — Hernani Palumbo & Irmãos, Cr\$ 100.000,00 — José Bonifácio Schmitt, Cr\$ 100.000,00 — «Anita» Sociedade de Representações Ltda., Cr\$ 100.000,00 — Joaquim Fiuza Ramos, Cr\$ 50.000,00 — Mauro Ramos, Cr\$ 50.000,00.

DISTRATOS

2.749 — Antônio Martins Correia & Cia. Ltda. — dissolução da sociedade pela retirada do sócio Alfredo Martins pago de haveres de Cr\$ 100.000,00 — assumido o ativo e passivo o sócio remanescente.

2.750 — Gaze & Tavares Ltda. — dissolução da sociedade pela retirada de Armando Bento Tavares de Oliveira com a importância de Cr\$ 130.000,00 e Calil João Gaze com haveres de Cr\$ 130.000,00.

2.751 — A. Pereira Alves & Oliveira — dissolução da sociedade pela retirada do sócio Agenor Pereira Alves pago de haveres de Cr\$ 10.000,00 — assume o ativo e passivo o sócio remanescente.

2.752 — Olimpio Bastos & Cia. Ltda. — dissolução da sociedade pela retirada de ambos os sócios, pagos do capital subscrito.

2.753 — Moreira Pinto & Cia. — dissolução da sociedade pela retirada de José Maria Pessoa Coelho Rodrigues com a importância de Cr\$ 150.000,00 assumindo o ativo e passivo da firma extinta o sócio remanescente Antônio Moreira Pinto.

COMPANHIAS

7.083 — Corretora Federal S. A. — Rio de Janeiro — corretagem de seguros em todas as suas modalidades, ou por qualquer forma que se apresente, a representação de companhias nacionais e estrangeiras — Cr\$ 1.000.000,00 — prazo 30 anos — Dário Dêlio Cardoso, Jonas Morais Correia, Hostilio Alves de Oliveira, Paul Santos e Petro Avelino.

7.084 — Cia. Agrícola Baixa Grande — arquivamento de atas de assembleias gerais extraordinárias: — realizada em 26-6-47, que autorizou o aumento do capital social deliberando ser parte mediante capitalização de reservas e parte pró subscrição em dinheiro — realizada em 14 de julho de 1947, que aprovou em definitivo o aumento do capital de Cr\$ 4.000.000,00 para Cr\$ 12.000.000,00, sendo Cr\$ 5.000.000,00 mediante capitalização e Cr\$ 3.000.000,00 por subscrição em dinheiro.

7.085 — Dadur Comercial Construtora S. A. — ata de assembleia ordinária, realizada em 12-7-47, que aprova as contas do exercício transato elegeu os membros do conselho fiscal fixando os seus vencimentos, e a diretoria composta dos Srs. Dr. Clóvis Daudt Pinheiro e Otávio Cupertino Durão, brasileiros, arbitrando os seus vencimentos.

7.086 — Empresa Brasileira Industrial e Locativa S. A. — ata de assembleia ordinária, realizada em 17-6-47.

7.087 — Irmãos Carvalho Representações S. A. — arquivamento de Diário Oficial de 17-7-47, com a publicação dos atos modificativos.

7.088 — Rovel Couros e Peles S. A. — arquivamento de Diário Oficial de 15-7-47, com a publicação dos atos constitutivos.

7.089 — Rio Palácio Hotel S. A. — ata de assembleia ordinária, realizada em 24-6-47.

FIRMAS INDIVIDUAIS

23.839 — Luis Gonçalves, Bar — português — rua 1º de Março, 49 — botequim e bar — Cr\$ 50.000,00.

23.840 — M. Pires Açougueiro — português — rua dos Araújo, 116 — açougue — Cr\$ 100.000,00.

23.841 — Ermes Piazza — italiano — rua Ibiapina, 235-B, compra e venda, acessórios para automóveis — Cr\$ 50.000,00.

23.842 — Alvaro Lopes Pereira — Armarinho — brasileiro — rua Jorge Rudge, 55 — sala da frente — bazar e armarinho — Cr\$ 31.000,00.

23.843 — Mário Savio — italiano — rua Gustavo Sampaio, 244 — apto. 308 — pinturas e reformas de prédios, com operações comerciais correlatas — Cr\$ 10.000,00.

23.844 — Doleti Olimpio Bastos — brasileiro — rua Senador Bernardo Monteiro, 66 — fundos — oficina Mecânica e mercador de artefatos de metais — Cr\$ 50.000,00.

23.845 — M. A. O. Farina — brasileira — rua Caxambi, 36 — fundos — tipografia, com compra e venda de materiais correlatos — Cr\$ 50.000,00.

23.846. — Chafik Bacha — brasileiro — Av. Passos, 77/79 — fazendas em geral — Cr\$ 50.000,00.

23.847 — Mário R. Correia — português — rua Elias da Silva, 403 — botequim e seus congêneres — Cr\$ 50.000,00.

23.848 — Abilio Adelino — Botequim — rua Santo Amaro, 158 — português — botequim e restaurante — Cr\$ 50.000,00.

23.849 — F. Echaniz — uruguaio — Av. Franklin Roosevelt, 137 — sala 602 — importação, exportação, representação, comissões, consignações e conta própria — Cr\$ 50.000,00.

23.850 — João Fortes — brasileiro — rua Senador Camará, 67 — botequim e bar — Cr\$ 10.000,00.

23.851 — C. T. Waks — polonês — rua Barão de Mesquita, 784 — calçados — Cr\$ 300.000,00.

23.852 — José de Abreu Lins — brasileiro — rua Marcílio Dias, 28-A — escritório de engenharia, arquitetura e construções e atividades comerciais correlatas — Cr\$ 20.000,00.

23.853 — Eduardo Chain — sírio — rua Guaiúba, 171 — líquidos e comestíveis — Cr\$ 10.000,00.

23.854 — J. F. da Silva — Bar — português — rua Nerval de Gouveia, 417 — bar, charutaria e botequim — Cr\$ 40.000,00.

23.855 — Rafael Barki — brasileiro — Av. Rio Branco, 108 — sala 1.104 — tecidos no atacado e varejo — Cr\$ 200.000,00.

23.856 — Errante Otávio Vailati — brasileiro — Av. Venezuela, 27 — 8º andar — sala 808-B — escritório comercial com representações de cereais — Cr\$ 10.000,00.

23.857 — Céres Correia Larese De Tetto — brasileiro — rua das Larajeiras, 56 — apto. 1 — modas e confecções para senhoras — Cr\$ 40.000,00.

23.858 — Rodolfo Ferreira — brasileiro — Av. Presidente Vargas, 2.124 — 2º andar — sala 3 — pequeno fabrico de calçado — Cr\$ 10.000,00.

23.859 — Manuel Luís de Abreu — português — rua Afonso Cavalcante, 70 — botequim — Cr\$ 35.000,00.

23.860 — G. Bader — libanês — rua Alexandre Makenzie, 54 — sobrado — fábrica de artefatos de couros — Cr\$ 30.000,00.

23.861 — Domingos Alves da Silva — brasileiro — rua Coronel Rangel, 14 — fábrica de fogões, artefatos de metais e operações comerciais correlatas — Cr\$ 100.000,00.

23.862 — Orlando Pinheiro de Vasconcelos — brasileiro — Em frente ao marco do K. 51 — (Estação Paciência da Estrada de Ferro Central do Brasil) — Olaria — (fabricação de tijolos) — Cr\$ 2.000,00.

23.863 — Adeler Coelho — português — rua Paraopeba, 129 — café e bar — Cr\$ 100.000,00.

ANOTAÇÕES

10.103 — Quimic Representações Conta Própria Ltda. — transferência de seu estabelecimento para rua Visconde de Inhaúma, 134 — 2º andar — salas 207 a 210.

10.104 — Casa Gomes, de Vidros Ltda. — retirada do sócio, Justino Ferreira de Carvalho e admissão dos sócios Ovidio Januário de Freitas e Custódio Estêvão de Oliveira, sendo o primeiro brasileiro e o segundo português.

10.105 — Farmácia Moça Bonita Ltda. — mudança de local de Estrada de Santa Cruz, 813 para a rua Cajaiaba, 41.

10.106 — Alfredo João Bruno — mudança de local para a rua da Assembleia, 77 — 1º andar.

10.107 — Empresa Federal de Engenharia Ltda. — prorrogação da vi-

gência do contrato social de 24-7-47 a 24-7-52.

10.108 — Manuel Pereira Consaço — aumento do capital de Cr\$ 5.000,00 para Cr\$ 50.000,00.

10.109 — José de Vasconcelos Fernandes — transferência de local para a rua Agenor Moreira, 44.

10.110 — João Alecrim da Silva — transferência de seu estabelecimento para rua Caetano da Silva, 393-A — aumento de seu capital para Cr\$ 35.000,00.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

DNPS|1.067 — DE 5 DE FEVEREIRO DE 1948

O Diretor Geral do Departamento Nacional da Previdência Social:

Usando das atribuições que lhe confere o art. 4º do Decreto-lei número 8.742, de 19 de janeiro de 1946.

Resolve, tendo em vista o que consta do Documento n.º 575.159, louvar o Presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Públicos de Santos e Servidores da mesma Caixa, que em justa interpretação de seus deveres, cooperaram com aquela Administração, realizando, dentro do horário normal, o levantamento do inventário do balanço geral. — *Moacyr Velloso Cardoso de Oliveira* — Diretor Geral.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

DIRETORIA DE AERONÁUTICA CIVIL

EXPEDIENTE DO DIRETOR

Dia 5 de fevereiro de 1948

O Sr. Diretor, por despacho de 26 de dezembro p. findo, exarado no proc. n.º 7.667-47, aplicou as seguintes penalidades:

1) — Ao Sr. Romeu Ferreira Cunha, a pena de multa de Cr\$ 2.000,00 (dois cruzeiros), grau máximo do art. 161, do Código Brasileiro do Ar, por incidência nas alíneas a, d e e desse mesmo artigo, visto ter, no dia 13 de outubro p.p., na cidade de Ituverava, pilotado a baixa altura a aeronave PP-TEU sem que estivesse, na ocasião, com o exame de saúde em dia e estando a aeronave interdita, com a agravante de ser o infrator instrutor, isso sem prejuízo da penalidade criminal que couber no caso.

2) — Ao Sr. Valdemar Verdi, proprietário da aeronave PP-TEU, a pena de multa de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), grau mínimo do art. 90, do Decreto n.º 16.983, de 22-7-1925, por incidência na alínea c desse mesmo artigo visto ter deixado trafegar o aparelho de sua propriedade, estando o mesmo interdito, 2-1-48. Ref. Proc. DC n.º 7.667-47.

O Sr. Diretor, por despacho de 14 do corrente, exarado no proc. número 9.171-47, aplicou ao piloto Geraldo Moacir da Cruz Oliveira a pena de multa de Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros), grau médio do artigo 90, do Decreto n.º 16.983, de 22-6-1925, por infração da alínea h, do mesmo artigo, visto ter incluído no disposto no § 1º da alínea c desse artigo, por ter, no dia 21 de outubro p.p., em Maciel, decolado e pousado com a aeronave PP-TIT em local que não é aeródromo nem campo de pouso, com a agravante de haver realizado vôos rasantes sobre a referida cidade, 19-1-48. Ref. Proc. DC número 9.171-47.

DESPACHOS DO DIRETOR

Dia 5 de fevereiro de 1948

Proc. n.º 83948 — Manuel Batista Barros requer licença de instrutor. — Deferido.

Proc. n.º 809-48 — Elcio Bastos Duarte requer licença e carta de piloto de recreio ou desporto. — Deferido.

Dia 6

Proc. n.º 314-48 — Jônatas Pedrosa de Matos requer carta de radiotelegrafista de aeronave. — Deferido.

INSTITUTO NACIONAL DO PINHO

Atos, datados, respectivamente de 18, 20 e 28 de janeiro e 3 de fevereiro de 1948.

SERVIÇOS ANEXOS

O Presidente do Instituto Nacional do Pinho, no uso de suas atribuições, resolve:

Dispensar:

O Inspetor João Vicente de Carvalho, do Posto de Classificação e Medição de Barra do Veado, ora em comissão no Posto de Itajaí e designá-lo para exercer idênticas funções no Posto de Joinville, Estado de Santa Catarina (Ato 166).

O Oficial Administrativo, Waldemaro Sancho Moreira das funções de Inspetor do Posto de Classificação e Medição de Joinville, Estado de Santa Catarina (Ato 169).

Violeta Ayer Jorge, das funções de Auxiliar da Seção de Estoques do Posto de Classificação e Medição de Antonina, no Estado do Paraná (Ato 169).
Epaminondas de Oliveira Filho da função de subinspetor do Posto de Classificação e Medição de S. Francisco e designá-lo para as funções de Inspetor do Posto de Classificação e

Medição de Dionísio Cerqueira, no Estado de Santa Catarina. (Ato 170).

Teresinha Oliveira do Amaral da função de Dactilógrafo do Posto de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul. (Ato 176).

Leônidas Pinheiro Lima Soto Maior das funções de Inspetor do Posto de Antonina, no Estado do Paraná. (Ato 178).

Leonel da Costa Queiroz das funções de Subinspetor do Posto de Antonina, no Estado do Paraná. (Ato 180).

Joel Carlos da função de Inspetor de Madeiras Compensadas do Posto de Paranaguá, no Estado do Paraná. (Ato 182).

Tornar sem efeito:

O Ato n.º 157, de 12 de setembro de 1947, que transferiu João Batista da Costa para o Posto de Classificação e Medição de Porto Alegre e removê-lo, por conveniência do serviço, para o Posto de Caçador, no Estado de Santa Catarina. (Ato 171).

Admitir:

Mário Balster para exercer o cargo de Inspetor (Cr\$ 1.980,00), do Posto de Caçador, Estado de Santa Catarina. (Ato 172).

Determinar:

Que o Escriturário, classe X, do Q.P. Fernando de Freitas fique adido ao Posto de Classificação e Medição de Caçador, no Estado de Santa Catarina, designando-o para exercer as funções de Subinspetor do referido Posto, com os vencimentos mensais de Cr\$ 1.650,00 (Ato 173).

Exonerar:

A pedido, Rui Ferreira, da função de Classificador e Medidor Oficial da Subdelegacia de Fóz de Iguaçu, Estado do Paraná. (Ato 174).

A pedido, Aydée Branco Luz, da função de Dactilógrafo do Posto de Classificação e Medição de Paranaguá, no Estado do Paraná e extinguir no referido Posto um cargo de Dactilógrafo. (Ato 175).

Aposentar:

Compulsoriamente o extranumerário Arnaldo Viana Vasco, Chefe do Posto de Paranaguá, no Estado do Paraná. (Ato 177).

Designar:

Leônidas Pinheiro Lima Soto Maior para exercer a função de Inspetor do Posto de Paranaguá, com os vencimentos de Cr\$ 2.371,00 na vaga resultante da Aposentadoria de Arnaldo Viana Vasco (Ato 179).

Leonel da Costa Queiroz para exercer as funções de Inspetor do Posto de Antonina, com os vencimentos de Cr\$ 1.980,00. (Ato 181).

Joel Carlos para exercer as funções de Subinspetor do Posto de Antonina, com os vencimentos de Cr\$ 1.500,00. (Ato 183).

Remover:

A pedido, o Classificador Medidor Oficial Rigoberto Santos, do Posto de Classificação e Medição de S. Francisco do Sul para o de Itajaí, no Estado de Santa Catarina (Ato 167).

Portarias Internas

Determinar:

Que o Oficial Administrativo, classe XV, do Q. P., Waldemaro Sancho Moreira passe a ter exercício na Sede

da Delegacia Regional de Santa Catarina (Ato 647).

— Que o Inspetor de Serrarias, classe XIII, do Q. P., Cícero Delfes de Oliveira Couto, passe a ter exercício na sede da Delegacia Regional em Santa Catarina. (Ato 648).

Designar:

O Silvicultor, classe L, do Ministério da Agricultura, à disposição deste Instituto, Manuel Verçosa de Gusmão Fraga, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Chefe da Divisão, padrão XXI, (Cr\$ 4.500,00) da Divisão de Florestamento e Reflorestamento. (Ato 657).

Nomear:

Violeta Ayer Jorge para exercer o cargo da classe VIII (Cr\$ 1.200,00), da carreira de Escriturário, do Q. P. e designá-lo para ter exercício na Delegacia Regional do Paraná, na vaga resultante da exoneração de Tristão Gonçalves (Ato 652).

Léo Max Fenerschuette para exercer o cargo da classe IV (Cr\$ 800,00), da carreira de Dactilógrafo, do Q. P. e designá-lo para ter exercício na Delegacia Regional do Paraná (Ato 658).

Teresinha Oliveira do Amaral, para exercer o cargo da classe IV (Cr\$ 800,00) da carreira de Dactilógrafo do Q. P. e designá-lo para ter exercício na Delegacia Regional no Estado do Rio Grande do Sul (Ato 661).

Exonerar:

A pedido Mário Carneiro do Régio Melo Júnior, lotado na Administração Central, do cargo da classe XX da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Permanente, a partir de 11 de novembro de 1947 (Ato 655).

Gastão Aguiar de Moraes, da função de Escriturário, classe XII, do Quadro Permanente deste Instituto (Ato 662).

PORTARIAS

Alterar:

Por conveniência do serviço, o item 2 da Portaria 164, de 21 de novembro de 1947, com referência aos vencimentos do cargo de Subinspetor do Posto de Caçador, que passa a ser de Cr\$ 1.650,00, a partir de 9 de dezembro de 1947. (Ato 169).

— Por necessidade da Administração, a letra "d", do inciso II, do artigo 1.º da Portaria n.º 88, de 26-2-46, extinguindo a função gratificada de Motorista da Presidência (Ato 171).

— Na letra "b" do inciso II, do artigo 1.º da Portaria n.º 88, de 26-2-46, o padrão do cargo isolado de provimento efetivo de Motorista, padrão IX, que passa a ser padrão XI, (Ato 172).

— Por conveniência da Administração, o vencimento do Subinspetor do Posto de Antonina, que passa a ser de Cr\$ 1.500,00. (Ato 174).

— O Quadro de Pessoal dos Serviços Anexos, extinguindo, no Posto de Paranaguá, Estado do Paraná, a função de Inspetor de Madeiras Compensadas. (Ato 175).

(N.º 1.645 — 6-2-48).

Segunda Turma de Julgamento

Nos termos do art. 37 da Resolução n.º 99-44, de 13 de setembro de 1944, os processos abaixo citados acham-se em pauta de julgamento para a sessão do dia 18 do corrente mês, às 14 horas, na sala das sessões das Turmas de Julgamento, à Praça 5 de Novembro n.º 42, 3.º andar.

PROCESSOS FISCAIS

ESTADO DE SERGIPE

Processo: A. I. 64-46.

Autuada: Maria Rosa do Prado Melo

Usina São Félix.

Autuante: Abdon Conegundes.

Assunto: Auto de infração.

Relator: Roosevelt Crisóstomo de Oliveira.

ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo: A. I. 52-44.

Autuado: Rivalino Alves dos Santos

Engenho Pombo.

Autuante: Hamilton Alvaro Pupe.

Assunto: Auto de infração.

Relator: Bartolomeu Lisandro de Albernaz.

ESTADO DE SÃO PAULO

Processo: A. I. 8-46.

Autuada: Usina Costa Pinto Ltda.

Usina Conta Pinto.

Autuante: Antônio Martins Furtado de Sousa.

Assunto: Auto de infração.

Relator: A. Correia Méier.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
E ASSISTÊNCIA DOS SERVI-
DORES DO ESTADO

Conselho Fiscal

Resumo da data da ducentésima sexagésima sexta sessão do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, realizada às quinze horas do dia 22 de janeiro de 1948, sob a presidência do Sr. Conselheiro Dr. Mário Guedes e presentes os Srs. Conselheiros Drs. Adriano de Abreu, Manuel Gomes Ribeiro e Osvaldo Carijó de Castro.

Aberta a sessão pelo Sr. Presidente, foi lida, aprovada e assinada a ata da sessão anterior. A seguir, foi dada a palavra o Sr. Conselheiro Relator, Dr. Adriano de Abreu, que faz a leitura de seus pareceres nos Processos n.ºs CF. 29-47-A e CF. 30-47, respec-

tivamente: "Alterações no orçamento do Ipase para 1947" e "Execução orçamentária em 30 de setembro". Em continuação, e de ordem do Sr. Presidente, procede-se à leitura das decisões do Conselho Fiscal naqueles processos, aprovando-os por unanimidade, e do ofício n.º 26-48, do Presidente do Ipase, encaminhando a este Conselho Fiscal a "Execução Orçamentária em 30 de novembro de 1947" que foi distribuída ao Sr. Conselheiro Dr. Osvaldo Carijó de Castro. Enada mais havendo a tratar, o senhor Presidente deu por encerrados os trabalhos da sessão, e, para constar, foi lavrada a respectiva ata, cujo resumo faço agora publicar. — Leonice Léa Correia Leal, Secretário.

TÉRMINOS DE CONTRATO
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

Resumo do termo de renovação de contrato, firmado em 4-2-948, entre

a União e o Sr. Lewellyn Ivor Price (Decreto-lei n.º 4.558, de 10-8-42):

Representante da União no ato: Sr. Itagildo Ferreira, Diretor da Divisão do Pessoal.

Nome do contratado: Lewellyn Ivor Price.

Nacionalidade: brasileira.

Função: Paleontologista Especializado em Vertebrados.

Repartição: Divisão de Geologia e Mineralogia.

Remuneração: Cr\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros).

Verba: Verba I — Pessoal, Consignação II — Pessoal Extranumerário, Subconsignação 04 — Contratados, Item 04 — Departamento de Administração, Inciso 06 — Divisão do Pessoal, do orçamento em vigor para o Ministério da Agricultura e no exercício vindouro, pela dotação que fôr destinada a esse fim.

Duração: 1-1-948 a 31-12-949.

SERVIÇO

DE

REEMBÓLSO POSTAL

A aquisição de obras, separatas e publicações outras, editadas pela **Imprensa Nacional**, quando feita pelo **SERVIÇO DE REEMBÓLSO POSTAL**, oferece apreciável comodidade.

Entre as vantagens decorrentes do sistema, enumeram-se as seguintes:

- a) pronto atendimento;
- b) pagamento no ato da entrega pela Repartição Postal;
- c) isenção de porte.

Os pedidos devem:

- 1.º ser dirigidos por carta ou telegrama à **IMPRESA NACIONAL**;
- 2.º trazer a declaração **Serviço de Reembolso**;
- 3.º conter endereço claro, enunciando nome por extenso, localidade, rua e Estado;
- 4.º enumerar, com precisão, as obras e publicações pretendidas.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo do Serviço Público

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA EXTRAN-MERÁRIO-MENSALISTA DO POLÍGONO DE TIRO DA MARAMBAIA, DO MINISTÉRIO DA GUERRA — CALCULISTA X.

P.H. — 1948

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aparte II (Matemática) da prova acima referida, será realizada no dia 18 do corrente, às 19 horas, na Escola Nacional de Belas Artes (entrada pela Rua Araújo Porto Alegre).

D.S.A. do D.A.S.P., em 6 de fevereiro de 1948. — *Francisco de Paula e Oliveira*, Chefe da Seção de Execução.

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA EXTRAN-MERÁRIO-MENSALISTA DA ESCOLA MILITAR DE RESENDE, DO MINISTÉRIO DA GUERRA — INSPECTOR DE ALUNOS V, VI, VIII E IX.

P.H. — 1879

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a Parte I (escrita) da prova de habilitação acima referida, será realizada no dia 17, de fevereiro próximo, às 19 horas e meia, na Escola Técnica de Comércio de Rezende, Est. do Rio.

Os candidatos terão conhecimento das data, hora e local das demais provas a serem efetuadas em dias consecutivos durante a realização da parte fixada por este edital.

D.S.A. do D.A.S.P., em 3 de fevereiro de 1948. — *Francisco de Paula e Oliveira*, Chefe de Seção de Execução.

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA EXTRAN-MERÁRIO-MENSALISTA DO SERVIÇO GEOGRÁFICO DO EXERCITO, DO MINISTÉRIO DA GUERRA — CALCULISTA IX, X E XI.

P.H. — 1988

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a Parte II (Matemática) da prova acima referida, será realizada no dia 18 do corrente, às 19 horas na Escola Nacional de Belas Artes (entrada pela Rua Araújo Porto Alegre).

D.S.A. do D.A.S.P., em 5 de fevereiro de 1948. — *Francisco de Paula e Oliveira*, Chefe da Seção de Execução.

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA EXTRAN-MERÁRIO-MENSALISTA DA DIVISÃO DO PESSOAL CIVIL, DO MINISTÉRIO DA MARINHA — ASSISTENTE DE PESSOAL XVIII.

P.H. — 1869

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a Parte II da prova acima referida, será realizada no dia 12 do corrente, às 12 horas, na sala 717, no 7.º andar do Ministério da Fazenda.

Os candidatos terão vista das provas, logo a seguir, mediante prova de identidade.

D.S.A. do D.A.S.P., em 5 de fevereiro de 1948. — *Francisco de Paula e Oliveira*, Chefe da Seção de Execução.

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Departamento Federal de Segurança Pública

Serviço de Trânsito do Distrito Federal

EXAME DE MOTORISTAS

CHAMADA PARA O DIA 11 DO CORRENTE, AS 8,30 HORAS

José Rodrigues Vale — Manuel Pereira Monteiro — Francisco Gêmeo de Fernando — Jose Luiz da Costa — Otávio Gigante Junior — Arnoldo Otto Rejon — Jorge Belem de Sousa — Francisco de Carvalho — Alberto Soares — Rafael Tomaz Munez — Jose Cordeiro de Sampaio — Carlos Manuel Gama — Francisco Perez Mendez — Eremita Menezes do Amaral — Laureano Alves — Manuel Francisco Ferreira — Jaime Pereira Martins — Jorge de Faria Nogueira — Félix Teles de Miranda — Arlindo Detrano — Rodrigo dos Santos Menezes — Manuel Luiz dos Santos — Manuel Vergaca — Antônio Carvas — Edson Mendes de Sousa — Geraldo Mendes dos Santos — Antônio de Assis Lima — Florindo Batista — Jose Ferreira da Silva — Francisco Lopes de Sousa.

Observação — A falta à chamada importará no pagamento de nova inscrição.

Serviço de Trânsito do Distrito Federal, em 7 de fevereiro de 1948. — O Diretor: *Edgard Pinto Estrella*.

EDITAL DE INFRAÇÕES

De acordo com o art. 122 do Decreto n.º 3.651, de 25 de setembro de 1941 — Código Nacional de Trânsito.

Excesso de velocidade

R. J. 28.322 — P. D. F. 552 — 60.972
64.388 — 76.049 — 81.130 — 69.840.
Estacionar em local não permitido:
41.987 — 5.274 — 20.161 — 44.842
48.423 — 15.368 — 16.331 — 1.880
62.389 — 2.004 — S.P. 7.346 —
30.803 — 22.852 — 2.050 — 31.351
20.355 — 13.525 — 69.326 — 46.399
40.206 — 3.339 — 28.324 — 2.428
659 — 20.053 — 71.220.

Desobediência ao sinal:

12.514 — 43.456 — 60.366 — 47.815
8.986 — R. S. 33.307 — C. D. 111
85.812 — 43.000 — 14.742 — 85.179
88.563 — 3.300 — 31.409 — 32.121
44.189 — 13.276 — 45.563 — 21.567
48.354 — 48.597 — 80.534 — 80.911
18.169 — 22.104 — 31.592 — 7.845
10.332 — R. J. 12.210 — 63.589 —
22.930 — 29.923 — 60.812 — 6.671
45.190 — 62.572 — 14.608 — 17.360
74.041 — 70.174 — 66.229 — 47.458
Bonde 1.807 — 20.171 — 2.700 —
86.482 — 1.027 — D. 75.070 — 1.622
85.045 — 47.293 — 23.047.

Melo-flo e bonde:

29.815.

Contra-mão:

48.557 — 47.260 — 13.1394

Contra-mão de direção:

31.129 — 28.611 — 72.247 — 29.301
30.333 — 39.154 — 26.509 — 80.940
9.074 — 81.022.

Excesso de fumaça:

81.117 — 80.650 — 80.890 — 80.731
80.384.

Falta de matrícula:

65.798 — 10.859 — 193 — M. G.
25.229 — R. S. 102.397 — 48.815
25.455 — I. A. P. E. T. C. — 41.377
M. G. 637 — 27.942 — 8.684.

Diversas infrações:

4.400 — 25.609 — 26.191 — 11.488
41.140 — 43.728 — 48.708 — 6.651
48.110 — 43.197 — 61.101 — 40.460
1.225 — 80.301 — 80.291 — 45.393
12.039 — 41.728 — 19.298 — 29.988
13.800 — 40.566 — 81.134 — 48.931
47.543 — 47.859 — 47.517 — 65.013
43.533 — 48.213 — 30.044 — 81.101
48.909 — 4.095 — 47.455 — 43.521
7.448 — 63.726 — 71.717 — 81.141
21.172 — 71.154 — 43.888 — 80.925
80.137 — 41.731 — 60.450 — 68.527
61.781 — 81.070 — 81.078 — 8.623
47.659 — 12.629 — 64.600 — 62.492
66.126 — 69.903 — 80.731 — M. G.
62.814 — 5.998 — 45.151 — 68.259
19.634 — 74.074 — 80.027 — 13.187
10.478 — 10.728 — 63.125 — 8.143
14.119 — 21.216 — 31.471 — 25.217
42.273 — 69.477 — 13.899 — 31.981

Em 22 de janeiro de 1948. — O Diretor: *Edgard Pinto Estrella*.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Diretoria do Pessoal

Pelo presente fica intimado o Operário diarista Roberto Rodrigues, do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro a apresentar defesa escrita, dentro do prazo de oito (8) dias a contar da primeira publicação desta no processo administrativo a que se acha submetido nesta Diretoria, por abandono da função.

Diretoria do Pessoal da Armada — Divisão do Pessoal Civil, em 28 de janeiro de 1948. — *Carlos Cardoso de Paiva*, Chefe da Divisão.

Comissão de Administração e Tombamento dos Próprios Nacionais

Tendo o Decreto-lei n.º 18.262, de 4 de abril de 1945, considerado de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terreno ao norte da Ilha do Governador, limitada de um lado pela Praia Grande de outro pelos terrenos que pertenceram à Empresa Importadora Carioca, de outro pelas ruas Guacurus e das Araras em linha reta até atingir a Rua Taquatinga e, por fim, pelas propriedades particulares separadas pela divisa Oeste das pertencentes a Alvaro Cardoso Botelho, são convidados os proprietários de lotes compreendidos nessa área e que ainda não apresentaram suas propostas de venda, e comparecerem a esta Comissão, no 5.º andar do edifício deste Ministério, munidos dos necessários documentos, no prazo de 30 dias, a contar desta data, a fim de regularizarem as respectivas situações.

Comissão de Administração e Tombamento dos Próprios Nacionais, a cargo do Ministério da Marinha, em 5 de fevereiro de 1948. — *Antonio de Andrade*, Capitão Tenente. C. N. Ref. Secretário.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Diretoria de Intendência do Exército

Estabelecimento Central de Material de Intendência

COSTURAS NA GUERRA

Na Alfaiataria do E. C. M. I. haverá distribuição de costuras na semana entrante, na ordem seguinte: Quinta-feira, 12 — Costureiras de n.ºs 1 a 500. — *Lourival Acucena de Araujo*, Capitão, encarregado da O. I.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Senhores interessados que, de acordo com o § 1.º, artigo 31 do Decreto número 5.873 de 25 de junho de 1940, solicita para o dia 17 de fevereiro de 1948 ofertas de cotação para o material das concorrências abaixo relacionadas, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento.

Número — Material

- 90-E Drogas.
- 91-E Drogas.
- 92-E Colchão: de capim mecoquas, de crina vegetal. Travesseiro; idem.
- 93-E Impressos: p/expediente. Rio de Janeiro, D. F., 6 de fevereiro de 1948. — *Horacio Bahiense*, Diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Senhores interessados que, de acordo com o § 1.º, artigo 31 do Decreto número 5.873 de 26 de junho de 1940 solicita para o dia 17 de fevereiro de 1948 ofertas de cotação para o material das concorrências abaixo relacionadas, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento.

Material

Acido nítrico, densidade 1,36 — Devolvidos: (dez mil kg.). Rio de Janeiro D. F., 4 de fevereiro de 1948. — *Horacio Bahiense*, Diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Senhores interessados que, de acordo com o § 1.º, artigo 31 do Decreto número 5.873 de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 20 de fevereiro de 1948, ofertas de cotação para o material das concorrências abaixo relacionadas, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento.

Número — Material

- 83-E Cobre eletrolítico em lingotes de 18 kg. aproximadamente. Rio de Janeiro, D. F., 4 de fevereiro de 1948. — *Horacio Bahiense*, Diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Senhores interessados que, de acordo com o § 1.º, artigo 31 do Decreto número 5.873 de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 13 de fevereiro de 1948 ofertas de cotação para o material das concorrências abaixo relacionadas, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento.

Número — Material

- 75-E Drogas.
- 76-E Drogas.
- 81-E Numerador de metal com 6 rodas de aço.

Rio de Janeiro, D. F., 4 de fevereiro de 1948. — *Horacio Bahiense*, Diretor da Divisão Comercial.

Recebedoria do Distrito Federal

Seção de Preparo e Arrecadação

Pelo presente edital ficam intimadas todas as firmas abaixo mencionadas a comparecer nesta Recebedoria, no prazo de 30 dias, a fim de satisfazerem as exigências provenientes nos processos seguintes:

N.º 16.136-48 — Tabelaio do 10.º Ofício de Notas. — Intimado o Senhor Cartorário a expor devidamente a sua dúvida a fim de se estudar melhor o assunto em questão.

N.º 16.656-48 — Companhia de Caréis, Luz e Força do Rio de Janeiro Limitada. — Intimada a juntar cópia do termo de acórdão a que se refere em sua consulta.

N.º 260.640-47 — "Epal", Empresa de Essências e Produtos Aromáticos Sociedade Anônima. — Intimada a recolher a quantia de Cr\$66.498.90. de imposto de consumo, no prazo regulamentar, tendo em vista a informação fiscal.

Serviço de Comunicações

Processos de aposentados e pensionistas que, após quatro dias da publicação deste edital, os interessados deverão dirigir-se ao guichê n.º 181 da Seção de Informações, onde lhes será fornecido o número que constituiu o processo a fim de receberem na Seção de Orientação e Reclamações os seus títulos.

Decorrido o prazo de 15 dias serão os referidos processos encaminhados ao Arquivo.

SC. 83.419-46 — Alice Jatobá.
SC. 81.619-46 — Alzira Lopes da Silva.

SC. 89.355-46 — Amélia de Sousa Tavares.

SC. 75.787-46 — Bento Gregório de Sousa.

SC. 45.236-46 — Bonifácio José Pacheco.

SC. 85.616-46 — Celina Cecília Fagundes.

SC. 77.532-46 — Claudionor Barbosa da Costa.

SC. 36.932-46 — Deocleciano Medeiros dos Santos.

SC. 76.888-46 — Eduardo Antônio de Lemos.

SC. 60.331-46 — Eurico de Azevedo Vilela.

SC. 35.803-46 — Fernando Solade.

SC. 35.281-46 — Francisca Costa.

SC. 66.147-46 — Francisco Demóstenes Teixeira Novais.

SC. 66.324-46 — Francisco Pedro de Assis.

SC. 66.231-46 — Gastão Rodrigues Barbosa.

SC. 89.356-46 — Isaura de Sousa Tavares.

SC. 107.055-46 — Julieta Nogueira Bruno.

SC. 63.278-46 — Luísa Russo.

SC. 85.415-46 — Maria Benedita Ferreira de Santana.

SC. 82.819-46 — Maria Brazuna de Vasconcelos.

SC. 86.078-46 — Maria do Carmo Rodrigues.

SC. 85.704-46 — Maria Chaves de Moura.

SC. 85.614-46 — Maria da Glória Fagundes.

SC. 89.324-46 — Maria José Alves.

SC. 85.893-46 — Maria de Lourdes Mendes de Oliveira.

SC. 85.500-46 — Maria de Lourdes Castelo Branco.

SC. 85.447-46 — Maria Marques Bandeira.

SC. 82.491-46 — Maria Paula Batista Leite.

SC. 85.803-46 — Marieta de Sousa Gomes Morais.

SC. 45.317-46 — Manuel Esteves de Araújo.

SC. 44.875-46 — Otacilio Torres Resende.

SC. 121.993-47 — Sebastião Machado Martins.
FC. 80.473-46 — Ivone Ribeiro.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telégrafos

Diretoria de Correios

COMISSÃO FILATÉLICA

EDITAL N.º 9

Concurso de desenhos alusivos ao vulto e à obra de RUI BARBOSA para confecção do selo comemorativo do centenário de seu nascimento.

De ordem do Senhor Diretor Geral leve ao conhecimento do público que o Departamento dos Correios e Telégrafos tomou a iniciativa de emitir um selo postal comemorativo do transcurso, a 5 de novembro do ano próximo, do Centenário do nascimento de Rui Barbosa.

2. A fim de permitir o lançamento de um trabalho condigno do vulto do homenageado, deverá o "motivo" do selo ser escolhido por meio de concurso entre desenhistas, aberto em todo o território nacional, durante cento e vinte dias, a contar do dia 1 de março próximo futuro, constituindo a aceitação do desenho a contribuição do artista premiado que terá dessa forma seu nome ligado à homenagem a tão ilustre brasileiro, uma vez que o Departamento dos Correios e Telégrafos não dispõe de recursos, em seu orçamento, para ocorrer ao pagamento de prêmios.

3. Como é do domínio de todos os brasileiros, Rui Barbosa, teve atuação destacada em Haia, onde levantou perante o Mundo, com lucidez e precisão, a questão da *Igualdade dos Estados Soberanos e Independentes*; indicou os primeiros passos para a Paz do mundo, negando valor jurídico às conquistas que não tenham sido justificadas pela recusa ao arbitramento ou desobediência aos laudos arbitrais; impôs o nome do Brasil no conceito dos velhos países europeus e nos do continente americano, e foi o defensor extenuado do Direito e da Justiça entre os homens.

4. Esses motivos, ou quaisquer outros fatos relevantes na vida do ilustre brasileiro, serviriam para ilustrar a confecção do selo em apreço.

5. Farão parte do Júri que deverá julgar os trabalhos apresentados, os senhores diretores do Museu de Belas Artes, da Casa Rui Barbosa, da Casa da Moeda; e os presidentes da Academia Brasileira de Letras, e da Associação Brasileira de Imprensa; e um representante da Comissão Filatélica sob a Presidência do Diretor de Correios.

6. Os concorrentes sujeitar-se-ão às seguintes condições:

I — Os cartões ou telas deverão ter as dimensões de 30 cm x 40 cm, ficando a critério do concorrente o espaço utilizado para o desenho. — Neste modelo deverão ser compreendidas as legendas "Centenário do nascimento de Rui Barbosa", a data de 5 de novembro de 1849 e as palavras "Brasil — Correo" guardando-se espaço para menção do porte.

II — Os trabalhos serão assinados por pseudônimo e entregues mediante recibo, em qualquer dia útil, entre 11 e 17 horas no Gabinete do Diretor de Correio, na Rua Visconde de Itaboraí, esquina da Travessa do Tinoco, 1.º andar, e nos Estados, no Gabinete do Diretor Regional dos Correios e Telégrafos, dentro do prazo estabelecido no item 2.

III — Cada trabalho entregue será acompanhado de uma sobrecarta fechada, lacrada e rubricada nos fechos, com o pseudônimo do autor, contendo o nome por extenso e o endereço do mesmo autor, para efeito de identificação.

IV — No caso de apresentação de mais de um trabalho do mesmo artista, este deverá usar pseudônimos diferentes.

V — Os concorrentes deverão fazer acompanhar os originais de uma miniatura fotográfica do desenho para efeito da sua gravação.

VI — O selo será de forma retangular horizontal com a dimensão de 0,020 x 0,034.

VII — Os desenhos deverão ser executados sob fundo branco em ordem a permitir uma perfeita gravação.

VIII — Os trabalhos que não tiverem merecido aprovação, no concurso, poderão ser retirados, por seus autores, contra a apresentação de recibo de entrega, em época prévia e oportunamente anunciada.

IX — A Comissão Julgadora se reserva o direito de abrir novo concurso para o mesmo fim, caso julgue inaceitáveis os desenhos apresentados.

X — O trabalho escolhido para o "motivo" do selo e os demais que obtiverem menção honrosa, serão transferidos oportunamente à "Casa Rui Barbosa" a fim de enriquecerem o patrimônio artístico daquele Museu. — (Processo n.º 44.231-47).

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1948. — Carlos Luis Taveira — Diretor de Correios.

Divisão do Material

A Diretoria do Material leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acórdão com os arts. 11 e 26 do Regulamento do Material aprovado pelo Decreto n.º 20.430, de 21 de janeiro de 1946, solicita para o dia 17 de fevereiro corrente, ofertas de cotações para o material das concorrências abaixo relacionadas, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento.

Número — Material

5 — Sobre fornecimento de toalhas.
6 — Recondicionamento de máquinas de escrever.

7 — Conservação da instalação de ar condicionado na Estação Central Telefônica.

8 — Serviço de conservação de 30 bebedouros.

Em 6 de fevereiro de 1948. — Moacir do Espírito Santo, Chefe da Seção.

ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRASIL

De ordem do Sr. Diretor, convidado o ex-condutor diarista, matrícula número 455.570 — José Pinheiro de Magalhães Castro, para comparecer nesta Secretaria Geral, no prazo de oito dias, a contar da data da publicação do presente edital, em qualquer dia útil das 11 às 16 horas, e aos sábados, das 9 às 11 horas, para ter vista do processo administrativo n.º 271.040-47 no qual é acusado, e apresentar sua defesa no prazo de dez (10) dias, de conformidade com o art. 254 do Decreto-lei n.º 1.713, de 23 de outubro de 1939.

Secretaria Geral da Estrada de Ferro Central do Brasil, 5 de fevereiro de 1948. — Theoderick Gaspar de Almeida, Secretário Geral

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA Instituto de óleos

A Diretoria do Instituto de Óleos comunica aos interessados que se encontram abertas até 28 de fevereiro na Secretaria desse Instituto, as inscrições para matrículas nos cursos de revisão, bioquímica, analítica, físico-química e tecnologia industrial de óleos não havendo alunos ouvintes e nem matrículas condicionais.

O candidato deverá fazer um requerimento ao Diretor e apresentar os seguintes documentos:

a) prova de identidade;
b) atestado de sanidade física e mental;

c) prova de que o candidato possui conhecimentos que o habilitem a seguir com proveito o ensino dos cursos ou disciplinas que pretende cursar;

d) atestado de trabalho que justifiquem a escolha do curso ou disciplina em que o candidato requer matrícula.

A critério do Conselho Técnico, poderão os candidatos ser submetidos a exames de seleção, caso não sejam suficientes as provas a que se refere a alínea c.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Faculdade Nacional de Odontologia

VALIDAÇÃO DE DIPLOMAS

De ordem do Sr. Diretor, Professor Frederico Carlos Eyer, faço público, pelo presente edital que os Srs. Alcdir Luz e Lázaro Miranda, submeteram-se à validação de diplomas de acórdão com o Decreto n.º 20.179, de 6 de junho de 1931, sendo aprovados respectivamente com as notas nas seguintes cadeiras: Técnica Odontológica 5 e 8 — Patologia e Terapêutica aplicadas 5 e 6 — Prótese dentária 5 e 8 — Clínica odontológica 6 e 6 — Ortodontia e odontopediatria 6 e 6 e Prótese bucofacial 5 e 1.

Secretaria da Faculdade Nacional de Odontologia, 2 de fevereiro de 1948. — Waldemar de Paula Domingues, Secretário.

VALIDAÇÃO DE CURSO SUPERIOR

De ordem do Sr. Diretor, Professor Frederico Carlos Eyer, faço público, pelo presente edital que, os Srs. Eunice Bastos Mendes, José Lopes Framback e Zenith Hugo de Jesus submeteram-se à validação de curso superior, de acórdão com a resolução n.º 3, da Junta Especial, a que se refere o Decreto-lei n.º 7.401, de 20-3-45, sendo todos aprovados respectivamente com as notas nas cadeiras seguintes: Técnica odontológica 6, 9 e 9; Patologia e Terapêutica aplicadas 5, 7 e 5; Prótese dentária 5, 6 e 6 e Clínica odontológica 6, 6 e 6.

Secretaria da Faculdade Nacional de Odontologia, 2 de fevereiro de 1948. — Waldemar de Paula Domingues, Secretário.

Faculdade Nacional de Farmácia

De ordem do Excelentíssimo Vice-Diretor, em exercício, da Faculdade Nacional de Farmácia, Professor Virgílio Lucas, faço saber a todos quanto este edital virem ou dele tiverem conhecimento, que a data para o início das provas do concurso para provimento efetivo de Catedrático da Cadeira de Química Orgânica e Biológica dessa Faculdade fica transferida para o dia 19 de fevereiro próximo.

Secretaria da Faculdade Nacional de Farmácia, em 15 de janeiro de 1948. — José Eduardo Alves Filho — Matrícula n.º 224.180 do M.E.S., Secretário da F. N. Far.

De ordem do Excelentíssimo Vice-Diretor, em exercício, da Faculdade Nacional de Farmácia, Professor Virgílio Lucas, faço público pelo presente edital:

Concurso Vestibular — As provas do Curso de Formação serão iniciadas no próximo dia doze (12).

Exames de segunda época — As inscrições para os exames de segunda época do Curso de Formação estarão abertas de dez (10) a vinte (20) do mês corrente. O requerimento solicitando inscrição, firmado pelo candidato, será recebido na Secretaria da

Faculdade, dentro do período acima, e deverá ao mesmo ser juntado o recibo que prove o pagamento da respectiva taxa (dez cruzeiros por matéria).

Matricula nas diferentes séries — O requerimento solicitando matricula nas diferentes séries do curso será recebido na Secretaria da Faculdade durante o período de quinze (15) a vinte e cinco (25) do mês corrente, e deverá ao mesmo ser juntado o recibo que prove o pagamento das respectivas taxas no total de duzentos cruzeiros (Cr\$ 200,00).

Secretaria da Faculdade Nacional de Farmácia, em 2 de fevereiro de 1948. — José Eduardo Alves Filho — Matrícula n.º 224.180 do M.E.S., Secretário da F. N. Far.

Departamento Nacional de Saúde

CURSOS DO D. N. S.

Curso de Aperfeiçoamento e Especialização em Nutrição

Acham-se abertas por trinta dias (de 10 de fevereiro a 11 de março) as inscrições para matricula no Curso de Aperfeiçoamento e Especialização em Nutrição a realizar-se no Distrito Federal (de acordo com o Decreto-lei n.º 4.296, de 13 de maio de 1942, regulamentado pelo Decreto n.º 9.388, de 13 de maio de 1942, e alterado pelo Decreto n.º 14.178, de 6 de dezembro de 1943).

Os requerimentos de inscrição devem ser dirigidos ao Diretor dos Cursos de Saúde e entregues à Rua do Resende n.º 128, 2.º andar (Sede dos Cursos do D.N.S.), acompanhados dos seguintes documentos:

a) diploma de médico (devidamente registrado);

b) atestado de sanidade física e mental (com firma reconhecida);

c) prova de identidade.

O Curso terá 3 meses de duração e começará a 15 de março de 1948, tendo sido fixado em 30 o limite das matrículas.

Se o número de candidatos for superior ao número de vagas haverá prova de habilitação para a matricula, versando sobre os assuntos abaixo relacionados:

Prova escrita:
Tradução de página de texto de livro técnico em inglês.

Prova oral:
Fundamentos de Química Orgânica.
Fundamentos de fisiologia dos aparelhos: digestivo, respiratório e circulatório.

Fundamentos de Sociologia.
São dispensados do exame de habilitação os candidatos que possuírem certificado do Curso regular de Saúde Pública ou dos Cursos Intensivos Estaduais de Saúde, realizados em colaboração com o D. N. S.

O Curso destina-se principalmente a especialização e ao aperfeiçoamento de técnicos estaduais e federais de Serviços de Saúde.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1948. — Jorge Soldanha Bandeira de Melo, Dr. Diretor dos Cursos do D. N. S.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional do Trabalho

Seção de Inspeção do Trabalho

Pelo presente edital, fica intimado a comparecer no 12.º andar do Palácio do Trabalho, Seção de Inspeção do Trabalho, das 13 às 14 horas representante autorizado da firma "José Gruschka", estabelecida nesta Capital anteriormente na Rua Frei Caneca n.º 360, a fim de prestar esclarecimentos com referência ao Processo MTIC 510.272.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1948. — Anadir Viana Barros, Chefe.

Pelo presente edital fica intimado a comparecer no 12.º andar do Palácio do Trabalho, sito na Avenida Presidente Antônio Carlos, Seção de Inspeção do Trabalho, das 13 às 14 horas de qualquer dia útil, representante autorizado da firma "Corina Alves Correia", estabelecida com atelier de moedas na Avenida Nossa Senhora de Copacabana n.º 739 — 1.º sala 109, a fim de prestar esclarecimentos com referência ao Processo MTIC 496.805 em que a mesma é interessada.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1948. — Anadir Viana Barros, Chefe da S.I.T.

Pelo presente edital fica intimado a comparecer no 12.º andar do Palácio do Trabalho, sito na Avenida Presidente Antônio Carlos, Seção de Inspeção do Trabalho, das 13 às 14 horas de qualquer dia útil, representante autorizado da firma "Leontyus Karalkovas", estabelecida na Rua Alexandre Calaza n.º 271 — fundos, a fim de prestar esclarecimentos com referência ao Processo MTIC..... 578.914-47.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1948. — Anadir Viana Barros, Chefe da S.I.T.

Delegacia do Trabalho Marítimo do Distrito Federal e do Estado do Rio de Janeiro

FISCALIZAÇÃO

O Secretário da Delegacia do Trabalho Marítimo faz público que deve apresentar sua defesa no protocolo da D.T.M., no 1.º andar do Edifício da Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, sito na Praça Servulo Dourado número 2, dentro do prazo de cinco (5) dias após esta publicação, conforme preceitua o art. 629 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943, a seguinte Empresa:

Frota Carioça Sociedade Anônima — Auto n.º 3.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1948. — José Osmar Leite Basto, Secretário da DTM.

SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL (SAPS)

DE CITAÇÃO

Na forma do parágrafo único do art. 254 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, citamos o servidor Alcides Gomes Viana, para, no prazo de oito dias, apresentar defesa, de acordo com o que consta o Processo SAPS 13.122-47.

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

Pelo presente Edital, fica intimado a comparecer à Seção de Controle da Divisão do Pessoal, no prazo de 10 dias a contar da data da publicação deste, a senhora Maria Helena Caldas da Cunha, ex-servidora deste Ministério, a fim de providenciar o recolhimento da importância de Cr\$ 630,60 (seiscentos e trinta cruzeiros e sessenta centavos), correspondente a 17 dias de agosto de 1946 que lhe foi indevidamente paga, sob pena de cobrança.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Parque de Aeronáutica dos Afonsos

Divisão de Intendência

CONCORRÊNCIA PERMANENTE

Chamo a atenção dos interessados para o edital de concorrência permanente deste Parque, para aquisição

de artigos de consumo habitual, publicado no Diário Oficial de 3-2-48, a página n.º 1.538. — Olegário Castello Branco Verçosa, Maj. I. Aer. Chefe da Divisão de Intendência.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Quinta Região

EDITAL N.º 377

Dia 8 de janeiro de 1948

De ordem do Sr. Presidente, faço público, para conhecimento dos interessados que, em datas de 8, 12 e 13 de janeiro corrente, foram lavrados por este Conselho Regional os seguintes Autos de Multa:

N.º 520 — Fernando de Assis Pacheco — Infração do art. 1.º do Decreto n.º 23.569, de 11-12-33.

N.º 521 — Iraci Igaiara — Infração do art. 1.º do Decreto n.º 23.569, de 11-12-33.

N.º 523 — Pereira, Filho & Cia. Limitada — Infração do art. 8.º do Decreto n.º 23.569 de 11-12-33.

N.º 524 — Horácio Soares Bento — Infração dos arts. 1.º e 3.º do Decreto n.º 23.569, de 11-12-33.

Dia 12 de janeiro de 1948
N.º 525 — Gastão Fernandes de Carvalho — Infração do art. 7.º do Decreto n.º 23.569, de 11-12-33.

N.º 526 — Artur Jardim de Castro Gomes — Infração do art. 1.º do Decreto n.º 23.569, de 11-12-33.

N.º 527 — A. Figueira Júnior — Infração do art. 8.º do Decreto número 23.569, de 11-12-33.

N.º 528 — Visconti & Filhos — Infração do art. 8.º do Decreto n.º 23.569, de 11-12-33.

N.º 529 — C. Felipe & Cia. — Infração do art. 8.º do Decreto n.º 23.569, de 11-12-33.

N.º 530 — Armando Rodrigues Figueira — Infração dos arts. 8.º e 17 do Decreto n.º 23.569, de 11-12-33.

N.º 532 — J. J. da Cunha — Infração do parágrafo único do art. 7.º e art. 44 do Decreto n.º 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

N.º 534 — Alfredo de Pinho — Infração dos arts. 8.º e 17 do Decreto n.º 23.569, de 11-12-33.

N.º 535 — Felipe Pereira — Infração do art. 8.º do Decreto n.º 23.569, de 11-12-33.

N.º 536 — Construtora Matza Ltda. — Infração dos arts. 8.º e 17 do Decreto n.º 23.569, de 11-12-33.

N.º 537 — João Ribeiro Lavinias — Infração do parágrafo único do artigo 7.º do Decreto n.º 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

N.º 538 — Joaquim Rodrigues Sampaio — Infração do parágrafo único do art. 7.º e art. 44 do Decreto número 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

N.º 539 — Joaquim Nunes & Alves — Infração do art. 17 do Decreto número 23.569, de 11-12-33.

N.º 540 — Lavadores & Alves — Infração do art. 7.º do Decreto número 23.569, de 11-12-33.

N.º 541 — Irineu Vargas — Infração dos arts. 8.º e 17 do Decreto número 23.569, de 11-12-33.

N.º 542 — José Rucas Nehme — Infração do art. 1.º do Decreto número 23.569, de 11-12-33.

N.º 543 — Prolar S. A. — Infração do art. 8.º do Decreto n.º 23.569, de 11-12-33.

N.º 544 — Osman Marinho — Infração do art. 8.º do Decreto n.º 23.569, de 11-12-33.

N.º 545 — Contencioso Imobiliário Ltda. — Infração do art. 8.º do Decreto n.º 23.569 de 11-12-33.

N.º 546 — Julião Martins — Infração do art. 7.º do Decreto n.º 23.569, de 11-12-33.

N.º 547 — Bernardino Pereira de Sousa — Infração do parágrafo único do art. 8.º e art. 7.º do Decreto número 23.569, de 11-12-33.

N.º 548 — J. J. da Cunha — Infração dos arts. 7.º e 44 do Decreto n.º 23.569, de 11-12-33.

N.º 549 — Manuel Moreira — Infração dos arts. 7.º, 17 e 44 do Decreto n.º 23.569, de 11-12-33.

N.º 550 — Malaquias Augusto Sampaio — Infração do art. 7.º e seu parágrafo, do Decreto n.º 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

N.º 551 — Gastão Fernandes de Carvalho — Infração do art. 7.º e seu parágrafo único, do Decreto n.º 23.569, de 11-12-33.

N.º 553 — Manuel D'Azevedo Falcão — Infração do art. 7.º e seu parágrafo único, e art. 44 do Decreto n.º 23.569, de 11-12-33.

N.º 554 — Ludgero Silveira de Sousa — Infração dos arts. 7.º e 44.º do Decreto n.º 23.569, de 11-12-33.

N.º 55 — Carlos Calderaro, Hélio de Lima Ltda. — Infração dos arts. 8.º e 17 do Decreto n.º 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

N.º 556 — João Nascimento Silva — Infração do art. 7.º do Decreto número 23.569, de 11-12-33.

N.º 557 — Fernando Coelho Campos — Infração do art. 7.º do Decreto número 23.569, de 11-12-33.

N.º 558 — A. Castro & Pereira — Infração do art. 8.º do Decreto número 23.569, de 11-12-33;

N.º 559 — Escritório Técnico de Construção Civil — José Alves dos Santos — Infração dos arts. 8.º e 17 do Decreto n.º 23.569, de 11-12-33.

N.º 560 — Ambrósio Passos de Matos — Infração do art. 7.º do Decreto n.º 23.569, de 11-12-33.

N.º 561 — Carlos Alves de Azevedo — Infração do art. 1.º do Decreto n.º 23.569, de 11-12-33.

N.º 562 — Antônio Mayrink — Infração do art. 7.º do Decreto número 23.569, de 11-12-33.

N.º 563 — Mauro de Sá Mota — Infração do art. 7.º do Decreto número 23.569, de 11-12-33.

N.º 564 — Constr. Incorporadora Econômica Ltda. — Infração dos artigos 8.º e 17 do Decreto n.º 23.569, de 11-12-33.

N.º 565 — M. Lemos de Oliveira — Infração do art. 17 do Decreto número 23.569, de 11-12-33.

N.º 566 — J. Rodrigues — Infração dos arts. 8.º e 17 do Decreto n.º 23.569, de 11-12-33.

Dia 13 de janeiro de 1948

N.º 567 — Américo Di Iulio — Infração do art. 1.º do Decreto n.º 23.569, de 11-12-33.

N.º 568 — Joaquim Antunes — Infração do parágrafo único do art. 7.º do Decreto n.º 23.569, de 11-12-33.

N.º 569 — N. Sampaio — Infração do art. 17 do Decreto n.º 23.569, de 11-12-33.

N.º 570 — Gastão Fernandes de Carvalho — Infração do art. 7.º do Decreto n.º 23.569, de 11-12-33.

Ficam os senhores interessados notificados a satisfazerem as exigências dos respectivos autos, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de serem os mesmos julgados à revelia.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1948. — Helena Kropf de Mattos, pelo Chefe do Expediente.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Serviço de Comunicações

Serviço do Pessoal

Pelo presente, fica intimado o servidor Eth Bandeira, ocupante do cargo de Operador padrão D, deste Instituto, para, de acordo com o parágrafo único do art. 254 do Decreto-lei n.º 1.713 de 28 de outubro de 1939, no prazo de oito (8) dias, a contar da primeira publicação deste, apresentar defesa no processo de abandono de cargo, a que está respondendo.

GPA, em 6 de fevereiro de 1948. — Jesus Neres Ribeiro, Chefe.

(Dias 9, 11 e 12-2-48).

Pelo presente, fica intimado o servidor Carmen Ferreira Brasil, ocupante do cargo de Escriurário, padrão F, deste Instituto, para, de acordo com o parágrafo único do art. 254 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, no prazo de oito (8) dias, a contar da primeira publicação deste, apresentar defesa no processo de abandono de cargo, a que está respondendo.

GPA, em 6 de fevereiro de 1948. — Jesus Neves Ribeiro, Chefe.

(Dias 9, 11 e 13-2-48).

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS INDUSTRIÁRIOS

AUTOS DE INFRAÇÃO

PUBLICAÇÃO N.º 8-48

Acórdão n.º 8.103, em 4-12-47. Autuado: Miguel Alves de Espindola, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 274,10. Débito: Cr\$ 1.610,60, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 8.397, em 9-12-47. Autuado: Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Calçados em Recife, Pernambuco. Débito: Cr\$ 300,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão n.º 8.451, em 9-12-47. Autuado: Antônio Samuel de Castro, Sucessor de José Samuel de Castro, de Amaragi, Pernambuco. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 25,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 8.443, em 9-12-47. Autuado: José Damasceno da Silva, de Guaruaru, Pernambuco. Multa: Cr\$ 167,00. Débito: Cr\$ 1.336,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 8.453, em 9-12-47. Autuado: Luis Procópio da Silva, de Ribeirão, Pernambuco. Multa: Cr\$ 154,50. Débito: Cr\$ 678,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 8.323, em 9-12-47. Autuado: Antônio Luis Filho, de Caruaru, Pernambuco. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 336,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 8.381, em 9-12-47. Autuado: Odilon Soares da Silva, de Recife, Pernambuco. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 98,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão n.º 8.456, em 9-12-47. Autuado: Manuel Ferreira Lins, de Camararutaba, Pernambuco. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 224,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 8.328, em 9-12-47. Autuado: Desfibradora Fronteiras Ltda., de Sertânia, Pernambuco. Multa: Cr\$ 575,50. Débito: Cr\$ 3.111,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 8.390, em 9-12-47. Autuado: José Lopes de Siqueira, de Jataúba, Pernambuco. Multa: Cr\$ 225,50. Débito: Cr\$ 990,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 8.435, em 9-12-47. Autuado: José Vital & Cia., de Recife, Pernambuco. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 304,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 8.432, em 9-12-47. Autuado: Noêmia Gomes da Silva, de Recife, Pernambuco. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 691,80, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 8.447, em 9-12-47. Autuado: Elpidio Felix da Silva, de Caricé, Pernambuco. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 220,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 8.489, em 10-12-47. Autuado: Martinelli & Cia. Ltda., de Paranaguá, Paraná. Multa: Cr\$ 925,60. Débito: Cr\$ 3.702,40, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 8.009, em 4-12-47. Autuado: Pires & Madeira, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 1.172,00. Débito: Cr\$ 5.100,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 8.289, em 5-12-47. Autuado: Pinturas Americanas Ltda., do

Distrito Federal. Multa: Cr\$ 1.640,90. Débito: Cr\$ 8.534,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 8.068, em 4-12-47. Autuado: Max Taub, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 557,00. Débito: Cr\$ 3.194,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 8.279, em 5-12-47. Autuado: Seixas & Rodrigues Ltda., do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 1.397,90. Débito: Cr\$ 8.049,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 8.250, em 5-12-47. Autuado: David dos Santos Vieira, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 70,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 8.023, em 4-12-47. Autuado: Gerson, Moreira & Gomes, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 1.208,80. Débito: Cr\$ 5.700,80, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 8.474, em 10-12-47. Autuado: J. R. Monsoreo, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 188,80. Débito: Cr\$ 930,60, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 8.429, em 9-12-47. Autuado: Francisco Bezerra Ouro Preto, de Garanhuns, Pernambuco. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 180,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 8.285, em 5-12-47. Autuado: David Abrahão Jorge, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 341,90. Débito: Cr\$ 2.239,60, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 8.475, em 10-12-47. Autuado: Murilo M. Burle, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 1.707,60. Débito: Cr\$ 8.330,80, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 7.886, em 3-12-47. Autuado: Valdemar Pinheiro, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 106,70.

Acórdão 7.396, em 18-11-47. Autuado: Espólio de W. Ribeiro, do Distrito Federal. Débito: Cr\$ 9.687,40, acrescido dos juros de mora de 1W ao mês.

Acórdão 8.064, em 4-12-47. Autuado: Indústria de Calçados Fífina Limitada, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 2.035,60. Débito: Cr\$ 9.985,40, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 7.644, em 26-11-47. Autuado: Aureliano P. Fernandez, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 516,50. Débito: Cr\$ 3.050,40, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 8.493, em 10-12-47. Autuado: Indústrias Reunidas Iguazu Ltda., de Curitiba, Paraná. Multa: Cr\$ 2.019,40. Débito: Cr\$ 9.476,40, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 8.530, em 10-12-47. Autuado: Indústrias Reunidas Ltda., de Curitiba, Paraná. Multa: Cr\$ 5.100,10. Débito: Cr\$ 25.308,40, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 8.396, em 9-12-47. Autuado: Miguel Cavalanti de Brito, de Bodocó, Pernambuco. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 126,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 8.529, em 10-12-47. Autuado: Espólio de Otto Meister, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 181,10. Débito: Cr\$ 2.483,60, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 7.568, em 26-11-47. Autuado: José Pinto Guimarães & Cia., do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 3.473,30. Débito: Cr\$ 16.021,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 7.808, em 26-11-47. Autuado: Ricardo Minner, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 449,70. Débito: Cr\$ 2.755,40, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 8.546, em 10-12-47. Autuado: Artefatos de Couros Aslan, Ltda., do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 663,70. Débito: Cr\$ 2.654,80, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 8.460, em 10-12-47. Autuado: Cia. Brasileira de Construções, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 10.000,00. Débito: Cr\$ 218.883,40, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 8.461, em 10-12-47. Autuado: Fábrica de Colchões York Ltda., do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 5.414,40. Débito: Cr\$ 23.859,60, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 8.554, em 10-12-47. Autuado: Luis Gomes da Costa, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 2.169,10. Débito: Cr\$ 9.076,60, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 8.552, em 10-12-47. Autuado: Norberto Pinto, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 146,10. Débito: Cr\$ 645,40, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 8.514, em 10-12-47. Autuado: Manuel Fernandes Areias, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 846,60. Débito: Cr\$ 4.483,80, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 8.220, em 5-12-47. Autuado: Resalie Modas S. A., do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 1.128,10. Débito: Cr\$ 4.699,60, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 8.335, em 9-12-47. Autuado: Durval Pereira, de Curitiba, Paraná. Multa: Cr\$ 562,50. Débito: Cr\$ 2.650,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 8.526, em 10-12-47. Autuado: Sociedade Construtora Ltda. Social, de Paranaguá, Paraná. Multa: Cr\$ 582,20. Débito: Cr\$ 3.680,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 8.510, em 10-12-47. Autuado: A. J. Cymerman, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 1.157,20. Débito: Cr\$ 5.833,60, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 8.517, em 10-12-47. Autuado: Vitorio Colle, de Curitiba, Paraná. Multa: Cr\$ 10.000,00. Débito: Cr\$ 83.235,60, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 7.830, em 28-11-47. Autuado: Fábrica de Móveis Melo Ltda., do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 10.000,00. Débito: Cr\$ 72.972,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 8.004, em 4-12-47. Autuado: Helen Benkendorf, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 4.093,50. Débito: Cr\$ 20.658,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão n.º 8.024, em 4-12-47. Autuado: José Gomes Filho, de Mariana, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 205,40. Débito: Cr\$ 953,40, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão n.º 8.521, em 10-12-47. Autuado: Araújo & Irmão, de Prados, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 649,90. Débito: Cr\$ 3.250,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao ano.

Acórdão n.º 8.324, em 9-12-47. Autuado: Lima & Carvalho Ltda., de rres Corações, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 427,90. Débito: Cr\$ 1.901,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão n.º 8.076, em 4-12-47. Autuado: Didier Santana, de Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 1.292,60. Débito: Cr\$ 5.581,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão n.º 8.045, em 4-12-47. Autuado: Mário Righi, de Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 282,70. Débito: Cr\$ 1.422,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão n.º 8.036, em 4-12-47. Autuado: Distribuidora de Bebidas Leopoldinense S. A., de Leopoldina, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 985,60. Débito: Cr\$ 4.543,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão n.º 8.031, em 4-12-47. Autuado: V. Marçola Filho, de Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 144,90. Débito: Cr\$ 956,80, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão n.º 8.030 em 4-12-47. Autuado: Antônio Martins, de Sete Lagoas, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 135,00. Débito: Cr\$ 756,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão n.º 8.501, em 10-12-47. Autuado: Armando Campelo, de Recife,

Pernambuco. Multa: Cr\$ 10.000,00. Débito: Cr\$ 62.311,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão n.º 8.439, em 9-12-47. Autuado: Severino José da Silva, de Carpina, Pernambuco. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 88,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão n.º 8.485, em 10-12-47. Autuado: Adson Carneiro Pessoa, de Recife, Pernambuco. Multa: Cr\$ 7.312,10. Débito: Cr\$ 34.874,40, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão n.º 8.340, de 9-12-47. Autuado: Sebastião Correia Aquino, de Araripina, Pernambuco. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 145,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão n.º 8.351, em 9-12-47. Autuado: José Rufino Custódio, de Garanhuns, Pernambuco. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 36,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão n.º 8.027, em 4-12-47. Autuado: Joaquim José de Abreu, de Sete Lagoas, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 226,00. Débito: Cr\$ 984,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão n.º 8.502, de 10-12-47. Autuado: Diogo Cebrian, de Poá, São Paulo. Multa: Cr\$ 2.803,60. Débito: Cr\$ 13.125,60, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão n.º 8.464, em 10-12-47. Autuado: Oswaldo Carnicelli & Cia., de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 2.763,50. Débito: Cr\$ 15.013,60, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão n.º 8.421, em 9-12-47. Autuado: Capitu Modas Ltda., do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 5.954,90. Débito: Cr\$ 24.482,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão n.º 8.392, em 9-12-47. Autuado: Dirceu Moreira Leite, de Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 165,00. Débito: Cr\$ 660,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão n.º 8.246, de 5-12-47. Autuado: Antônio Rocha, de Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 1.355,20. Débito: Cr\$ 6.294,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão n.º 8.312, em 9-12-47. Autuado: Válder Gontijo, de Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 504,00. Débito: Cr\$ 2.044,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão n.º 8.134, em 4-12-47. Autuado: Laudelino Gonçalves Ferreira, de Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 182,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão n.º 8.345, em 9-12-47. Autuado: Manuel Cândido Martins, de Poços de Caldas, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 118,70. Débito: Cr\$ 921,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão n.º 8.520, de 10-12-47. Autuado: José de Freitas, de Santos Dumont, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 241,70. Débito: Cr\$ 1.031,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão n.º 8.263, em 5-12-47. Autuado: Pedro Tinti Didimo, de Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 285,50. Débito: Cr\$ 1.320,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão n.º 7.897, em 4-12-47. Autuado: Nicarão de Paula Andrade, de Astolfo Dutra, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 165,20. Débito: Cr\$ 741,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão n.º 8.549, em 10-12-47. Autuado: Ferrelra & Duarte, de Recife, Pernambuco. Multa: Cr\$ 2.172,10. Débito: Cr\$ 9.375,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão n.º 8.380, em 9-12-47. Autuado: Delmiro Bezerra Lima, de Caruaru, Pernambuco. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 630,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão n.º 8.386, em 9-12-47. Autuado: Sizenando S. T. Galindo, de Caruaru, Pernambuco. Multa: Cr\$ 163,30. Débito: Cr\$ 942,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão n.º 7.685, em 26-11-47. Autuado: Nelson Lopes, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 478,90. Débito: Cr\$

1.987,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão n.º 8.208, em 5-12-47. Autuado: Empresa Construtora Delta Limitada, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 9.621,80. Débito: Cr\$ 50.768,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão n.º 8.332, em 9-12-47. Autuado: José Pires & Irmãos, de Floresta, Pernambuco. Multa: Cr\$ 602,80. Débito: Cr\$ 2.411,40, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão n.º 8.331, em 9-12-47. Autuado: José Ferreira de Moraes, de Caruaru, Pernambuco. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 88,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão n.º 8.544, em 10-12-47. Autuado: Valfrido Leão, de Recife, Pernambuco. Multa: Cr\$ 10.000,00. Débito: Cr\$ 101.871,60, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão n.º 8.505, em 10-12-47. Autuado: Armando Campelo, de Recife, Pernambuco. Multa: Cr\$ 1.011,40. Débito: Cr\$ 9.589,80, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão n.º 8.511, em 10-12-47. Autuado: Manuel Dionísio da Silva, de Olinda, Pernambuco. Multa: Cr\$ 128,00. Débito: Cr\$ 840,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão n.º 8.398, em 9-12-47. Autuado: J. de Moura, de Goiana, Pernambuco. Multa: Cr\$ 317,50. Débito: Cr\$ 1.626,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão n.º 8.518, em 10-12-47. Autuado: Joaquim Batista de Lima, de Jaboatão, Pernambuco. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 539,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão n.º 8.047, em 4-12-47. Autuado: J. A. Dessons Garés, de Belem do Pará. Multa: Cr\$ 5.937,90. Débito: Cr\$ 29.455,40, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão n.º 8.318, em 9-12-47. Autuado: Alvaro Costa, de Barra do Piraí, Estado do Rio. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 406,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão n.º 8.320, em 9-12-47. Autuado: Joaquim Pereira do Nascimento, de João Pessoa, Paraíba. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 322,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão n.º 8.226, em 5-12-47. Autuado: Artes Gráficas Inco Ltda., do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 4.863,30. Débito: Cr\$ 20.437,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão n.º 7.988, em 4-12-47. Autuado: Armando Silberman, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 245,50. Débito: Cr\$ 1.648,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão n.º 7.716, de 26-11-47. Autuado: Alves de Sousa & Irmão, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 800,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão n.º 8.297, em 5-12-47. Autuado: F. Diniz & Cia., do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 1.979,10. Débito: Cr\$ 10.544,40, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão n.º 8.444, em 9-12-47. Autuado: W. P. Vilarinho, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 293,00. Débito: Cr\$ 2.914,60, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão n.º 8.492, em 10-12-47. Autuado: C. Barbosa & Cia. Ltda., do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 192,50. Débito: Cr\$ 1.570,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão n.º 8.287, em 5-12-47. Autuado: Vítorio Chano, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 946,10. Débito: Cr\$ 3.784,60, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão n.º 8.286, em 5-12-47. Autuado: Alberto da Silva, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 533,20. Débito: Cr\$ 2.587,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

O recolhimento de todas as importâncias supra referidas deve ser efetuado no prazo improrrogável de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

Em 31 de janeiro de 1948. — *Aida B. Coelho*, Chefe da Seção de Processamento das Autuações.

AGÊNCIA ESPECIAL DE DEFESA ECONÔMICA

Concorrência pública para a venda do edifício situado à Avenida Rio Branco ns. 66-74, e pertencente ao acervo da firma Herm Stoltz & Cia., em liquidação, Rio de Janeiro.

A Agência Especial de Defesa Econômica, com fundamento no Decreto-lei n.º 5.699, de 27 de julho de 1943, torna público que, pelo prazo de trinta (30) dias, a contar da data deste edital e a terminar em 10 de março de 1948, inclusive, fica aberta concorrência pública para a venda de imóvel que constitui parte do acervo da firma Herm. Stoltz & Cia., em liquidação, Rio de Janeiro, com sede à Avenida Rio Branco ns. 66-74, 2.º andar.

2. São as seguintes as características e dimensões do imóvel posto à venda:

Edifício-sede da firma Herm. Stoltz & Cia., Rio de Janeiro, compreendendo os prédios da Avenida Rio Branco ns. 66-74, rua da Alfândega n.º 66 e Avenida Presidente Vargas n.º 409, de construção contígua e unificada.

O imóvel ocupa toda a superfície do terreno, dividido em dois lotes, com as suas fachadas construídas sobre três alinhamentos e sua divisa de fundos marcada pelas próprias paredes. Está situado em cabeça de quadra do novo loteamento da Prefeitura local, decorrente das obras de urbanização correlatas com a abertura da Avenida Presidente Vargas, numa área total de 1.166,38 metros quadrados.

LOTE "A"

Compreende a ala esquerda do imóvel (esquina da Avenida Rio Branco e rua da Alfândega, abrangendo o "hall" central) cuja demolição só poderá ser realizada a partir de 10 de junho de 1952, em face do contrato de locação existente com o Banco Real do Canadá.

Dimensões: frente para a Avenida Rio Branco, 33,20 metros; frente para a rua da Alfândega, 17,50 metros; lado sobre a divisa com a área coletiva, 30,50 metros; fundos, em linha quebrada formada de três seguimentos, o primeiro com 11,00 metros, perpendicular ao alinhamento da Avenida Rio Branco, o segundo com 2,70 metros, perpendicular ao anterior, formando uma reintrância no lote, e finalmente, o terceiro, com 7,80 metros, perpendicular ao segundo, ligando a extremidade desse seguimento com o lado sobre a divisa com a área coletiva.

Área — 583,27 metros quadrados. O lote terá um recuo de 3,00 metros no alinhamento da rua da Alfândega, perfazendo um total de 52,50 metros quadrados.

Os recuos estabelecidos deverão ser indenizados pela Prefeitura.

A situação do lote, localizado na cabeça da quadra da Avenida Presidente Vargas e Avenida Rio Branco, lhe garantirá um gabarito de vinte e dois pavimentos.

É ainda beneficiado pela divisa lateral que permitirá uma terceira fachada com parte voltada sobre a área coletiva e parte acima do oitavo pavimento dos prédios da rua da Alfândega, que terá em novo loteamento um gabarito de oito pavimentos.

Como fator de valorização aponta-se ainda a fachada da Avenida Rio Branco voltada para o nascente.

Avaliação — Cr\$ 23.580.800,00. (Vinte e três milhões quinhentos e oitenta mil e oitocentos cruzeiros).

LOTE "B"

Compreende a ala direita do imóvel (esquina da Avenida Presidente Vargas com Avenida Rio Branco) que poderá ter demolição imediata e está livre de gravames.

Dimensões: frente para a Avenida Rio Branco, 23,50 metros; frente

para Avenida Presidente Vargas, 23,05 metros; lado sobre a divisa lateral, 26,30 metros; fundos, em linha quebrada formada de quatro seguimentos, o primeiro com 11,00 metros, perpendicular ao alinhamento da Avenida Rio Branco; o segundo com 2,70 metros, perpendicular ao primeiro, formando saliência no lote; o terceiro com 7,80 metros, perpendicular ao segundo, e finalmente o quarto, ligeiramente inclinado sobre o anterior, com 4,85 metros e unido a extremidade do terceiro seguimento com a divisa lateral.

Área — 583,11 metros quadrados. O lote terá um recuo de 1,20 metros, no alinhamento da Avenida Presidente Vargas, perfazendo um total de 23,20 metros quadrados, e sofrerá ainda ligeira retificação nos fundos, na parte que divisa com a área coletiva.

O recuo estabelecido deverá ser indenizado pela Prefeitura.

O lote localizado como está na esquina do cruzamento das Avenidas Presidente Vargas e Rio Branco, com um gabarito fixado em vinte e dois pavimentos, lhe dá igualmente excepcional situação.

Avaliação — Cr\$ 23.574.400,00.

(Vinte e três milhões quinhentos e setenta e quatro mil e quatrocentos cruzeiros).

Serão consideradas de preferência as propostas destinadas à compra do imóvel em um só bloco pelo maior preço que alcançar acima da avaliação dos dois lotes que perfaz o total de Cr\$ 47.155.200,00.

a) O lote "A" do imóvel acima descrito está parcialmente arrendado ao Banco Real do Canadá conforme escritura lavrada em notas do 18.º Ofício desta Capital, tabelião Alvaro B. Teixeira, às fls. 47-v. do livro 163, em data de 23 de julho de 1929.

b) A parte que se acha locada ao citado estabelecimento bancário, em virtude desse contrato, compreende o subsolo, a loja, o primeiro andar e parte do segundo andar do prédio da Avenida Rio Branco ns. 66-74, no trecho que vai da esquina da rua da Alfândega 66 até a porta central do edifício que dá para a mesma avenida.

c) O prazo do arrendamento é de junho de mil novecentos e trinta e vinte e dois anos a contar de dez de a terminar, improrrogavelmente, em dez de junho de mil novecentos e cinquenta e dois, sendo de Cr\$ 180.545,80 (cento e oitenta mil quinhentos e quarenta e cinco cruzeiros e oitenta centavos) a renda anual da parte assim arrendada.

d) Todos os impostos, inclusive o de renda, são pagos pelo citado locatário.

e) Outras dependências do edifício estão também locadas, mas com os contratos respectivos já vencidos.

f) O adquirente ficará com a obrigação de respeitar as locações contratadas, de acordo com a legislação vigente.

3 — A venda será feita a pessoas físicas ou a sociedades já organizadas ou que vierem a se organizar para tal fim.

4 — As propostas deverão obedecer aos seguintes requisitos:

I — ser formuladas em duas vias e estar incluídas em envelopes de papel espesso, fechados, lacrados e devidamente rubricados no fecho pelos proponentes, envelopes que, com destaque e clareza, levarão no seu anverso os dizeres: "Proposta para Aquisição de Imóvel que constitui parte do acervo da firma Herm Stoltz & Cia., em liquidação".

II — Não apresentar rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, devendo ser rubricada cada folha e assinada e datada a última, em que se indicarão o endereço e o telefone do interessado.

III — Mencionar a nacionalidade do proponente, a qual fica a critério da Agência Especial de Defesa Eco-

nômica apreciar em face do disposto no item 9, fornecendo desde logo os necessários comprovantes e, em se tratando de pessoa jurídica, apresentar certidão do inteiro teor do contrato social ou exemplar autenticado dos estatutos, declarando mais a nacionalidade dos sócios ou nome e nacionalidade dos principais acionistas.

IV — Fazer-se acompanhar da prova de haver o proponente depositado no Banco do Brasil S. A. a importância correspondente a 2% (dois por cento) do montante da avaliação do imóvel (item 2).

V — Ser selada a primeira via da proposta e os documentos que forem juntos com Cr\$ 1,00 por folha e mais Cr\$ 0,80 da Taxa de Educação e Saúde.

VI — Conter declaração expressa de que o proponente tomou conhecimento e está inteiramente a par de todas as condições e termos deste edital, aos quais se submete irremissivelmente.

5 — Os envelopes contendo as propostas serão publicamente abertos e arrolados às dezesseis (16) horas do quinto (5.º) dia seguinte ao último (exceto se coincidir com domingo, feriado ou sábado, caso em que ficará adiado para o dia útil imediato, às mesmas horas) do prazo estipulado no item 1.º, na sede da Agência Especial de Defesa Econômica, à Rua da Alfândega n.º 11, 1.º andar, nesta Capital, onde poderão ser obtidos outros informes, das 13,30 às 16 horas, diariamente, e onde poderão ser entregues, pelos interessados, as respectivas propostas.

6 — Aos interessados idôneos, a juízo da Agência Especial de Defesa Econômica, serão fornecidas cartas de apresentação mediante as quais poderão obter dados pormenorizados sobre o imóvel no escritório da firma em liquidação.

7 — Os preços oferecidos entender-se-ão sempre para pagamento à vista, correndo por conta dos compradores todos os impostos e despesas relativos à transferência do imóvel.

8 — Dentro de 10 dias contados a partir da abertura das propostas, serão estas encaminhadas pela Agência Especial de Defesa Econômica, com parecer, ao Senhor Presidente do Banco do Brasil S. A., que autorizará a venda ao concorrente da melhor oferta ou, no caso de empate, mandará proceder a sorteio ou licitação, entre os ofertantes do maior preço, ou, se julgar oportuno, anulará a concorrência.

9 — Seja qual for a decisão proferida, não caberá contra ela procedimento judicial algum, reservando-se a Agência Especial de Defesa Econômica inteira liberdade de ação, podendo, a seu exclusivo critério, recusar qualquer proponente.

10 — No prazo de 5 (cinco) dias, a partir do despacho proferido pelo Senhor Presidente do Banco, será notificado o concorrente cuja oferta haja sido aceita para o fim de ser efetuado o pagamento do preço, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data da notificação que será publicada no Diário Oficial e confirmada por carta expedida para o endereço do interessado, sob pena de perda do depósito exigido na alínea IV do item 4, procedendo-se, em seguida, à assinatura da escritura de compra e venda.

11 — Exarado o despacho pelo Senhor Presidente do Banco, será imediatamente autorizada a devolução dos depósitos aos concorrentes cujas propostas não forem aceitas.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1948. — A Comissão Liquidante: — Ministro *Ataulpho Napoléon de Paiva*, Presidente. — *Isolino Santos Filho*.

— Dr. *Luiz Lavigne de Lemos*.

Pelo Banco do Brasil S. A., como Agente Especial do Governo Federal — Dr. *Manoel Augusto Penna*.

(N.º 1.591 — 5-2-48)

S O C I E D A D E S

BANCO BOAVISTA, S. A.

Rio de Janeiro

BALANCETE EM 31 DE JANEIRO DE 1948

(Compreendendo Matriz e Agências)

Ativo			Passivo		
Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$
A — Disponível:			F — Não Erigível:		
Caixa:			Capital 25.000.000,00		
Em moeda corrente	60.214.178,70		Aumento de capital, dependendo de aprovação	15.000.000,00	40.000.000,00
Em depósito no Banco do Brasil	108.458.222,20		Fundo de Reserva Legal	5.273.069,00	
Em depósito à ordem S. M. C.	12.852.000,00		Outras Reservas	24.750.000,00	70.023.069,00
Em outras espécies	20.699.893,90	202.224.294,80			
B — Realizável:			G — Erigível:		
Letras do Tesouro Nacional			Depósitos:		
Empréstimos em corrente	318.490.022,80		<i>à vista e a curto prazo:</i>		
Empréstimos Hipotecários	1.244.443,00		em C/C sem Limite ..	586.224.370,40	
Títulos Descontados ..	312.482.752,30		em C/C Sem Juros ...	43.674.247,10	
Agências no País	329.247.840,20		em C/C de Aviso	46.262.915,00	
Correspondentes no País	50.843.268,20		Outros Depósitos	90.138.202,80	766.299.735,30
Correspondentes no Exterior	42.922.281,00		<i>a prazo:</i>		
Outros créditos	26.856.297,90	1.082.086.905,40	a prazo fixo	63.435.381,60	
Títulos e Valores Mobiliários:			de aviso prévio	36.801.992,70	100.237.374,30
Apólices e Obrigações Federais:					866.537.109,60
em Carteira	8.365.174,60		Outras Responsabilidades:		
em Depósito à ordem S. M. C.	12.815.000,00		Agências no País		
Apólices Estaduais ...	58.718,50		Correspondentes no País		
Apólices Municipais ..	14.200,00		Correspondentes no Exterior		
Ações e Debêntures ..	15.249.076,50	36.502.169,60	Ordens de Pagamento e outros créditos ...		
Outros Valores	49.264,50	1.124.547.342,80	Dividendos a pagar ...		
C — Imobilizado:			H — Resultados Pendentes:		
Edifícios de uso do Banco	38.646.928,50		Contas de resultados		
Móveis e Utensílios ..	1.058.721,50		I — Contas de Compensação:		
Materiais de Expediente ..	1.007.663,80		Depositantes de Valores em Garantia e em Custódia		
Instalações	5,90	40.713.318,80	Depositantes de Títulos em Cobrança:		
D — Resultados Pendentes:			do País (simples e caucionados)		
Juros e descontos	3.664.128,00		do Exterior		
Impostos	226.117,00		Outras contas		
Despesas Gerais e outras contas	1.335.295,60	5.225.540,60			
E — Contas de Compensação:					
Valores em garantia	94.668.592,00				
Valores em custódia	432.483.223,50				
Títulos a receber de Cia. Alhela (simples e caucionados)	453.510.111,50				
Outras contas	35.157.305,00	1.015.819.232,00			
Total do Ativo		2.388.529.729,00	Total do Passivo		
			2.388.529.729,00		

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1948. — *Guilherme Guinle*, Diretor Presidente. — *Barão de Saavedra*, Diretor Superintendente. — *Luiz Migliora*, Diretor Gerente. — *Fernando Machado Portella*, Diretor Gerente. — *Daniel Moreira*, Chefe da Contabilidade — Registrado no D. N. I. C., sob n.º 39.331.

BANCO COMERCIAL, S. A.

Carta Patente n.º 451 de 27-12-1946

Operações iniciadas em 7-1-47

BALANÇETE DO MÊS DE JANEIRO DE 1948

Ativo

	Cr\$	Cr\$
A — Disponível:		
<i>Caixa.</i>		
Em moeda corrente	439.739,80	
Em depósito no Banco do Brasil S. A.	219.654,20	
Em depósito à ordem da Sup. da Moeda e do Crédito	305.163,50	
Em outras espécies	240.104,00	1.204.661,50
B — Realizável:		
Empréstimos em C/Corrente	1.079.482,70	
Títulos Descontados	20.045.586,00	
Correspondentes no País	7.431,70	
Outros créditos	33.000,00	
Apólices e Obrigações Federais	4.600,00	21.170.300,40
C — Imobilizado:		
Móveis & Utensílios	252.636,90	
Material de expediente	48.112,90	
Instalações	846.845,90	1.147.595,70
D — Resultados Pendentes:		
Juros e descontos	54.574,50	
Impostos	23.912,00	
Despesas Gerais	70.342,80	148.829,30
E — Contas de Compensação:		
Valores em garantia	425.000,00	
Valores em custódia	689.000,00	
Títulos a receber de C/Alheia	-2.198.997,80	
Outras contas	1.125.812,30	4.438.810,10
		<u>28.110.197,00</u>

Passivo

	Cr\$	Cr\$
F — Não Exigível:		
Capital	10.000.000,00	
Reserva especial	50.000,00	10.030.000,00
G — Exigível:		
<i>Depósitos:</i>		
<i>A vista e a curto prazo:</i>		
Em C/C Sem Limite	5.313.725,30	
Em C/C de Aviso	715.207,90	
	6.028.933,20	
<i>A Prazo — De Diversos:</i>		
A prazo fixo	1.090.548,80	
	7.119.482,00	
<i>Outras responsabilidades:</i>		
Obrigações diversas	5.847.802,90	
Letras a Pagar	390.000,00	13.357.284,90
H — Resultados Pendentes:		
Contas de resultados		284.102,00
I — Contas de Compensação:		
Depositantes de valores em garantia e em custódia	1.114.000,00	
Depositantes de títulos em cobrança no País	2.198.997,80	
Outras contas	1.125.812,30	4.438.810,10
		<u>28.110.197,00</u>

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1948. — Jorge Mutzenbecher, Diretor-Présidente. — Alvaro Ribeiro de Araújo, Diretor. — Lionio Ramos Carvalho, Diretor. — Alvaro Vidal Leite Ribeiro, Diretor. — Manoel Ferreira de Castro, Contador — Reg. n.º 35.539.

(N.º 1.680 — 6-2-48).

MONTEIRO, ARANHA & CIA. LTDA.

(Casa Bancária)

Carta Patente n.º 56 de 26-3-46

BALANÇETE EM 31 DE JANEIRO DE 1948

Ativo

	Cr\$	Cr\$
Disponível:		
<i>Caixa</i>		
Em moeda corrente	1.751.587,10	
Em depósito no Banco do Brasil S.A.	1.042.728,40	
Em depósito à o. da Sup. Moeda e do Crédito	187.598,30	2.981.913,80
Realizável:		
Letras do Tesouro	1.247.000,00	
Empréstimos em C/C	8.357.326,40	
Correspondentes no País	752.588,50	
Correspondentes no Exterior	3.411.980,20	
Outros créditos	7.357,40	
Títulos e Valores Mobiliários:		
Apólices e Obrigações Federais	71.900,00	
Idem, à o. da Sup. da Moeda e do Crédito	185.000,00	14.033.152,50
Resultados Pendentes:		
Despesas Gerais	4.594,00	
Impostos	1.679,00	6.273,00
Contas de Compensação:		
Valores em garantia	1.000.000,00	
Valores em custódia	46.921.100,00	
Títulos a receber de c/Alheia	2.576.089,00	
Outras contas	7.355.984,80	57.853.173,80
		<u>74.874.513,10</u>
Passivo		
	Cr\$	Cr\$
Não Exigível:		
Capital	500.000,00	
Fundo de Reserva Legal	40.000,00	
Fundo de Previsão	105.600,00	
Outras Reservas	575.688,90	1.221.288,90
Exigível:		
<i>Depósitos</i>		
<i>à vista e a curto prazo:</i>		
em C/C sem limite	1.332.141,60	
em C/C sem juros	446.790,50	
de Aviso	1.750.000,00	
Outros depósitos	18.299,30	3.547.231,40
<i>a prazo, de diversos:</i>		
a Prazo Fixo	10.315.626,80	
<i>Outras responsabilidades:</i>		
Correspondentes no Exterior	629,00	
Ordens de pagamento e outros créditos	1.901.407,90	15.764.895,10
Resultados Pendentes:		
Contas de Resultado		35.155,30
Contas de Compensação:		
<i>Depositantes de valores:</i>		
em garantia e custódia	47.921.100,00	
<i>Depositantes de títulos em cobrança:</i>		
do País	888.199,10	
do Exterior	1.687.889,90	2.576.089,00
Outras Contas	7.355.984,80	57.853.173,80
		<u>74.874.513,10</u>

Monteiro, Aranha Cia. Ltda., p.p. — Alberto Pires Amarante — Alberto da Silva Couto — G. Livro — Reg. 35.990.

(N.º 1.671 — Dia 6-2-48)

CASA BANCÁRIA ALBERTO BEHAR

Avenida Rio Branco n.º 45

Tels. 23-0158 e 23-6077

RIO DE JANEIRO

Carta Patente n.º 1.929 de 13 de janeiro de 1939

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1947

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"

Débito

	Cr\$
Juros Creditados	7.386,50
Despesas Gerais, conforme detalhes	362.100,30
Comissões de passagens pagas	320.079,50
Titulos descontados — incobráveis	101.000,00
Valores em Liquidação	12.799,90
Móveis e Utensílios:	
Abatº 10% s/ Cr\$ 24.611,40	3.461,10
Material Expediente:	
Abatº 50% s/ Cr\$ 13.140,60	6.570,30
Instalações:	
Abatº 10% s/ Cr\$ 82.220,00	8.220,00
Devedores e Credores Diversos:	
Cota destinada a crédito dos interessados	31.228,50
Alberto Behar c/ de Lucros:	
Lucro líquido creditado nesta conta	72.554,40
	<hr/>
	925.400,50

Crédito

	Cr\$
Descontos	216.137,60
Juros Diversos	86.796,70
Juros de Titulos ao Portador de N/Propriedade:	
Referentes a Apólices Diversas Emissões e Obrigações de Guerra, no valor nominal total de Cr\$ 1.040.000,00, líquido já descontado 6% de Imposto de Renda	57.954,90
Comissão de Cobrança	4.265,10
Comissão de Passagens	535.044,00
Câmbio	9.781,70
Apólices	3.299,00
Cupões de Juros	12.121,50
	<hr/>
	925.400,50

Casa Bancária Alberto Behar. — Alberto Behar. — Simantov Canetti, Guarda-Livros — Reg. n.º 37.120 no D.N.I.C.

(N.º 1.675 — 6-2-48)

CRÉDITO COMERCIAL LIMITADA

BALANÇETE EM 31 DE JANEIRO DE 1948

Carta Patente n.º 2.597, de 1 de abril de 1942

Ativo

	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Disponível:			
Em depósito no Banco do Brasil S. A.			14.367,20
Realizável:			
Realizável:			
Empréstimos em c/correntes	1.000.000,00		
Banco do Brasil — Depósito para aumento de capital	1.350.000,00		
Outros créditos	28.493,10	2.378.493,10	
Imóveis		12.812.644,60	
Titulos e valores imobiliários:			
Outros valores		6.340.000,00	21.531.137,70
Imobilizado:			
Móveis e utensílios	13.091,70		
Instalações	2.400,00		15.491,70
Resultados pendentes:			
Juros e descontos	5.121,60		
Impostos	2.576,20		
Despesas gerais	1.198,70		8.896,50
			<hr/>
			21.569.893,10

Passivo

	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Não exigível:			
Capital	300.000,00		
Aumento de capital	2.700.000,00	3.000.000,00	
Outras reservas		15.491,70	3.015.491,70
Outras responsabilidades:			
Obrigações diversas	16.562.417,00		
Ordens de pagamento e outros créditos	1.939.836,90		18.502.253,90
Resultados pendentes:			
Contas de resultado			52.147,50
			<hr/>
			21.569.893,10

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1948. — João Alves de Moura, Gerente.
Lucio de Macedo, Contador — Reg. n.º 43.153.

(N.º 1.681 — 6-2-48)

BANCO MERCANTIL DO RIO DE JANEIRO, S. A.

Carta Patente n.º 1.394, de 18-9-36

BALANÇETE EM 31 DE JANEIRO DE 1948

ATIVO

	Cr\$	Cr\$
A — Disponível		
Caixa		
Em Moeda corrente	44.643.071,30	
Em depósito no Banco do Brasil, S. A.	67.848.203,00	
Em depósito à ordem da Sup. da Moeda e do crédito	3.669.972,40	
Em outras espécies	73.409,00	116.234.655,70
B — Realizável		
Empréstimos em c/corrente	61.383.733,00	
Titulos Descontados	114.935.784,60	
Correspondentes no País	3.966.799,20	
Outros Créditos	2.639.216,30	162.924.533,10
Imóveis		4.417.666,90
Titulos e Valores Mobiliários:		
Apólices e Obrigações Federais (inclusive as no valor nominal de Cr\$ 4.500.000,00, à ordem da Superintendência da Moeda e do Crédito)	5.596.618,40	
Apólices Estaduais	318.500,00	
Apólices Municipais	178.269,50	
Ações e Debênturas	1.958.331,60	7.961.719,50
C — Imobilizado		58.930,00
Móveis e Utensílios		
D — Resultados Pendentes		
Impostos	847.124,40	
Despesas Gerais	678.259,20	1.525.383,60
E — Contas de Compensação		
Valores em garantia	104.198.718,10	
Valores em Custódia	921.390.579,80	
Titulos a receber de C/Alheia	43.718.577,90	
Outras contas	5.839.600,00	1.075.147.475,80
		<hr/>
		1.388.270.264,60

PASSIVO

	Cr\$	Cr\$
F — Não Exigível		
Capital	15.000.000,00	
Fundo de Reserva Legal	1.688.700,00	
Fundo de Previsão	1.800.000,00	
Outras Reservas (Fundo de Reserva)	13.005.500,00	31.494.200,00
G — Exigível		
Depósitos		
à vista e a curto prazo:		
de Autarquias	24.524.094,00	
em C/Correntes sem Limite	85.287.911,60	
em C/Correntes sem juros	6.102.142,60	
em C/Correntes de Aviso	112.947.580,00	
Outros depósitos	9.020.232,40	
a prazo:		
de diversos:		
a Prazo Fixo	31.305.706,70	
Letras a Prêmio	273.783,20	269.461.450,50
Outras Responsabilidades		
Correspondentes no País	1.364.130,30	
Ordens de Pagamento e outros créditos	28.378,20	
Dividendos a pagar	314.115,50	1.706.624,00
H — Resultados pendentes:		
Contas de Resultados		10.460.514,30
I — Contas de Compensação		
Depositantes em gar. e em custódia	1.025.539.287,90	
Depositantes de titulos em cobrança no País	43.718.577,90	
Outras contas	5.839.600,00	1.075.147.475,80
		<hr/>
		1.388.270.264,60

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1948. — Agenor Barbosa, Presidente.
— João Ribeiro Júnior, Diretor. — Ladislau Alves de Sousa, Contador (Reg. n.º 42.161).

(N.º 1.686 — 6-2-48)

BANCO DO BRASIL, S. A.

DIREÇÃO GERAL

Na relação de letras hipotecárias sorteadas, publicada no Diário Oficial de 4 do corrente, há as seguintes omissões:

Letras de Cr\$ 1.000,00:

— Omissão das de ns. 1.834 — 4.252 — 5.085 e 5.607. — Inclusão indevida da de n.º 5.606.

Letras de Cr\$ 5.000,00:

— Omissão da de n.º 1.825. — Inclusão indevida da de n.º 2.825.

Pelo Banco do Brasil Sociedade Anônima — Direção Geral — P. A. Santamini dos Santos. — Dario F. Gaspar.

COMPANHIA DE FIAÇÃO E TECIDOS INDUSTRIAL CAMPISTA

Ata da Assembléa Geral Ordinária de Acionistas — Realizada em 26 de abril de 1947.

As onze horas do dia vinte e seis de abril do ano de mil novecentos e quarenta e sete, presentes, na sede da Companhia de Fiação e Tecidos Industrial Campista à Avenida Erasmo Braga número duzentos e vinte e sete, quinto andar, nesta Capital, acionistas representando vinte e nove mil oitocentos e cinquenta ações ao portador, todas previamente deposti-

tadas na Caixa da Companhia, o Diretor-Presidente, Senhor Otávio Guinle, assumindo a presidência, accia ou que, havendo numero legal, ia dar fim ao trabalho da assembleia geral ordinaria, convocada, conforme publicações feitas no *Diário Oficial* de vinte e cinco, vinte e seis e vinte e sete de março e no "Jornal do Comércio" desses mesmos dias, para o fim de deliberar sobre o relatório da Diretoria relativo ao ano de mil novecentos e quarenta e seis e respectivo parecer do Conselho Fiscal, bem como para preencher o cargo de Diretor Técnico e eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercicio corrente. — Na forma dos estatutos peço a assembleia inoicasse dois accionistas para servirem de secretarios. — Por proposta do acionista Senhor Eduardo Guinle Filho foram escolhidos os senhores Francisco José Teixeira Leite e José Kanan Mata, que assumiram seus lugares. — Anunciou, então, o Presidente que ia ser feita pelo primeiro secretario a leitura dos documentos apresentados a deliberação da assembleia, a saber: — Relatório da Diretoria referente ao ano de mil novecentos e quarenta e seis, balanço e contas respectivas e o parecer do Conselho Fiscal. — Por indicação ainda do acionista senhor Eduardo Guinle Filho, tal leitura foi dispensada atendido o fato de serem aqueles documentos de pleno conhecimento dos acionistas, através das publicações feitas pela imprensa. — Submeteu, então o Presidente, a deliberação da assembleia o seguinte parecer do Conselho Fiscal: — "Parecer — Os membros do Conselho Fiscal da Companhia de Fiação e Tecidos Industrial Campista, tendo examinado todos os livros e documentos relativos ao exercicio findo em trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta e seis, bem como os respectivos balanços, inventários e contas do mesmo exercicio, declaram que tudo encontraram em perfeita ordem, salientando a boa organização dos trabalhos contábeis a cargo do profissional — Senhor Milton Sobreira de Sousa, confirmam a sua exatidão, pelo que são de parecer que a assembleia geral de acionistas dê a sua aprovação aos atos e contas da Diretoria no aludido exercicio. — Rio de Janeiro, dezoito de março de mil novecentos e quarenta e sete. — Antônio Gallotti. — Doutor Carlos Castelpoggi da Rocha Braga. — Carlos de Saboia Bandeira de Mello". — Falco a seguir o acionista Senhor José Kanan Mata que, declarando estar certo expressar o sentir dos presentes, propôs fossem aprovados com o Parecer, as contas e os atos da Diretoria relativos ao exercicio encerrado em trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta e seis. — Submetida pelo Presidente esta proposta aos acionistas foi a mesma aprovada com as abstenções legais. — Anunciou, a seguir, o Senhor Presidente que se devia proceder a eleição para preenchimento do cargo de Diretor Técnico, cuja terminação de mandato deveria coincidir com o da actual diretoria e para as cargos de membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, para o exercicio de mil novecentos e quarenta e sete. — Indicados para escrutinadores os Senhores Euclides Reis, Carlos Antônio Ribeiro e recolhidas as cédulas verificou-se a eleição do Doutor Carlos Antônio Ribeiro para o cargo de Diretor Técnico e a reeleição dos Senhores Doutor Antônio Gallotti, brasileiro, advogado, residente à Rua Senador Vergueiro número sessenta e seis; Doutor Carlos Castelpoggi da Rocha Braga, brasileiro, médico, residente à Rua Barão de Mesquita número oitocentos e dezessete e Doutor Carlos de Saboia Bandeira de Mello, brasileiro, casado, residente à Rua Laranjeiras número trezentos e sessenta e um. — Doutor Roberto de Mesquita Sampaio, brasileiro, advogado, residente na Cidade de São Paulo; Stanislaw Felschowitz, polonês, comerciante, residente nesta Cidade e Witold Adam

Korsak, polonês, comerciante e também residente nesta Cidade, os três primeiros para membros efetivos e os demais para suplentes do Conselho Fiscal. — A seguir o Presidente diz que cumpria a assembleia fixar a remuneração dos membros em exercicio do Conselho Fiscal, havendo por proposta do acionista, Senhor Eduardo Guinle Filho, sido fixada em Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) a de cada membro em exercicio do Conselho Fiscal. — E, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente mandou lavrar a presente ata que, lida, é aprovada pelos presentes e vai por todos assinada, aos vinte e seis de abril de mil novecentos e quarenta e sete. — Octavio Guinle. — Eduardo Guinle Filho. — Henryk Alfred Spitzman-Jordan. — Carlos Antonio Ribeiro. — José Kanan Mata. — Carlos Saboia Bandeira de Mello. — Francisco José Teixeira Leite. — Euclides Reis". — Certifico ser esta uma cópia fiel da ata lavrada no livro próprio da Companhia de Fiação e Tecidos Industrial Campista, pelo que e para autenticá-la, eu, que servi como secretário da mesa, a assino. — Rio de Janeiro, vinte e seis de abril de mil novecentos e quarenta e sete. — José Kanan Mata.

Certifico que a Companhia de Fiação e Tecidos Industrial Campista, arquivou nesta Divisão sob o número 8.067, por despacho de 28 de janeiro de 1948, a ata da assembleia geral ordinaria, realizada em 26 de abril de 1947, que aprovou contas do exercicio de 1946, elegeu um diretor e os membros do conselho fiscal, bem como fixou os seus honorários, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio — Divisão de Registro do Comércio, em 29 de janeiro de 1948. — Eu, Carmem Cruz, Auxiliar de Escriatório IX, escrevi, conferi e assino. — Carmem Cruz. — E eu, Renato Pena Barros, chefe da S. R. E. a subscrevo e assino. — Renato Penna Barros.

Selada com Cr\$ 4,80.

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 15 de setembro de 1947.

Aos 15 dias do mês de setembro de 1947, às 10 horas, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os senhores acionistas da Companhia de Fiação e Tecidos Industrial Campista, na sede social à Avenida Erasmo Braga n.º 227, 5.º andar, a fim de deliberarem sobre a proposta da Diretoria relativa à reforma dos Estatutos sociais. Assumiu a presidência o Doutor Otávio Guinle que convocou para Secretário o Dr. José Kanan Mata. Assim constituída a mesa e depois de conferir a presença de ações representativas de mais de 70 % do capital social foi dado início aos trabalhos, tendo o Sr. Secretário lido o anúncio de convocação, assim publicado no *Diário Oficial* e no "Jornal do Comércio" dos dias 4, 6 e 9 de setembro actual: — "Companhia de Fiação e Tecidos Industrial Campista — Assembleia Geral Extraordinária — Convidam-se os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária na sede social à Avenida Erasmo Braga n.º 227, 5.º andar, às 10 horas do dia 15 de setembro corrente, para deliberarem sobre a proposta da Diretoria relativa à reforma dos Estatutos sociais. Na forma prescrita pelos Estatutos os senhores acionistas possuidores de ações ac portador deverão depositá-las na Caixa social até três dias antes da realização da Assembleia. Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1947. — Octavio Guinle, Presidente. — Eduardo Guinle Filho, Diretor-Financeiro." O Senhor Presidente pediu ao Sr. Secretário que lesse a proposta da Diretoria relativa à reforma dos Estatutos Sociais: — "A reforma dos Estatutos sociais da Companhia de Fiação e Tecidos Industrial Campista, na parte em que se refere à administração, compreendendo os arts. 9.º, 16, 18, 19, 20 e 22, torna-se necessária em vista dos interesses da Companhia, assim como a supressão do art. 6.º, assim a submetemos à apreciação dos senhores acionistas e respectiva votação: — Art. 9.º — A Companhia sera administrada por quatro diretores, sendo um Diretor-Presidente, um Diretor-Financeiro, um Diretor-Gerente e um Diretor-Técnico, eleitos pela assembleia geral e cujo mandato poderá ser renovado. Artigo 16. — Aos Diretores compete a orientação de todos os negócios e atividades da Companhia e sua organização e fiscalização; formular os regulamentos necessários à boa ordem dos trabalhos e fazê-los executar; admitir empregados e conceder-lhes prêmios, e gratificações, dentro das verbas votadas pela Assembleia, assim como licenças e férias; adquirir maquinismos e quaisquer outros bens imóveis e direitos, em nome e proveito da Companhia, e aliená-los; deliberar sobre todos os assuntos de ordem técnica, econômica e administrativa, ouvindo o Conselho Fiscal, quando julgarem conveniente, e prestando-se mútua colaboração. Parágrafo unico. — Os atos de aquisição de imóveis, de sua alienação, de constituição e alienação de direitos reais sobre os mesmos, de constituição de direitos reais sobre bens imóveis que não sejam títulos de crédito, nem artigos de comércio da Companhia e quaisquer atos gratuitos ou estranhos aos objetivos da sociedade ou aos negócios sociais, só poderão ser praticados validamente pelos Diretores quando autorizados pela Assembleia Geral pelo voto de setenta por cento do capital social, pelo menos, seja qual for o número de convocações feitas para deliberar sobre eles. Art. 18 — Ao Diretor-Gerente compete especialmente, superintender e orientar todos os negócios da Companhia, e coordenar as atividades dos Diretores Financeiro e Técnico. Artigo 19. — Ao Diretor-Financeiro compete, especialmente, dirigir a parte econômica e financeira da Companhia, organizando e superintendendo a sua contabilidade e serviços correlatos, dando parecer sobre os negócios sociais sob o ponto de vista econômico e financeiro, apresentando à Diretoria os planos para o seu financiamento, promovendo-os após a aprovação daquela e colaborando com o Diretor-Gerente na sua execução. Art. 20. — Ao Diretor-Técnico compete, especialmente, a direção técnica de todos os serviços industriais e do seu pessoal, a conservação dos edificios das fábricas e das vilas operárias, seus maquinismos, instalações e materiais e a fiscalização das respectivas obras, prestando toda a colaboração aos Diretores Financeiro e Gerente. Art. 21. — Aos Diretores Financeiro e Gerente compete, também, cumulativamente, a direção administrativa de todos os serviços comerciais da Companhia, especialmente dirigir todas as suas compras e vendas, ter sob a sua guarda todos os livros, arquivos e valores da Companhia e praticar, em geral, todos os atos de gerência e administração. Art. 22. — Só constituirá a sociedade em obrigação para com terceiros e só exonerará estes de responsabilidade para com ela os documentos e atos assinados por dois diretores, sendo um deles, o Presidente ou o Gerente, ou o Financeiro, ou por Procurador constituído por dois destes três diretores. Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1947. — Octavio Guinle, Presidente. — Eduardo Guinle Filho, Diretor-Financeiro." O Sr. Presidente põe em discussão a proposta da Diretoria que os Senhores Acionistas acabaram de ouvir, e, como ninguém quisesse usar da palavra, submeteu a mesma à votação, a qual foi unanimemente aprovada. O Senhor Presidente em seguida declara que, como os cargos de Diretores Presidente, Financeiro e Técnico estão preenchidos cumpre eleger-se o de Diretor-Gerente. Com a palavra o acionista Eduardo Guinle Filho sugere o nome do acionista Dr. José Kanan Mata,

brasileiro, casado, advogado, domiciliado nesta cidade à Rua das Laranjeiras n.º 322, apartamento 601, para ocupar o cargo de Diretor-Gerente, e, sendo a indicação submetida à discussão e aprovação é unanimemente aceita e aprovada. Estando presente o acionista Dr. José Kanan Mata, foi o mesmo empossado no cargo, assinando o respectivo termo de posse. E, como nada mais houvesse a tratar, o Senhor Presidente suspendeu a sessão para que fôsse lavrada a presente ata, nela se transcrevendo a íntegra dos novos estatutos da Companhia, assim redigidos: "Capítulo I — Denominação, fins, sede e duração. — Art. 1.º A Companhia de Fiação e Tecidos Industrial Campista, fundada em 15 de maio de 1908, sociedade anônima por ações, organizada para explorar a indústria têxtil de algodão e outras fibras, em seus estabelecimentos fabricados na cidade de Campos, Estado do Rio de Janeiro, e o comércio por grosso de tecidos e mais produtos afins da mesma indústria, reger-se-á pelos presentes estatutos a partir da data de sua aprovação. Art. 2.º A sua sede é na cidade do Rio de Janeiro, onde tem o seu domicílio para todos os efeitos jurídicos e civis. Art. 3.º — É indeterminado o prazo de sua duração. Art. 4.º O ano social coincidirá com o civil. Capítulo II — Capital e ações — Art. 5.º O capital social é de Cr\$ 6.000.000,00, dividido em 30.000 ações comuns, nominativas ou ao portador, no valor de Cr\$ 200,00, cada uma. Art. 6.º A conversão de ações nominativas em ações ao portador ou vice-versa, far-se-á por termo no Registro de Transferência de Ações, a requerimento verbal ou escrito do acionista. Art. 7.º Durante os trinta dias que precederem as datas marcadas para reunião da assembleia geral de acionistas ficará suspensa a transferência de ações nominativas. Artigo 8.º Cada ação dará direito a um voto. Capítulo III — Diretoria e Conselho Fiscal — Art. 9.º A Companhia será administrada por quatro diretores, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Financeiro, um Diretor Gerente e um Diretor Técnico, eleitos pela assembleia geral e cujo mandato poderá ser renovado. Art. 10. A investidura dos diretores far-se-á por termo de posse lavrado no Livro de Atas da Reunião da Diretoria, nos trinta dias subsequentes à eleição. Art. 11. Em seus impedimentos ocasionais os Diretores substituem-se na ordem enunciada nestes estatutos (artigo 9.º). Art. 12. Em caso de vaga na Diretoria, os Diretores remanescentes e o Conselho Fiscal, decidirão em reunião conjunta, e pelo voto da maioria, sobre a conveniência de ser imediatamente convocada a assembleia de acionistas, para proceder ao preenchimento da vaga, ou de aguardar-se, para esse fim, a assembleia geral ordinaria. Art. 13. O mandato da Diretoria durará quatro anos, terminando na data em que se reunir a assembleia geral ordinaria. Art. 14. Cada diretor deverá cautionar cinquenta ações da Companhia para garantir a responsabilidade de sua gestão. Art. 15. Os honorários mensais dos diretores serão fixados pela assembleia geral, que poderá, igualmente, atribuir-lhes prêmios e gratificações nos exercicios em que aos acionistas for distribuído dividendo não inferior a seis por cento ao ano. Artigo 16. Aos diretores compete a orientação de todos os negócios e atividades da Companhia e sua organização e fiscalização; formular os regulamentos necessários à boa ordem dos trabalhos e fazê-los executar; admitir e demitir empregados e conceder-lhes prêmios e gratificações, dentro das verbas votadas pela assembleia geral, assim como licenças e férias; adquirir maquinismos e quaisquer outros bens imóveis e direitos em nome e em proveito da Companhia e aliená-los; deliberar sobre todos os assuntos de ordem técnica, econômica e administrativa, ouvindo o Conselho Fiscal, quando julgarem conveniente, e prestando-

mutua colaboração. Parágrafo unico. — Os atos de aquisição de imóveis, de sua alienação, de constituição e alienação de direitos reais sobre os mesmos, de constituição de direitos reais sobre bens imóveis que não sejam títulos de crédito, nem artigos de comércio da Companhia e quaisquer atos gratuitos ou estranhos aos objetivos da sociedade ou aos negócios sociais, só poderão ser praticados validamente pelos Diretores quando autorizados pela Assembleia Geral pelo voto de setenta por cento do capital social, pelo menos, seja qual for o número de convocações feitas para deliberar sobre eles. Art. 18 — Ao Diretor-Gerente compete especialmente, superintender e orientar todos os negócios da Companhia, e coordenar as atividades dos Diretores Financeiro e Técnico. Artigo 19. — Ao Diretor-Financeiro compete, especialmente, dirigir a parte econômica e financeira da Companhia, organizando e superintendendo a sua contabilidade e serviços correlatos, dando parecer sobre os negócios sociais sob o ponto de vista econômico e financeiro, apresentando à Diretoria os planos para o seu financiamento, promovendo-os após a aprovação daquela e colaborando com o Diretor-Gerente na sua execução. Art. 20. — Ao Diretor-Técnico compete, especialmente, a direção técnica de todos os serviços industriais e do seu pessoal, a conservação dos edificios das fábricas e das vilas operárias, seus maquinismos, instalações e materiais e a fiscalização das respectivas obras, prestando toda a colaboração aos Diretores Financeiro e Gerente. Art. 21. — Aos Diretores Financeiro e Gerente compete, também, cumulativamente, a direção administrativa de todos os serviços comerciais da Companhia, especialmente dirigir todas as suas compras e vendas, ter sob a sua guarda todos os livros, arquivos e valores da Companhia e praticar, em geral, todos os atos de gerência e administração. Art. 22. — Só constituirá a sociedade em obrigação para com terceiros e só exonerará estes de responsabilidade para com ela os documentos e atos assinados por dois diretores, sendo um deles, o Presidente ou o Gerente, ou o Financeiro, ou por Procurador constituído por dois destes três diretores. Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1947. — Octavio Guinle, Presidente. — Eduardo Guinle Filho, Diretor-Financeiro." O Sr. Presidente põe em discussão a proposta da Diretoria que os Senhores Acionistas acabaram de ouvir, e, como ninguém quisesse usar da palavra, submeteu a mesma à votação, a qual foi unanimemente aprovada. O Senhor Presidente em seguida declara que, como os cargos de Diretores Presidente, Financeiro e Técnico estão preenchidos cumpre eleger-se o de Diretor-Gerente. Com a palavra o acionista Eduardo Guinle Filho sugere o nome do acionista Dr. José Kanan Mata,

se mútua colaboração. Parágrafo único. — Os atos de aquisição de imóveis, de sua alienação, de constituição e alienação de direitos reais sobre os mesmos, de constituição de direitos reais sobre bens móveis que não sejam títulos de crédito, nem artigos de comércio da Companhia, e quaisquer atos gratuitos e estranhos aos objetivos da sociedade, ou aos negócios sociais, só poderão ser praticados validamente pelos diretores quando autorizados em assembleia geral pelo voto de setenta por cento do capital social, pelo menos, seja qual for o número de convocações feitas para deliberar sobre eles. Art. 17. O Diretor Presidente terá voto de qualidade em todas as deliberações da Diretoria, e será o órgão desta e o representante legal da Companhia em juízo e nas relações públicas e para outros fins e nas condições determinadas pela Diretoria ou pela Assembleia Geral. Art. 18. Ao Diretor Gerente compete especialmente: Superintender e orientar todos os negócios da Companhia, e coordenar as atividades dos Diretores Financeiro e Técnico. Art. 19. Ao Diretor Financeiro compete especialmente: dirigir a parte econômica e financeira da Companhia, organizando e superintendendo a sua contabilidade e serviços correlatos, dando parecer sobre os negócios sociais sob o ponto de vista econômico e financeiro, apresentando à Diretoria os planos para o seu financiamento, promovendo-os após aprovação daqueles e colaborando com o Diretor Gerente na sua execução. Art. 20. Ao Diretor Técnico compete especialmente: a direção técnica dos serviços industriais e do seu pessoal, a conservação dos edifícios, das fábricas e das vilas operárias, seus maquinismos, instalações e materiais e a fiscalização das respectivas obras, prestando toda a colaboração aos Diretores Financeiro e Gerente. Art. 21. Aos Diretores Financeiro e Gerente compete também, cumulativamente a direção administrativa de todos os serviços comerciais da Companhia especialmente dirigir todas as suas compras e vendas, ter sob sua guarda todos os livros, arquivos e valores da Companhia e praticar, em geral, todos os atos de gerência e administração. Artigo 22. Só constituirão a Sociedade, em obrigação para com terceiros e só a exoneração destes de responsabilidade para com ela, os documentos e atos assinados por dois diretores, sendo um deles o Presidente, ou o Gerente ou o Financeiro ou por um procurador constituído por dois destes três diretores. Art. 23. O Conselho Fiscal eleito anualmente pela assembleia geral ordinária, cujo mandato terminará na data da realização desta, compor-se-á de três membros efetivos e três suplentes, competindo-lhes as atribuições e deveres conferidos pela lei, bem como emitir parecer por escrito sobre os assuntos que a Diretoria submeter ao seu estudo para apresentação à assembleia geral. Capítulo IV — Das assembleias gerais — Art. 24. As assembleias gerais de acionistas serão convocadas e reunir-se-ão na forma da lei, devendo a assembleia geral ordinária realizar-se até o dia 30 de abril de cada ano. Art. 25. As assembleias gerais ordinárias e as extraordinárias, quando convocadas pela Diretoria, serão presididas pelo Diretor Presidente e, na sua falta, ou impedimento, por outro dos diretores, na ordem enunciada nestes estatutos, ou na falta ou impedimento destes por um acionista escolhido pela assembleia, a qual indicará, igualmente, dois outros acionistas para servirem de secretários. — Art. 26. Rege-se-á pela forma prescrita na parte final do artigo anterior a composição da mesa das assembleias gerais extraordinárias que forem convocadas pelo Conselho Fiscal ou por acionistas. Art. 27. Só poderão tomar parte nas reuniões da assembleia geral os acionistas possuidores de ações nominativas, quando inscritos nos registros da Companhia até trinta dias antes da data marcada para a reunião e os possuidores de ações ao

portador que as houverem depositado nos cofres da Companhia pelo menos três dias antes, da referida data. Capítulo V — Balanços, reservas e dividendos. Art. 28. No fim de cada semestre, proceder-se-á a balanço geral, na forma da lei, e dos lucros líquidos verificados serão deduzidos 5% para constituição do Fundo de Reserva determinado em lei, para assegurar a integridade do capital, 5% para a formação de um fundo de depreciação, destinado a atender ao desgaste das instalações e do maquinário; e, 5% para a constituição de um fundo de reserva especial para atender a eventuais prejuízos; e as gratificações ou percentagens que a assembleia geral houver atribuído aos diretores, observadas as restrições legais. Art. 29. O saldo resultante das deduções do artigo anterior será, por deliberação da assembleia geral, total ou parcialmente, distribuído aos acionistas mediante proposta da diretoria, ouvido o Conselho Fiscal. Art. 30. O dividendo determinado pela assembleia na forma do art. 29, será pago nas datas fixadas pela diretoria em anúncios publicados no órgão oficial da União e num dos jornais de maior circulação do Distrito Federal. Reaberta a sessão o Sr. Presidente mandou proceder a leitura desta ata, e, como ninguém se manifestou sobre a mesma, submeteu-a à votação, verificando ter sido aprovada por unanimidade a redação da presente ata, que vai assinada pela Mesa e por todos os acionistas presentes. Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1947. — *Octávio Guinle*. — *José Kanan Matta*. — *Eduardo Guinle Filho*. — *Carlos Antonio Ribeiro*. — *Euclydes Reis*. — *Francisco José Teixeira Leite*. Certificado ser esta uma cópia fiel da ata lavrada no livro próprio da Companhia de Fiação e Tecidos Industrial Campista, pelo que e para autenticá-la, eu, que servi como secretário da mesa, a assino. — Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1947. — *José Kanan Matta*.

DIVISÃO DE REGISTRO DO COMÉCIO

CERTIDÃO

Certifico que a Companhia de Fiação e Tecidos Industrial Campista, arquivou nesta Divisão sob o número 8.068, por despacho de 28 de janeiro de 1948, a ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 15 de setembro de 1947, que aprovou a reforma de seus estatutos e elegeu um diretor, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, em 29 de janeiro de 1948. — Eu, Carmen Cruz, Auxiliar de Escritório IX, escrevi, conferi e assino. — Eu, Renato Pena Barros, Chefe da S. R. E., a subscrevo e assino. — *Renato Penna Barros*.

(Selada com Cr\$ 4,80).

Processo n.º 24.449-47.

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada aos 29 de Dezembro de 1947

Aos 29 de dezembro de mil novecentos e quarenta e sete, presentes, na sede social da Companhia de Fiação e Tecidos Industrial Campista, à Avenida Erasmo Braga, 227, 5.º andar, os seus acionistas, que assinaram o livro de presença, representando noventa e cinco por cento do capital social, realizou-se, sob a presidência do acionista Dr. Otávio Guinle aclamado para isso, servindo eu, José Kanan Matta, de Secretário, a Assembleia Geral Extraordinária, convocada pela diretoria por anúncios publicados no "Jornal do Comércio" dos dias 18, 19 e 20 do corrente e no Diário Oficial de 19, 20 e 21 também do corrente mês, a fim de tomar conhecimento e deliberar sobre a proposta de aumento de capital e consequente reforma dos estatutos sociais. A proposta da diretoria, por mim lida, estava assim redigida: "Senhores acionistas. Em virtude da po-

lítica administrativa adotada no desenvolvimento dos nossos serviços industriais e comerciais, quer aplicando nos negócios sociais parte dos lucros que lhes deveriam ter sido partilhados, a título de dividendos, quer ampliando os edifícios e as instalações de nossa fábrica com inúmeros melhoramentos, além da enorme valorização, por diversos motivos, dos diversos bens sociais móveis e imóveis, conforme documento em separado, ocorre um desequilíbrio considerável entre o ativo real da Companhia e o seu capital declarado. Os bens sociais representam atualmente, valor superior a 55 milhões de cruzeiros, para um capital declarado de 6 milhões de cruzeiros. Nessas condições, a diretoria se permite submeter ao exame e aprovação de Assembleia Geral as seguintes proposições: 1.º Aumento do capital, que é de Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros) para Cr\$ 54.000.000,00 (cinquenta e quatro milhões de cruzeiros) — 2.º O acréscimo será realizado pela real avaliação dos bens sociais, na quantia acima consignada e incorporados tais bens à conta de capital — 3.º Cada acionista, para efeito dessa operação, ficará com mais nove ações, para cada ação que atualmente possui, havendo-se todos como subscritores das ações na base acima, na proporção das possuídas nesta oportunidade. — Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1947. — *Octávio Guinle*, Presidente. — *Eduardo Guinle Filho*, Diretor Financeiro". — A proposta estava acompanhada deste parecer do Conselho Fiscal: "Os membros do Conselho Fiscal da Companhia de Fiação e Tecidos Industrial Campista, tendo examinado a proposta que a diretoria lhe apresentou, para aumento do capital social de Cr\$ 6.000.000,00 para Cr\$ 54.000.000,00 e verificada a exatidão dos conceitos nela expressos, pensam que a Assembleia Geral dos acionistas, aprovando as proposições com que ela se encerra, agirá com acerto, ajustando os seus estatutos à realidade social. — Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1947. — *Antonio Gallotti*. — *Dr. Rocha Braga* e *Carlos de S. Bandeira de Melo*". Terminada a leitura desses dois documentos, e postos em discussão, foram, a proposta e o parecer, aprovados. Como se fazia mister, de acordo com o deliberado, modificar as disposições estatutárias atinentes ao capital social, por tal forma aumentado, e viesse outras modificações de outros artigos dos estatutos, a Assembleia Geral resolveu reformá-los e consolidá-los, passando eles a ter a seguinte redação, por ele regendo-se a Companhia, deste momento em diante: "Estatutos da Companhia de Fiação e Tecidos Industrial Campista. Capítulo I — Denominação, fins, sede e duração — Art. 1.º — A Companhia de Fiação e Tecidos Industrial Campista fundada em 15 de maio de 1908, Sociedade Anônima por ações, organizada para explorar a indústria têxtil de algodão e outras fibras, em seus estabelecimentos fabris sítos na cidade de Campos, Estado do Rio de Janeiro, e o comércio por grosso de tecidos e mais produtos afins da mesma indústria, rege-se-á pelos presentes Estatutos a partir da data de sua aprovação. Art. 2.º — A sua sede é na cidade do Rio de Janeiro, onde tem o seu domicílio para todos os efeitos jurídicos e civis. Art. 3.º — É indeterminado o prazo de sua duração. Artigo 4.º — O ano social coincidirá com o civil. Capítulo II — Capital e ações. Art. 5.º — O capital social é de Cr\$ 54.000.000,00 (cinquenta e quatro milhões de cruzeiros) dividido em 270.000 (duzentos e setenta mil) ações comuns, nominativas ou ao portador, no valor de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) cada uma. Art. 6.º — A conversão de ações nominativas em ações ao portador, ou vice-versa far-se-á por termo no registro de Transferências de Ações, a requeri-

mento verbal ou escrito do acionista. Art. 7.º — Durante os trinta (30) dias que procederem às datas marcadas para reunião de Assembleias Gerais de Acionistas, ficará suspensa a transferência de ações nominativas. Art. 8.º — Cada ação dará direito a um voto. Capítulo III — Diretoria e Conselho Fiscal. Art. 9.º — A Companhia será administrada por quatro Diretores, sendo um Diretor-Presidente, um Diretor-Financeiro, um Diretor-Gerente e um Diretor-Técnico, eleitos pela Assembleia Geral e cujo mandato poderá ser renovado. Artigo 10.º — A investidura dos Diretores far-se-á por termo de posse lavrado no livro de atas da reunião da Diretoria, nos trinta dias subsequentes à eleição. Art. 11.º — Em seus impedimentos ocasionais os Diretores substituem-se na ordem enunciada nos Estatutos (Art. 9.º), sendo o Diretor-Técnico substituído pelo Diretor-Financeiro ou pelo Diretor-Gerente. Art. 12.º — Em caso de vaga na Diretoria, os Diretores remanescentes e o Conselho Fiscal decidirão em reunião conjunta, e pelo voto da maioria, sobre a conveniência de ser imediatamente convocada a Assembleia de Acionistas, para proceder ao preenchimento da vaga, ou aguardar-se, para esse fim, a Assembleia Geral Ordinária. Art. 13.º — O mandato da Diretoria durará quatro (4) anos, terminando na data em que se reunir a Assembleia Geral Ordinária. Art. 14.º — Cada Diretor deverá caucionar cinquenta (50) ações da Companhia para garantir a responsabilidade de sua gestão. Artigo 15.º — Os honorários mensais dos Diretores serão fixados pela Assembleia Geral, que poderá igualmente atribuir-lhes percentagens e gratificações nos exercícios em que aos acionistas for distribuído o dividendo não inferior a seis por cento (6%) ao ano. Art. 16.º — Aos Diretores compete a orientação de todos os negócios e atividades da Companhia e sua organização e fiscalização; formular os regulamentos necessários à boa ordem dos trabalhos e fazê-los executar; admitir e demitir empregados e conceder-lhes prêmios e gratificações dentro das verbas votadas pela Assembleia, assim como licenças e férias; adquirir maquinismos e quaisquer outros bens imóveis e direitos, em nome e em proveito da Companhia, e aliená-los; deliberar sobre todos os assuntos de ordem técnica, econômica e administrativa, ouvindo o Conselho Fiscal, quando julgarem conveniente e prestando-se mútua colaboração. Parágrafo único: Os atos de aquisição de imóveis, de sua alienação, de constituição e alienação de direitos reais sobre os mesmos, de constituição de direitos reais sobre bens móveis que não sejam títulos de crédito, nem artigos de comércio da Companhia, e quaisquer atos gratuitos ou estranhos aos objetivos da Sociedade, ou aos negócios sociais, só poderão ser praticados validamente pelos Diretores quando autorizados em Assembleia Geral pelo voto de setenta por cento do capital social, pelo menos, seja qual for o número de convocações feitas para deliberar sobre eles. Art. 17.º — O Diretor-Presidente terá voto de qualidade em todas as deliberações da Diretoria, e será o órgão desta e o representante legal da Companhia em juízo e nas repartições públicas e para outros fins e nas condições determinadas pela Diretoria ou pela Assembleia Geral. Art. 18.º — Ao Diretor-Gerente compete especialmente: Superintender e orientar todos os negócios da Companhia, e coordenar as atividades dos Diretores Financeiro e Técnico. Art. 19.º — Ao Diretor-Financeiro compete especialmente: Dirigir a parte econômica e financeira da Companhia, organizando e superintendendo a sua contabilidade e serviços correlatos, dando parecer sobre os negócios sociais sob o ponto de vista econômico e fi-

nanceiro, apresentando à Diretoria os planos para o seu financiamento, promovendo-se após aprovação daquela e colaborando com o Diretor-Gerente na sua execução. Art. 20.: — Ao Diretor-Técnico compete especialmente: a direção técnica de todos os serviços industriais e do seu pessoal, a conservação dos edifícios das fábricas e das vilas operárias, seus maquinismos, instalações e materiais e a fiscalização das respectivas obras, prestando toda a colaboração aos Diretores Financeiro e Gerente. Art. 21.: — Aos Diretores Financeiro e Gerente, compete também, cumulativamente, a direção administrativa de todos os serviços comerciais da Companhia, especialmente dirigir todas as suas compras e vendas, ter sob a sua guarda todos os livros, arquivos e valores da Companhia e praticar em geral, todos os atos de gerência e administração. Art. 22.: — Só constituirão a Sociedade em obrigação para com terceiros e só exonerarão estes de responsabilidade para com ela, os documentos e atos assinados por dois Diretores, sendo um deles o Presidente ou o Gerente ou o Financeiro, ou por um Procurador constituído por dois destes três Diretores. Art. 23.: — O Conselho Fiscal, eleito anualmente pela Assembléa Geral Ordinária e cujo mandato terminará na data da realização desta, compor-se-á de três (3) membros efetivos e três (3) suplentes competindo-lhes as atribuições e deveres conferidos pela Lei bem como emitir parecer por escrito sobre os assuntos que a Diretoria submeter ao seu estudo para a apresentação à Assembléa Geral. Capítulo IV — Assembléas Gerais — Artigo 24.: As Assembléas Gerais de Acionistas serão convocadas e reunir-se-ão na forma da Lei, devendo a Assembléa Geral Ordinária realizar-se até o dia trinta (30) de abril de cada ano. Art. 25.: — As Assembléas Gerais Ordinárias, e as Extraordinárias, quando convocadas pela Diretoria, serão presididas pelo Diretor-Presidente e, na sua falta e impedimento, por outro dos Diretores, na ordem enunciada nestes Estatutos, ou ainda, na falta ou impedimento destes por um acionista escolhido pela Assembléa, a qual indicará igualmente, dois outros acionistas para servirem de secretários. Art. 26.: — Reger-se-á pela forma prescrita na parte final do artigo anterior a composição da Mesa das Assembléas Gerais Extraordinárias que forem convocadas pelo Conselho Fiscal ou por acionistas. Artigo 27.: — Só poderão tomar parte nas reuniões da Assembléa Geral os acionistas possuidores de ações nominativas, quando inscritos nos registros da Companhia até trinta (30) dias antes da data marcada para a reunião e os possuidores de ações ao portador que as houverem depositado nos cofres da Companhia pelo prazo de três (3) dias antes da referida data. Capítulo V — Balancos, Reservas e Dividendos — Art. 28.: — No fim de cada semestre, proceder-se-á a balanço geral, na forma da Lei, e dos lucros líquidos verificados serão deduzidos: cinco por cento (5%) para a constituição do fundo de reserva determinado em Lei, para assegurar a integridade do capital; cinco por cento (5%) para a formação de um fundo de depreciação destinado a atender ao desgaste das instalações e de maquinário; e cinco por cento (5%) para a constituição de um fundo de reserva especial para atender a eventuais prejuízos e as gratificações ou percentagens que a Assembléa Geral houver atribuído aos Diretores, observadas as restrições legais. Artigo 29.: — O saldo resultante das deduções do artigo anterior será, por deliberação de Assembléa Geral, total ou parcialmente, distribuído aos acionistas mediante proposta da Diretoria e ouvido o Conselho Fiscal. Artigo 30.: — O dividendo determinado pela Assembléa, na forma do artigo 29., será pago nas datas fixadas

pela Diretoria, em anúncios publicados no órgão oficial da União e num dos jornais de maior circulação do Distrito Federal." Deu o Presidente por efetivamente aumentado o capital social havendo-se a assinatura desta ata como de subscrição, pelos acionistas, das novas ações, não sendo feito o depósito por não terem sido as ações realizadas em dinheiro, senão por efeito de reavaliação dos bens sociais. As novas ações, em tais condições, ficarão à disposição dos Senhores Acionistas. Do ocorrido lavrei esta ata, lida, aprovada e assinada por mim, José Kanan Matta, secretário, pelo presidente e acionistas: — José Kanan Matta, secretário. — Octavio Guinle, presidente. — Eduardo Guinle Filho. — Euclides Reis. — José Augusto Dias Junior. — Carlos Antonio Ribeiro. — Francisco José Teixeira Leite. — Frederico Fernandes. Certifico ser esta uma cópia fiel da ata lavrada a fôlha 34 verso a 37 verso do livro próprio, da Companhia de Fiação e Tecidos Industrial Campista, pelo que e para autenticá-la, eu, que servi como secretário da Mesa, a assino aos 29 de dezembro de 1947.

DIVISÃO DE REGISTRO DO COMÉRCIO

CERTIDÃO

Certifico que a Companhia de Fiação e Tecidos Industrial Campista, arquivou nesta Divisão sob o número 8.069 por despacho de 28 de janeiro de 1948, a ata da assembléa geral extraordinária, realizada em 29 de dezembro de 1947, que efetivou o aumento do capital social de Cr\$ 6.000.000,00 para Cr\$ 54.000.000,00 mediante a valorização do ativo social e aprovou outras alterações estatutárias, do que dou fé. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão de Registro do Comércio, em 29 de janeiro de 1948. Eu, Carmen Cruz, Auxiliar de Escritório IX, escrevi, conferi e assino. — Carmen Cruz. Eu, Renato Penna Barros, Chefe da S. R. E. a subcrevo e assino. — Renato Penna Barros. Processo n.º 26.330-47.

Selada com Cr\$ 4,80.

(N.º 1.653 — 5-2-1948)

LOJA M. BARRETO S. A.

Ata da Assembléa Geral Extraordinária da Loja M. Barreto S. A., realizada em 12 de janeiro de 1948

Aos doze dias do mês de janeiro de mil novecentos e quarenta e oito, às dezesseis horas, na sede social, à Rua Washington Luís (antiga Travessa do Ouvidor) número, trinta e oito, A, Loja, reuniram-se, em primeira convocação, os acionistas desta Sociedade, representando 1.303 (um mil trezentos e três) ações, como se constata, pelo respectivo livro de presença. Presentes portanto em número legal os acionistas para as deliberações, o Sr. Duarte Lopes da Silva declara aberta a sessão e pede a indicação de um dos acionistas presentes para dirigir os trabalhos, sendo aclamado o Sr. Valdemar de Sousa que, aceitando, convida para 1.º e 2.º Secretários, o Sr. Carlos de Almeida Lopes e Léa Pinscher Schtruk. Constituída a mesa, manda o Senhor Presidente que pelo 1.º Secretário, seja procedida a leitura do edital de convocação publicado nos dias 5, 6 e 7 de janeiro corrente no *Diário Oficial* e 1, 3 e 4 de janeiro corrente no "Diário de Notícias". Ciente a Assembléa dos motivos que originaram a presente convocação, concede o Senhor Presidente a palavra ao Senhor Duarte Lopes da Silva para expor, o que faz, em detalhes o acontecido com o pedido de retomada da loja pelo atual proprietário; expõe também os trâmites da ação que finalizou, em primeira instância, com o reconhecimen-

to do direito do proprietário, obrigando-nos, o que foi feito, ao recurso de apelação para reforma da referida sentença. Pede então, à vista do exposto, que a Assembléa se manifeste sobre a localização do negócio e as respectivas condições fazendo sentir o reduzido prazo para a desocupação, apesar de ter requerido ao titular da Vara mais 30 dias. Sobre este pedido, manifesta-se a Sra. Léa Pinscher Schtruk autorizando que se processe a respectiva localização em loja, sobrado ou em comum com outra firma, mesmo a título provisório, atendendo sempre as condições financeiras e econômicas da Sociedade. Propõe mais, seja autorizado o Sr. Presidente da Sociedade a desarmar, transportar, guardar, ou vender as instalações ou mercadorias existentes na loja. Não havendo discussão sobre as propostas acima, o Senhor Presidente submete a votação, sendo aprovadas por unanimidade com as restrições legais. Nada mais havendo a tratar são encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente Ata que, depois de lida, é assinada por todos os presentes.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1948. — Waldemar de Sousa, Presidente. — Carlos de Almeida Lopes, 1.º Secretário. — Léa Pinscher Schtruk, 2.º Secretário. — América Vieira da Silva — Duarte Lopes da Silva, por Nereira Lopes da Silva, menor. — Duarte Lopes da Silva. — Milton Carneiro de Farias, pp. Violeta Siciliano Carneiro da Cunha. — Milton Carneiro de Farias, pp. José Mariano Carneiro da Cunha Neto. — Milton Carneiro de Farias. — Yolanda da Silva Lacerda Pires. — Raigh da Silva Carvalho. Confere com o original. — Duarte Lopes da Silva, Diretor-Presidente.

(N.º 1.617 — 5-2-1948)

VIAÇÃO AÉREA BRASIL, S. A. (VIABRÁS)

ATA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 10 DE NOVEMBRO DE 1947

(Primeira Convocação)

Aos dez dias do mês de novembro de 1947 (mil novecentos e quarenta e sete), reuniram-se em Assembléa Geral Extraordinária, os senhores acionistas da Aviação Aérea do Brasil S. A. (Viabrás), reunião que teve lugar às nove e quarenta e cinco minutos, na sede social da Companhia, à rua México número 41, 10.º andar. Assumindo a presidência o Senhor Arnaldo Raposo Murtinho, Diretor-Presidente em exercício, convidou para fazerem parte da mesa os Senhores Diretores Técnico e Superintendente, Srs. Luis Tourinho Barreto e Ten. Coronel Aviador Salvador Correia de Sá e Benevides, convidando mais para secretariarem a mesa os acionistas Srs. Fernando de Melo Paulo e Fernando de Castro. Determinou em seguida o Senhor Presidente, após a abertura de sessão e a constituição da mesa, apurasse o quorum legal o Senhor Primeiro Secretário, o que foi feito, constatando-se o comparecimento de acionistas representando 54.465 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e cinco) ações, das quais 100 (cem) ações preferenciais, sem direito estas ao voto quantitativo. Determinou o Sr. Presidente lesse o Senhor Segundo Secretário os editais de convocação da Assembléa, publicados nos jornais *Diário Oficial* e "Jornal do Comércio" de trinta e um de outubro e 1 (um) e 3 (três) de novembro do corrente ano, vasados nos seguintes termos: "Viação Aérea Brasil S. A. (Viabrás) — Viação Aérea Brasil S. A., com sede nesta Capital à rua México n.º 41, 10.º and., convoca os seus acionistas, nos termos do parágrafo segundo do artigo vigésimo dos Estatutos Sociais, para uma assembléa geral extraordinária, que terá lugar às nove horas do dia dez

de novembro próximo futuro, na sua sede social, com a seguinte ordem do dia: primeiro — conhecimento de fatos ocorridos na companhia, que reclamam conhecimento e providências da Assembléa Geral de Acionistas; segundo — recomposição da Diretoria; e terceiro — estudo da situação econômico-financeira da Companhia e adoção de providências. Rio, vinte e oito de outubro de mil novecentos e quarenta e sete — Arnaldo Raposo Murtinho, Diretor Presidente e Diretor Tesoureiro Interino — Luis Tourinho Barreto, Diretor Superintendente e Diretor Gerente. (Firmas reconhecidas no Cartório do 15.º Ofício de Notas). Passou em seguida o Senhor Presidente a esclarecer os fins da reunião, explicando minuciosamente os antecedentes dos graves desentendimentos ocorridos no seio da Diretoria, cuja origem remota disse, eram as dificuldades de ordem econômico-financeiras, que em tempo haviam asseverado a administração da Companhia. Com a palavra o Senhor Diretor-Técnico Ten. Cel. Aviador Salvador Correia de Sá e Benevides, secundou o Senhor Presidente na explanação dos fatos, que haviam culminado no desentendimento dos membros da Diretoria. Expôs mais, nos seus detalhes, a interferência indebita do pessoal do Departamento de Operações na administração da Companhia, interferência da qual resultaram medidas disciplinares, que tiveram o dom de repor nos seus devidos pontos os serviços da Companhia, restabelecendo-se desta forma a ordem interna então profundamente abalada. Afirmou mais que, com a adoção das medidas disciplinares, e com as recíprocas explicações que deram os Senhores Diretores, fora o assunto encerrado sob um prisma de grande elevação, sem paixão, absolutamente imparcial, de modo a serem os altos interesses da Companhia sobrepostos a ressentimentos pessoais, e a interesses particulares dos Senhores Diretores. Requiere em seguida que o Sr. Presidente fizesse ler para a Assembléa Geral de Acionistas a ata da reunião da Diretoria, onde haviam ficado consignados os fatos ora trazidos ao conhecimento da assembléa, e os dignos e elevados propósitos dos Senhores Diretores. Pede em seguida a palavra o acionista Fernando de Castro, pedindo permissão à assembléa para expor as providências e demarches que, como acionistas, como procurador de grande número de acionistas, e como colaborador da administração da Companhia, havia constatado e levado a bom termo, num trabalho paralelo às providências dos Senhores Diretores. Explicou que não era o caso de a Diretoria em exercício solicitar a manifestação de confiança, ou da desconfiança da Assembléa Geral de Acionistas, como se aludia na ata da reunião da Diretoria, antes lida, de vez que todos os Senhores Diretores deveriam receber a manifestação da mais ampla confiança da Assembléa Geral de Acionistas, pela dignidade e elevação que puseram na solução da grave crise administrativa que envolvia a Companhia. O de que se tratava entretanto, era da adoção de medidas concretas, que pudessem salvar a Companhia da debacle econômico-financeira em que se debatia atualmente todas as companhias de transportes aéreos. Urgia, disse, que fossem tomadas providências que propiciassem a entrada para a Companhia dos necessários elementos financeiros, para o imediato sorgimento e a pronta reestruturação da "Viabrás". Depois de usar da palavra o acionista Vicente Cerutti Júnior que apoiou em todos os seus termos a exposição do Senhor Fernando de Castro, o Senhor Presidente declarou que apresentava à Assembléa a sua renúncia, desejoso de concorrer para a projetada reestruturação da Companhia. Secundaram o Senhor Presidente, na renúncia de seus cargos, os Senhores Diretores Superintendente e Gerente, e

Técnico, Luis Tourinho Barreto, e Tenente Cel. Aviador Salvador Correia de Sá e Benevides. Declarou então o Senhor Presidente que ia submeter à deliberação da Assembléa, não só as renúncias dos Senhores Diretores, Presidente, Tesoureiro Interino, Superintendente e Gerente, e Técnico e também anterior renúncia, já antes apreciada pela Diretoria, do Senhor Doutor Tomás Nunes da Fonseca, titular efetivo do cargo de Diretor Tesoureiro. Submetidas então à deliberação da Assembléa, as renúncias de todos os Srs. Diretores, foram essas aceitas pela unanimidade dos votos da Assembléa Geral de Acionistas, observadas as abstenções legais. Consultou o Senhor Diretor Presidente à Assembléa, se devia continuar na Presidência dos trabalhos, tendo a Assembléa decidido unanimemente que assim devia fazê-lo. Solicitou em seguida o Senhor Presidente que a Assembléa deliberasse, no sentido de estabelecer as necessárias normas administrativas para que não viessem a sofrer solução de continuidade as atividades gerais da Companhia, até a efetiva entrada da nova ordem administrativa esboçada. Pediu a palavra o acionista Senhor Vicente Cerutti Júnior, propondo a eleição dos Senhores Arnaldo Raposo Murinho e Luis Tourinho Barreto, para o exercício cumulativo de todos os cargos da Diretoria, ou seja o primeiro para os cargos de Diretor Presidente, Tesoureiro e Técnico, e o segundo para os de Superintendente e Gerente, funcionando a Diretoria num só conjunto e ficando na ata da Assembléa consignada a disposição dos Diretores eleitos de perante a nova Assembléa Geral de Acionistas, especialmente convocada para a reestruturação administrativa da Companhia, deporem os seus mandatos, renunciando aos respectivos cargos. Posta em votação esta proposta, depois de amplamente debatida pela Assembléa, foi aprovada unanimemente, observadas as abstenções de votos dos Diretores incluídos na proposta. Explicou o Senhor Presidente que os três itens da ordem do dia haviam sido discutidos englobadamente, motivo por que julgava dever considerar exgotada a pauta dos trabalhos da Assembléa Geral de Acionistas. E, nada mais havendo a tratar, declarou o Senhor Presidente encerrado os trabalhos, solicitando aos Srs. Acionistas presentes permanecessem na sede da Companhia durante o tempo necessário para a lavratura, assinatura e autenticação desta ata, que eu segundo secretário da Assembléa Geral de Acionistas, escrevi e assinei, após haver o Senhor Presidente determinado a leitura da mesma para os Senhores Acionistas. Eu, Fernando de Melo Paula, subscrevo e assino, *Fernando de Melo Paula*. — *Arnaldo Raposo Murinho*. — *Fernando de Castro*. — *Salvador Corrêa de Sá e Benevides*, Ten. Cel. Av. ad. RR. — *Luis Tourinho Barreto*. — *Vicente Cerutti Júnior*. — *Miguel Franco Pesa*. — *Vicente Benevides*. — *Vicente Benevides* pp. de Flora Vasconcelos de Sá e Benevides — *Vicente de Sá e Benevides* pp. de Marina Vasconcelos de Sá e Benevides — *Francisco Tourinho Barreto* — *Jacques Hegivel*. — *Vicente Cerutti Júnior* pp. de José Ferreira Gargalhona — José Marques da Silva — Torres Homem Rodrigues da Cunha — Antônio Morelli — Heitor Piva — João Castilho Colon — Gil Sapucaia Filho — Teodomiro Alves Góis — Antônio Pereira de Matos — Nestor Batista — João Alves Prado — Agenor Goulart Filho — Sebastião Pereira Borboleta — Setembrino Rodrigues Silveira — Antônio Alves Duarte — Pedro Quintaniano Leão — Cesar da Cunha Bastos — Antônio Peixoto & Irmão — José Natal — Gumercindo de Oliveira — Pedro Perez Filho — Hélio Pantato — Farah Abdalla — Aníbal Villari — Alberto Caetano Neto — Roland Jardim — Delcídes Cruvinoli Borges — Clélia Fonseca Maiva — Eduardo Lemos Barroso — Antônio de Jesus

Malva — Dr. Manuel Fernandes de Melo — Teodolindo Pereira de Araújo — Maria Dornas — José Alexandre — Ludwik Klimkiewicz — Levi Sales Diniz — Ricardino Luís Novais — Antônio Gírio — João Ribeiro da Silva Filho — Caetano Rosa — Roberto Giorni — Geraldo Domingues Vieira — Onildo Pires Guerreiro — Benjamin Neves Murta — Daniel Ataíde — Vitorio Giorni — Odilon Melo Franco — David Chait — Maria Borges Magalhães — Levidino Simão — Justiniano Machado da Silva — João Gabriel Coelho — João da Cruz — Gelza Maria Chaves — Claudionor Gonçalves Pimenta — Manuel Alves Leite — José Teixeira de Carvalho — Geraldo Magela Ferreira — Aparício Maranhense Mendes — Laurindo Martins Paiva — José Lino da Silva — João Lino Ferreira — Flora Oliveira Silva — Gezeo T. Silva — Benjamin Augusto Alves — Sauro Zauli — Ananias Manuel Silveira — Alcides Batista Cota — Olavo Magalhães — Crispim Alves de Sousa — Domingos Malaquias Sobrinho — José Lionel da Silva — Valdir Savassi — José Carlos Conijo — João Gabriel Diniz — Elían Salomão — Elza Hauser — João dos Passos Filho — José Diniz Costa — Geraldo Pereira da Silva — Guilherme Augusto de Azevedo — Antônio Nogueira da Costa — Geraldo Stoffa — Virginia Braga — Ulysses Bretas — Geraldo Magela Guimarães — Raimundo Gonçalves Pimenta — Paulo Andrade — Alcides Barbosa — Antônio Cardoso Monteiro — Afonso de Paula — Antenor Fernandes de Moraes — Antônio Augusto — Monsenhor Eduardo Antônio dos Santos — Egídio Pereira do Nascimento — Miguel Pereira do Nascimento — Joaquim de Carvalho — Santos & Maranhão — Carlos Albernar de Albuquerque — Quirino Teixeira & Irmão — Vitor Nascimento — Iranil Soares — Pedro Alves Ferrer — Sebastião Ferreira de Menezes — Dr. Guilherme Vitorino — Manuel da Silva Castro — José Ferreira de Carvalho — José Magalhães — Pedro Ferreira — Pedro Milhomem Maranhão — Japônia Silva — Geraldo Pires de Oliveira — Benedito Ferreira Leite — Rosivaldo Silva — Nicola Lettieri — Oscar Miranda — Antônio Vicentini — José Serra Neto — Pedro Tomás de Aquino — Sebastião Elias Pequeno — Felício Tamim — Roberto Cunha — Nicolau Feres — José Cade — Francisco Rodrigues da Cunha (Quito) — Doutor Tomé de Carvalho — Irmãos Mendes — Renato Goulart — Edgard Mendes de Lima — Alcino Guanabara & Filhos — Quintiliano de Sousa Espindola — *Fernando de Castro* por representação de: Teotônio Patrocínio de Moraes — Francisco Moreira Gomes Júnior — Maria de Sousa — Aílpio de Sousa — Cesar Teixeira Leite — Dea Rodrigues da Cunha — Elias José Rage — José Gastão da Cunha Júnior — Décio Cunha — Anta França — Antônio Pasce — Manuel Luis de Souza — Valentim Pereira Saigado — Gerson Rodrigues Boaventura — Eneas Cruz — Clovis Rozas Pinto Pessoa — Maria da Costa Campos Parente — Tenente Humberto Crispim Borges — João Lopes de Lima — Luis Lima — Constantino Edreira Stára — Edmundo Gustavo Olme — Felício Tamim — Ildebrando da Costa Carvalho — Jonas Conrado — Orealino Afonso de Almeida — Otávio F. Pinheiro — Nilo Fenelon Santos — José Jacinto Silva — João Tomás da Silva — Nilson Neves — Elias Leime — Dr. Guilherme Xavier de Almeida — Torres Homem Rodrigues da Cunha — Tomás Rodrigues da Cunha — Cristiano Barsante Santos — Antônio Matias Pereira — Noujaim & Cia. — Gaudêncio Rincón Segovia — Euclides Lucas Linhares — Aristides Vieira Mascarenhas — Nicanor Paiva — José Gomes da Silva — Guilherme Borca — Mário Caetano de Paiva — Moacir Acon — Gastão Franback — Vitor Acon — Euclides Prata dos Santos — João José Muniz — Fernando Cunha — Regino Muniz de Carvalho — Maria Vieira Nunes —

Manuel Terra — José Bernardes Teles de Sousa — Elias Rodrigues Carrijo — Jacques Pinheiro Costa — Benjamim Carneiro de Paiva — Francisco Moreira — Adajina Ribeiro — Elísio Aprísio de Moraes — Valdir Pinto da Cunha — Belmiro Todoro — Secundino Sipriano da Silva — Artur Aires — Frederico Jaime — Nelson Alves Pardigão — Miguel Rassi — Diva Luísa Longhi — Lourival Queiroz — Antônio Emida & Sócios — Libarjino de Oliveira Key — Vicente Gomes Machado — Ester Myssior — Judá Myssior — Mayer Hercio Myssior — Antônio de Sousa Vilana — Chaim Wainberg — João Vicente da Silva — José Falluh — Benevides de Oliveira Campos — José Cláudio Ramos — Doutor José de Carvalho Ramos — Ubaldino Cardoso de Lima — Cláudio de Queiroz Fortuna — Maria Abadia Bonfim — Cristalino de Costa — Maria do Espírito Santo Costa — Pilade Baicchi — Georges Pierri Félix Meghe — José Abdão Bichara — Dolores Sanchez Pola — Elísio Taveira — Aristides das Neves — Sebastião José Ferreira — João Cecílio p.m. filha menor Faima — João Rique Ferreira — José Machado Siqueira — Antônio Machado Siqueira — Alaor Caicheta de Castro — Napoleão Tepedino — Astribal Peixoto — Rafael Beniamino Antierio — Antônio Xavier Nunes Filho — Jorge Antônio Salun — Michel Cosac — José Barbosa de Amorim — Nelson Queiroz — Alcides Pereira da Silva — Munir Cosac — Eurico Brasil — Acácio de Moraes Vizeu — Dr. Guilherme de Carvalho Senano — Adélio Sales Hage — Ciro Rebelver de Araújo Góis — Dr. Silvio Guaraciaba de Almeida — José Clementino Borges — Dionésio Leão — Altina Rodrigues da Silva — Nazib Salomão — José Alonso Rivas — Alfredo Morgado Orta — Elias de Sousa Carmo — Hugo Frank Nietzsche — Otávio Rezende do Carmo — Alves de Campos & Cia. — Valdemiro Tavares Gerhardt — José Rodrigues de Fonseca — Adeline Santana — Sebastião Monteiro do Espitosanto — Joaquim Alves Abrantes — José Mazzi — Bento Pazos Gonzales — Alcides de Araújo Romão — Sobral & Filhos — José J. Ferreira Bessa — Jacob Luis Justen — Silvio José Justen — Bruno Pomim — Augusto Tomé — Ettore Angelo Bragato — Pedro Francisco do Rêro — Eugênio Dias Xavier — Nelson Tomás de Sousa — Dante Silvestre Barbi — Cicero Garcia Bastos — Jucy Rui Granato — João Batista de Freitas — Maria Gilda Amarim Machado — Odilon Barraso Botelho — Pedro Gonçalves Neto — José Mercante — Dejanira Rodrigues Peixoto — Waldemar Torres — Manuel Peixoto — Cristiano Costa Filho — Alvaro Augusto da Fonseca Lontra — Antsio Moreira Coimbra — Eráclito Guerreiro Boudado — Amin Assad — Celso Moreira Tostes — José Aversa — José de Alvim Tostes Júnior — Dr. Moacir Junqueira — Otilio Atila.

(N.º 1.609 — 5-2-48)

BANCO DA METRÓPOLE DO RIO DE JANEIRO, S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Esta Diretoria tem a satisfação de submeter à consideração de Vs. Ss. o Balanço e respectivo Parecer de nosso Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1947.

Cumpre-nos levar ao conhecimento de Vs. Ss. que, encerrado o Balanço em 31 de dezembro de 1947, constatou-se terem tido os nossos negócios sensível declínio, isto, conforme é do conhecimento geral, motivado por terem as duas entidades sucedidas, suspenso todas as suas operações, durante os cinco meses des-

pendidos na completa legalização de nosso atual estabelecimento de crédito.

E-nos grato, entanto, registrar aqui, o grande passo dado por esta Diretoria no progresso de nossa organização com a fusão que vimos de ultimarmos e, da qual, resultou a transformação de nosso estabelecimento em Banco, bem como, a abertura de uma agência em Bangú, da qual muito esperamos, em virtude de ser o único estabelecimento bancário existente naquele próspero subúrbio e, ainda, o aumento de nosso capital, de Cr\$. 5.000.000,00 para Cr\$ 5.600.000,00.

Coroando estes fatos, que muito dizem do futuro que antevemos, temos ainda a registrar a distribuição do Dividendo na base de 6% aos nossos acionistas, distribuição esta que resultou de ingentes esforços desta Diretoria, para corresponder à confiança dispensada pelos mesmos, e que, dado o período de paralisação resultante da transformação aludida e a época de crise que atravessamos os negócios econômicos em geral, podemos qualificar como grande vitória.

Expostos, assim, os fatos culminantes de nossa vida durante o ano que vem de findar, esta Diretoria tem sobre as razões para esperar que o ano que ora se inicia, traga para o nosso Banco, com a ajuda dos nossos e dos esforços de nossos auxiliares e acionistas, os mais satisfatórios resultados.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1948. — A Diretoria: — *Franklin Stanzone Madruga*. — *Ewaldo de Carvalho Kós*. — *Heitor Mariane Guimarães*.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. Acionistas:

Os membros do Conselho Fiscal do Banco da Metrópole do Rio de Janeiro, S. A., de acordo com as leis em vigor e respectivos Estatutos, vêm desobrigar-se aos deveres de seu mandato, comunicando a Vs. Ss. que, tendo examinado detida e minuciosamente o Balanço, as Contas e a Escrituração, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1947, constataram a exatidão e clareza dos mesmos, pelo que propõem aos Senhores Acionistas sejam aprovados o Balanço, as Contas e todos os atos praticados pela Diretoria durante o exercício findo.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1948. — *Oswaldo Pinto de Oliveira*. — *Lutz Eduardo de Magalhães*. — *Jorge Araújo Martins*.

(N.º 1.622 — 5-2-1948)

BANCO COMERCIAL E AGRICOLA DO BRASIL, S. A.

(*) RETIFICAÇÃO

Na publicação do relatório do exercício de 1947 feita no *Diário Oficial* de 4 do corrente mês, à pág. 1.597, na coluna do lucro bruto.

Onde se lê:

1944 16.670.980,60

Leia-se:

1944 1.670.980,60

(*) N. do S. Pb. — Retificado por ter sido publicado com incorreções.

Companhia Nacional de Explosivos de Segurança

São convidados os acionistas a se reunirem em Assembléa Geral Ordinária, na forma do art. 23 dos estatutos, no dia 12 de fevereiro de 1948, às quatorze horas, na sede social à Travessa do Ouvidor n.º 4, 1.º andar, a fim de deliberarem sobre o relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, balanço e contas do ano de 1947, e bem assim elegerem a Diretoria o Conselho Fiscal e seus suplentes fixando os honorários dos referidos Conselheiros.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1948. — *Juan-Louis Badin*, Presidente.
N.º 485 — Dias: 17-1-48, 9 e 20-2-48 — 16-1-48).

Companhia União Imobiliária**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléa Geral Ordinária, no dia 16.º do corrente, às 15 horas, na sede social à Avenida Rio Branco n.º 39 16.º andar, sala 1.607, para deliberarem sobre a aprovação das contas da Diretoria parecer do Conselho Fiscal e Balanço encerrado em 31 de dezembro de 1947, bem assim elegerem os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1947 e fixarem sua remuneração.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1948. — *Jacques Bouilloux Lafont*, Diretor-Presidente.
N.º 1.619 — Dias: 6, 7 e 9-2-48 — 6-2-48).

Companhia Carbonífera de Urusanga**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária no dia 19 do corrente às 14 horas na sede da Companhia a Rua Senador Dantas n.º 20, 14.º andar a fim de resolverem sobre a proposta da Diretoria para o aumento de capital e reforma de Estatutos.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1948. — *Gastão de Azevedo Villela*, Diretor-Presidente. — *J. Junqueira Botelho*, Diretor-Gerente. — *Jacy Ribeiro Junqueira*, Diretor-Secretário.

N.º 1.628 — Dias: 6, 7 e 9-2-48 — 5-2-48).

Companhia Imobiliária Gurinhem

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da Companhia, à Rua do Carmo n.º 6, sala 706, os documentos exigidos pelo artigo 99 do Decreto-lei n.º 2.627 de setembro de 1940 referentes ao balanço do exercício de 1947.

Rio de Janeiro 5 de fevereiro de 1948. — *João Ursulo Ribeiro Coutinho Filho*, Diretor-Gerente.

N.º 1.587 — Dias: 6, 7 e 9-2-48 — 5-2-48).

Companhia de Seguros "Providente"

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede desta Companhia, a Rua 1.º de Março n.º 49, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1948. — *Hermano de Villemor Amaral*, Presidente. — *Ascendino Caetano Martins*. — *Manoel Pereira de Araújo Freitas*, Diretores.

N.º 1.605 — Dias: 6, 7 e 9-2-48 — 5-2-48).

ANÚNCIOS

Companhia Indígena Exportadora
Aviso aos acionistas

Comunica-se aos senhores acionistas que em sua sede, à Rua Teófilo Ottoni n.º 26, acham-se à sua disposição os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1948. — Companhia Indígena Exportadora. — *A. Cabral*.

(N.º 1.610 — Dias: 6, 7 e 9-2-48 — 5-2-48).

Prédios Comerciais Reunidos, S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da sociedade, à Rua do Ouvidor n.º 170, 1.º andar, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627 de 26-9-40.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1948. — *Olivar Fontenelle de Araujo*, Diretor-Secretário.

(N.º 1.580 — Dias: 6, 7 e 9-2-48 — 5-2-48).

Hime — Comércio e Indústria S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléa Geral Ordinária, na sede da Sociedade, à Rua Teófilo Ottoni n.º 52, nesta Capital, no dia 13 (treze) do corrente às 14 (quatorze) horas a fim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, balanço, conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal e elegerem os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício corrente. De acordo com o que determinam os Estatutos os Srs. acionistas deverão depositar as suas ações com antecedência de três dias na sede da Sociedade.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1948. — *F. Walter Hime*, Diretor-Presidente. — *Francisco de Paula Pinto*, Diretor.

(N.º 1.611 — Dias: 6, 7 e 9-2-48 — 5-2-48).

S. A. Cotonifício Gávea

Rua Teófilo Ottoni n.º 94

Acham-se à disposição dos senhores acionistas em nossa sede social, à Rua Teófilo Ottoni n.º 94, nesta cidade, todos os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1948. — *Alfredo L. Ferreira Chaves*, Diretor-Presidente.

(N.º 1.584 — Dias: 6, 7 e 9-2-48 — 5-2-48).

Participações & Incorporações S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléa Geral Ordinária, no dia 17 do corrente, às 16 horas, na sede social, à Av. Rio Branco, 39 — 16.º andar — Sala 1.607 para deliberarem sobre a aprovação das contas da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal e Balanço encerrado em 31 de dezembro de 1947, bem assim elegerem os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1947 e fixarem sua remuneração.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1948. — Participações & Incorporações S. A. — *Eduardo Klingelhofer da Fonseca*, Diretor-Presidente.

(N.º 1.618 — Dias: 6, 7 e 9-2-48 — 5-2-48).

Barra da Tijuca Imobiliária S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à Avenida Graça Aranha n.º 206, sala 901, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei n.º 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1948. — Barra da Tijuca Imobiliária S. A. — *Antonio Onofre de Moraes Lacerda*, Diretor-Gerente.

(N.º 1.615 — Dias: 6, 7 e 9-2-48 — 5-2-48).

Importadora Cial S. A.

Estão convidados os senhores acionistas a reunirem-se em Assembléa Geral Extraordinária às 14 horas do dia 24 de fevereiro de 1948, na sede da Sociedade, a Rua Rodrigo Silva n.º 21, loja, nesta cidade, a fim de preencherem o cargo vago de Diretor-Tesoureiro.

Rio de Janeiro 5 de fevereiro de 1948. — *V. H. Kershner*, Diretor-Presidente.

(N.º 1.630 — Dias: 6, 7 e 9-2-48 — 5-2-48).

Banco da Metrópole do Rio de Janeiro, S. A.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede do estabelecimento, na Rua Buenos Aires n.º 59, nesta cidade, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei n.º 2.627 de 1940, relativos ao exercício de 1947.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1948. — Pela Diretoria: *Franklin Stanzone Madruga*, Diretor-Superintendente.

(N.º 1.621 — Dias: 6, 7 e 9-2-48 — 5-2-48).

Arco-Iris Viação Aérea S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam os senhores acionistas convocados para uma Assembléa Geral Extraordinária, que terá lugar no dia 17 de fevereiro, corrente, às 14 horas, na sede social à Rua Visconde de Inhaúma n.º 39 3.º andar, para deliberarem sobre:

a) reforma dos estatutos.
b) aumento do capital da sociedade.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1947. — *Angelo Rotundo*, Diretor-Presidente.

(N.º 1.612 — Dias: 6, 7 e 9-2-48 — 5-2-48).

Companhia Lopes Sá Industrial de Fumos

A Diretoria comunica aos senhores acionistas que se encontram à sua disposição, na sede social, à Rua Visconde da Gávea n.º 135, os documentos mencionados no art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1948. — *Octavio Lopes Sá Campos*, Diretor-Presidente.

(N.º 1.613 — Dias: 6, 7 e 9-2-48 — 5-2-48).

Declaração

Declaro, para os devidos fins de direito, que foi extraviado o meu Diploma de Contador-Atuário, registrado no Departamento do Ensino Comercial, do Ministério da Educação e Saúde, sob n.º 962, em 19 de novembro de 1931, a folhas 165 do livro n.º 3.

São Paulo, 4 de fevereiro de 1948. — *Pedro Tenucci*

(Firma reconhecida pelo tabelião Fausto Werneck).

(N.º 1.649 — 7, 9 e 11-2-48 — 6-2-48)

Aviso à Praça

Adriano Pinto de Babo, avisa a quem interessar e especialmente aos senhores Corretores de Fundos Públicos que se acham extraviadas as apólices da Dívida Pública, Diversas Emissões ao portador, do valor nominal de Cr\$.. 1.000,00 cada uma do Decreto-lei número 1.110 de 16 de fevereiro de 1939 de ns. 2.274.307 a 2.274.336, de sua propriedade.

Adriano Pinto de Babo.

Residência: Rua Visconde Maranhão n.º 9.
(Firma reconhecida no Cartório do 17.º Ofício de Notas).

(N.º 1.308 — Dias: 6, 7 e 9-2-48 — 5-2-48).

S. A. Santa Isabel

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da sociedade a rua da Quitanda n.º 60, 2.º andar, os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, referentes ao ano social findo em 31 de dezembro de 1947.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1948. — *Agenor Homem Martins*, Presidente.

(N.º 1.692 — Dias 7, 9 e 11-2-48 — 6-2-48).

Empório de Tecidos de Algodão Sociedade Anônima ("Etasa")**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****(Convocação)**

Ficam os senhores acionistas do Empório de Tecidos de Algodão S. A. (Etasa), convocados para uma Assembléa Geral Ordinária a realizar-se em sua sede, à rua Primeiro de Março n.º 110, 3.º andar, nesta Capital, no dia 18 do corrente mês, às 14 horas. — *Afonso Vizeu Barboza*, Diretor-Presidente.

(N.º 1.663 — Dias 7, 9 e 11-2-48 — 6-2-48).

Comércio de Balanças e Máquinas Sociedade Anônima, "Cobama"**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléa Geral no próximo dia 20, às 16 horas, na sede social da Comércio de Balanças e Máquinas S. A. "Cobama", à rua General Caldwell ns. 280-282, nesta Capital, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o seguinte: a) Alteração parcial dos Estatutos; b) Renúncia da Diretoria; c) Eleição de nova Diretoria e fixação dos honorários dos respectivos Diretores; e d) Assuntos de interesse geral.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1948. — *Claudio de Almeida Ramos*, Diretor-Gerente.

(N.º 1.687 — Dias 7, 9 e 11-2-48 — 6-2-48).

Empresa Brasileira de Diversões**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, no dia 17 de fevereiro próximo, às 15 horas, no escritório da Empresa, no Largo da Carioca n.º 5, 7.º andar sala 716, para deliberar sobre a proposta de reforma dos Estatutos Sociais, com o objetivo de adaptá-los ao Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940 e eleição da nova Diretoria.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1948. — *Manoel Fernandes Lopes*, Presidente.

(N.º 1.579 — Dias: 6, 7 e 9-2-48 — 5-2-48).

Caixa Geral Funerária**Conselho Deliberativo**

Convoco os Srs. membros do Conselho Deliberativo para, no dia 14 do corrente, às 20 horas, na sede social, sita à rua Wandenkolk n.º 28, se reunirem a fim de deliberar sobre o relatório do Sr. Presidente, balanço geral e o parecer do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1948. — *Alvaro Bizar de Carvalho*, Presidente.

(N.º 1.634 — Dias 7 e 9-2-48 — 6-2-48).

Companhia de Comércio e Indústria Freitas Soares

Sede social: Rua da Alfândega n.º 133 — loja

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede desta Companhia, os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1948. — Os Diretores: Dr. *Jorge Amaro de Freitas*. — *Raul Lopes de Freitas*. — *João Caetano de Freitas*. — *Octavio de Almeida Soares*. — *José Lopes de Freitas*.

(N.º 1.656 — Dias 7, 9 e 11-2-48 — 6-2-48).

Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "Indenizadora"**AVISO**

Na Sede da Companhia à Avenida Rio Branco n.º 26-A, 6.º andar, acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1947. — Dr. *Paulo Burlamaqui de Mello*, Diretor-Presidente.

(N.º 1.646 — Dias 7, 9 e 11-2-48 — 6-2-48).

Companhia Internacional de Capitalização**Amortização do mês de fevereiro**

Na sede da Companhia, à Avenida Nilo Peçanha n.º 12, 6.º andar, realizar-se-á no dia 28 do corrente, às 12 horas, o sorteio de amortização dos nossos títulos referentes ao mês de fevereiro.

Concorrerão ao mesmo todos os títulos em vigor naquela data. Os títulos em atraso poderão ser reabilitados até às 11,30 horas do dia do sorteio, na Caixa da Cia., à Avenida Nilo Peçanha n.º 12, 4.º andar, salas 422-26, na Agência Suburbana, à Avenida Amaro Cavalcanti número 1.871, sobrado (em frente à Estação de Engenho de Dentro), ou em Niterói, à Praça Floriano Peixoto n.º 18 (em frente à Prefeitura). — *Lucio Bittencourt*, Diretor.

(N.º 1.631 — Dias 7, 9 e 11-2-48 — 6-2-48).

Comércio de Balanças e Máquinas Sociedade Anônima, "Cobama"**EDITAL**

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, à rua General Cadwell ns. 280-282, nesta Capital, os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1947.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1948. — *Claudio de Almeida Ramos*, Diretor-Gerente.

(N.º 1.688 — Dias 7, 9 e 11-2-48 — 6-2-48).

Importadora Christovão Guimarães Sociedade Anônima

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, à rua Primeiro de Março n.º 119, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26-9-940.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1948. — *Jacinto Bernardes Fraga*, Diretor-Gerente.

(N.º 1.650 — Dias 7, 9 e 11-2-48 — 6-2-48).

Banco Nacional de Depósitos, S. A. ASS. TIPLIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 27 do corrente mês, às 16 horas, na sede social do Banco, à rua da Assembleia n.º 70, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre:

a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral e contas de "Lucros e Perdas", relativos ao exercício de 1947, e parecer do Conselho Fiscal;

b) Eleição da Diretoria e Membros do Conselho Fiscal e seus suplentes;

c) Assuntos de interesse geral.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1948. — *José Tavares de Fonseca*, Diretor-Presidente. — *Frederico Brazão Pereira*, Diretor-Superintendente. — *Victório Alba Serra de Berredo*, Diretor-Secretário.

(N.º 1.665 — Dias 7, 9 e 11-2-48 — 6-2-48).

S. A. Ch. C. Richardson**Convocação**

Ficam convidados os senhores acionistas a se reunir em assembleia Geral Extraordinária na sede social da Companhia, à rua México n.º 11 — 15.º andar, nesta capital, no próximo dia 20 de fevereiro, às 15 horas, a fim de deliberar sobre:

1) mudança de nome da Companhia;

2) alteração do prazo de duração da sociedade;

3) modificação da data do levantamento do balanço social e outras alterações estatutárias;

4) destaque de capital para a instalação de filiais;

5) consolidação dos estatutos da Companhia.

Ficam, também, os senhores acionistas avisados que a presente convocação é feita em substituição à anteriormente publicada para o dia 16 do corrente mês. — *Leonard D. Palmer*.

(N.º 1.690 — Dias 7, 9 e 11-2-48 — 6-2-48).

Termo Intermetálica S. A.**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 18 do corrente, às 11 horas, na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 39, 16.º andar, sala 1.607, para deliberarem sobre a aprovação das contas da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal e Balanço encerrado em 31 de dezembro de 1947, bem assim elegerem os membros do Conselho Fiscal seus suplentes para o exercício de 1947 e fixarem sua remuneração.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1948. — *Alberto Carlos d'Araujo Guimarães*, Diretor-Presidente.

(N.º 1.685 — Dias 7, 9 e 11-2-48 — 6-2-48).

Companhia Agro-Industrial Dolabella Portella**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Pelo presente são convidados os Senhores Acionistas da Companhia Agro-Industrial Dolabella Portella para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede social, à rua Primeiro de Março n.º 6, 5.º andar, nesta Capital, no dia 20 do corrente, às 16 horas, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia, na conformidade da proposta da Diretoria e parecer favorável do Conselho Fiscal:

a) mudança da denominação da sociedade;

b) transferência da sede social para São Paulo;

c) alteração dos estatutos;

d) transferência a um credor da sociedade, por ação em pagamento, da filial de Belo Horizonte, com todos os valores, bens, direitos e obrigações, assim como de propriedades imobiliárias da sociedade;

e) conhecimento de comunicação relativa à renúncia de créditos, contra a sociedade, feita por dois acionistas credores.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1948. — *Euvoldo Lodi*, Presidente. — *Ferdinando Matarazzo*, Diretor. — *Ermelino Matarazzo*, Diretor. — *José Matarazzo*, Diretor.

(N.º 1.684 — Dias 7, 9 e 11-2-48 — 6-2-48).

Declaração

Reynaldo Doyle Maia, brasileiro, solteiro, com 22 anos de idade, declara que a 1.ª via do seu certificado de Curso Complementar de Engenharia, passado pelo Externato do Colégio Pedro II, encontra-se extraviada.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1948. — *Reynaldo Doyle Maia*.

(Firma reconhecida pelo tabelião Aladino Neves, do 10.º Ofício de Notas).

(N.º 1.648 — Dias 7, 9 e 11-2-48 — 6-2-48).

Representações de Máquinas, Motores e Acessórios "Remma" Sociedade Anônima**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Convidam-se os senhores acionistas a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária da sociedade, a se realizar no dia 16 de fevereiro próximo futuro, às 11 horas, na sua sede social, à rua Evaristo da Veiga número 123, 1.º andar, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço social, conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício financeiro que expirou em 31 de dezembro de 1947.

Na forma da lei acham-se à disposição dos senhores acionistas todos os papéis, balanço e relatório do Conselho Fiscal para o respectivo exame.

Os acionistas possuidores de ações ao portador, deverão depositar suas ações na sede da sociedade três dias antes da assembleia para poderem tomar parte nos seus trabalhos.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1948. — *Guilherme Borghnoff*, Diretor-Presidente.

(N.º 1.643 — Dias 7, 9, 11-2-48 — 6-2-48).

Declaração

Declaro que meu certificado de 5.ª série ginásial se encontra no Departamento do Pessoal da Diretoria de Rotas Aéreas do Ministério da Aeronáutica.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1948. — *Decio Coutinho de Sá*.

(Firma reconhecida pelo tabelião Mário Queirós).

(N.º 1.673 — Dias 7, 9 e 11-2-48 — 6-2-48).

Material Rodante e Tração "Acalco", Sociedade Anônima**AVISO**

Acham-se à disposição dos Senhores Acionista na sede da Companhia, a Avenida Rio Branco n.º 103, 4.º andar, nesta Capital, os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1948. — *Henry N. Fuyat*, Diretor-Gerente.

(N.º 1.693 — Dias 7, 9 e 11-2-48 — 6-2-48).

Companhia Carioca Industrial

Acham-se à disposição dos Senhores acionistas na sede social da Companhia à rua Primeiro de Março n.º 6, 10.º andar, os documentos relativos ao ano social findo em 31 de dezembro de 1947 a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1948. — *R. O. de Castro Maya* — *Bernardo Piquet Carneiro Filho* — Diretores.

(N.º 1.641 — Dias 7, 9 e 11-2-48 — 6-2-48).

Nagib David, Indústria e Comércio Sociedade Anônima

Praça Getúlio Vargas n.º 2

10.º andar — sala 1.001

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei n.º 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1948. — *Nagib David*, Diretor-Presidente. — *Armando Argento*, Diretor-Secretário.

(N.º 1.638 — Dias 7, 9 e 11-2-48 — 6-2-48).

"Mercúrio", Companhia Nacional de Seguros

Na sede da Companhia, à rua da Alfândega n.º 71, 1.º andar, acham-se à disposição dos Srs. Acionistas os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1948. — *João Gaspar Corrêa Meyer*, Diretor-Presidente.

(N.º 1.637 — Dias 7 e 9-2-48 — 6-2-48).

Companhia de Seguros "Aliança Brasileira"

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede da Companhia, nesta Capital todos os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao ano social de 1947.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1948. — Dr. *José Borges Barbosa*, Diretor.

(N.º 1.674 — Dias 7, 9 e 11-2-48 — 6-2-48).

Companhia Continental de Seguros

Acham-se à disposição dos Senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940 relativos ao exercício p. findo.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1948. — *Luiz Esteves*. — *Ernesto Saboia de Albuquerque*. — *Gildo Amado* — Diretores.

(N.º 1.660 — Dias 7, 9 e 11-2-48 — 6-2-48).

Banco Prado Vasconcelos Júnior, Sociedade Anônima**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convidados os Srs. acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a se realizar no próximo dia 17 do corrente, às 10 horas, em a sede do Banco nesta cidade, à Avenida Marechal Floriano n.º 17, para o fim especial de se proceder à eleição de um Diretor para preenchimento de cargo vago.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1948. — *Milton Barretto de Vasconcelos Junior*, pela Diretoria.

(N.º 1.625 — Dias: 6, 7 e 9-2-48 — 5-2-48).

Declaração**Diploma extraviado**

O farmacêutico Afonso Ulrik Pavie, pela Faculdade de Odontologia e Farmácia da Universidade de Minas Gerais, turma de 1940 declara, para os devidos fins, que em virtude do extraviado da 1.ª via do seu diploma, vai requerer àquela Faculdade, uma 2.ª via do mesmo, declarando, outrossim, que ficará sem efeito a 1.ª via, caso seja encontrada. A presente declaração é feita nos termos da Lei.

Belo Horizonte 29 de janeiro de 1948. — *Afonso Ulrik Pavie*.

(Firma reconhecida no Cartório do 15.º Ofício de Notas).

(N.º 1.603 — Dias: 6, 7 e 9-2-48 — 5-2-48).

Companhia Carioca Imobiliária

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas na sede social da Companhia, à Rua 1.º de Março n.º 6, 10.º andar, os documentos relativos ao ano social findo em 31 de dezembro de 1947, a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1948. — *R. O. de Castro Maya*, Diretor-Presidente. — *José Piquet Carneiro*, Diretor-Secretário.

(N.º 1.655 — Dias: 6, 7 e 9-2-48 — 5-2-48).

Companhia Mineira de Gás Combustível**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede da Companhia, à Avenida Presidente Wilson n.º 198, 6.º andar, sala 602, às 14 horas do dia 26 do corrente mês a fim de deliberarem sobre o seguinte:

1) Retificação e ratificação da ata da Assembléia Geral Extraordinária do dia 21 de agosto de 1947, a fim de suprir deficiências da convocação.

2) Conhecer da renúncia do Diretor Presidente.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1948. — *Companhia Mineira de Gás Combustível* — *Americo Bân*, Diretor Superintendente e Presidente Interino. — *Plínio de Mello e Souza*, Diretor-Tesoureiro.

(N.º 1.625 — Dias: 6, 7 e 9-2-48 — 5-2-48).

Companhia Internacional de Seguros

Acionistas, na sede social, à Avenida Marechal Câmara, 171, 3.º andar nesta Capital os documentos a que se referem as letras a, b e c do artigo 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de Setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1948. — *Companhia Internacional de Seguros*. — *Dr. Angelo Mario Cerne*, Diretor-Gerente. — *Durval Lopes Reis*, Diretor-Secretário.

(N.º 1.596 — Dias: 6, 7 e 9-2-48. — 5-2-48).

França Filmes do Brasil, S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à Rua Santa Luzia n.º 799 15.º andar, todos os documentos de que trata o art. 99 da Lei de Sociedades por Ações.

Rio de Janeiro 5 de fevereiro de 1948. — *Jafin Ranowich*, Diretor-Presidente. — *Afonso Carlos Agapito da Veiga*, Diretor-Gerente.

(N.º 1.590 — Dias: 6 7 e 9-2-48 — 5-2-48).

Comércio e Indústria "Atlanta" Sociedade Anônima**Convite para pagamento de entradas**

O Diretor abaixo assinado, tendo em vista a resolução tomada pela Assembléia Geral Extraordinária de 2 de outubro de 1947, cuja ata foi publicada no *Diário Oficial* de 25 do mesmo mês e no "Jornal do Comércio" de 28 de novembro de 1947, convida os senhores acionistas a efetuarem, na sede social à Avenida Presidente Antônio Carlos n.º 201, 5.º andar, o pagamento de uma entrada de 50 % (cinquenta por cento) sobre o valor nominal de suas ações, sendo 25 % (vinte e cinco por cento) até o dia 16 de março de 1948 e 25 % (vinte e cinco por cento) até o dia 15 de maio de 1948, sob pena de ficarem constituídos em mora.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1948. — *Carlos Rene Conteville*, Diretor.

(Firma reconhecida no Cartório do 15.º Ofício de Notas).

(N.º 1.651 — Dias: 6, 7 e 9-2-48 — 5-2-48).

Companhia Comércio e Construções Sociedade Anônima**Terceira convocação****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Aviso aos acionistas**

Ficam os Srs. acionistas convidados a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 12 do corrente mês, na sede social, nesta Cidade, à Rua 1.º de Março n.º 6, 5.º andar, às 16 horas a fim de tomarem conhecimento da proposta da Diretoria relativa à reforma dos estatutos da sociedade.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1948. — *Gastão de Brito*, Presidente. — *Antonio Onofre de Moraes Lacerda*, Diretor.

(N.º 1.599 — Dias: 6, 7 e 9-2-48 — 5-2-48).

Produtos Alimentícios Lux S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da Sociedade, à Rua Benedito Ottoni n.º 44, os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1948. — *Produtos Alimentícios Lux S. A.* — *Carlos de Lamare*, Diretor-Presidente. — *Hugo de Lamare*, Diretor-Gerente.

(N.º 1.581 — Dias: 6, 7 e 9-2-48 — 5-2-48).

S. A. Industrial e Agrícola**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Convocação**

Convocam-se os senhores acionistas da Sociedade Anônima Industrial e Agrícola, para a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 15 de março do corrente ano, na sede social, à Rua do Rosário, n.º 102, 1.º andar, às 15 horas, a fim de tomar conhecimento e votar a seguinte ordem do dia:

- relatório da Diretoria.
- balanço geral de 1947.
- contas de Lucros e Perdas.
- parecer do Conselho Fiscal.
- eleição da Diretoria.
- eleição de membros e suplentes do Conselho Fiscal.
- honorários da Diretoria e Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1948. — *Dr. Jarbas de Lery Santos*, Presidente.

Contas de 1947

São avisados os senhores acionistas, pelo presente, que se encontram à sua disposição a partir desta data, na sede social à Rua do Rosário, n.º 102, 1.º andar, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, os quais poderão ser examinados até a realização da Assembléia Geral Ordinária.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1948. — *Dr. Jarbas de Lery Santos*, Presidente.

(N.º 1.588 — Dias: 6, 7 e 9-2-48. — 5-2-48).

Comercial Imobiliária Riominas Sociedade Anônima**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Convocação**

Convocam-se os senhores acionistas da Comercial Imobiliária Riominas E. A., para a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 15 de março do corrente ano, na sede social, à Rua do Rosário n.º 102, 1.º andar, às 15 horas, a fim de tomar conhecimento e votar a seguinte ordem do dia:

- relatório da Diretoria.
- balanço geral de 1947.
- contas de Lucros e Perdas.
- parecer do Conselho Fiscal.
- eleição da Diretoria.
- eleição de membros e suplentes do Conselho Fiscal.
- honorários da Diretoria e Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1948. — *Dr. Jarbas de Lery Santos*, Presidente.

(N.º 1.589 — Dias: 6, 7 e 9-2-48. — 5-2-48).

Laboratório Brasileiro de Química, Produtos Labrápia, Sociedade Anônima**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convocados os senhores acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 1 de março, às 14 horas, na sede social, à Rua General Roca 194, nesta cidade, a fim de tomarem conhecimento do relatório, balanço, contas e demais atos administrativos e do parecer do Conselho Fiscal, relativos ao ano social de 1947, e também para a eleição da Diretoria para o período de 1948 a 1949, assim como dos membros e suplentes do Conselho Fiscal.

Ficam à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o artigo 29 do Decreto-lei número 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1948. — *Carlos Veiga Soares*, Diretor-Presidente. — *José Alencar da Veiga Soares*, Diretor-Superintendente.

(N.º 1.626 — Dias: 6, 7 e 9-2-48. — 5-2-48).

Lavandaria dos Hotéis e Similares Sociedade Anônima**Aviso aos Acionistas**

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede desta Sociedade, à Rua Maxwell n.º 80, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, e relativos ao exercício de 1947.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1948. — *Lavandaria dos Hotéis e Similares S. A.* — *José da Silva Campos Junior*, Diretor-Presidente.

(N.º 1.701 — Dias: 9, 11 e 12-2-48 — 7-2-48).

"Mercantil" — Companhia Nacional de Seguros

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede da Companhia à Avenida Erasmo Braga n.º 277, 7.º pavimento, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1948. — *João Ribeiro Junior*. — *Edmundo Machado*. — *Ignacio Valladares Ribeiro*. — *Waldemar Menezes de Oliveira*, Diretores.

(N.º 1.721 — Dias: 11, 13 e 14-2-48 — 7-2-48).

Companhia Comercial do Rio de Janeiro

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da Companhia à Rua do Ouvidor n.º 57, 1.º andar, todos os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1948. — *J. M. Magalhães*, Diretor. — *Carlos Pinto Soares*, Diretor.

(N.º 1.709 — Dias: 9, 11 e 12-2-48 — 7-2-48).

Companhia Fábrica de Tecidos "Covilhã"**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 12 de fevereiro, às quinze horas, na sede da Companhia, à Rua Garibaldi n.º 169, a fim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal e elegerem a Diretoria e o Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1948.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1948. — *A Diretoria* — pela Cia. Fábrica de Tecidos Covilhã — *C. A. Henshaw*, Diretor-Presidente.

(N.º 1.402 — Dias: 3, 6, 9 e 11-2-48 — 2-2-48).

Acessórios para Automóveis Casa Serafim Ferreira S. A.

Ficam convidados os Srs. acionistas a comparecerem à sede social, à Rua Evaristo da Veiga n.º 24, no próximo dia 17 do corrente, às 14 horas, a fim de tomarem parte na Assembléia Geral Ordinária que se realizará para a tomada de contas da Diretoria, discussão do Balanço e da conta de Lucros e Perdas relativos ao período encerrado a 31 de dezembro de 1947 e, bem assim, para a eleição dos novos membros do Conselho Fiscal e fixação dos seus vencimentos.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1948. — *Joaquim A. S. Barreto*, Diretor.

(N.º 1.682 — Dias: 9, 11 e 12-2-48 — 6-2-48).

Cooperativa de Consumo dos Trabalhadores do Distrito Federal Limitada

Primeira convocação

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

De ordem do Senhor Presidente, convidando os senhores associados a comparecerem à Praça Quinze de Novembro n.º 101, 2.º andar, às 18 horas, do dia 12 de fevereiro de 1948, quando se realizará a Assembléia Geral Ordinária da Cooperativa de Consumo dos Trabalhadores do Distrito Federal Ltda., para o fim especial de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Leitura do Relatório das atividades de 1947 e aprovação do Balanço;
- b) Interesses gerais.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1948. — *João Theodoro Fernandes*, Secretário em exercício.

Segunda convocação

De ordem do Senhor Presidente, convidando os senhores associados a comparecerem à Praça Quinze de Novembro n.º 101, 2.º andar, às 18 horas do dia 19 de fevereiro de 1948, quando se realizará a Assembléia Geral Ordinária da Cooperativa de Consumo dos Trabalhadores do Distrito Federal Ltda., para o fim especial de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Leitura do Relatório das atividades de 1947, e aprovação do Balanço;
- b) Interesses gerais.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1948. — *João Theodoro Fernandes*, Secretário em exercício.

Terceira convocação

De ordem do Senhor Presidente, convidando os senhores associados a comparecerem à Praça Quinze de Novembro n.º 101, 2.º andar, às 18 horas do dia 26 de fevereiro de 1948 quando se realizará a Assembléia Geral Ordinária da Cooperativa de Consumo dos Trabalhadores do Distrito Federal Ltda., para o fim especial de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Leitura do Relatório das atividades de 1947 e aprovação do Balanço;
- b) Interesses gerais.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1948. — *João Theodoro Fernandes*, Secretário em exercício.

(N.º 1.704 — 7-2-48).

"Lanari" — Engenharia, Indústria e Comércio S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à Avenida Erasmo Braga n.º 227, 10.º andar, salas 1.001-1.003 e 1.019, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1948. — A Diretoria: *Cassio Umberto Lanari*, Diretor-Técnico. — *Marcello T. Santiago*, Diretor-Comercial.

(N.º 1.706 — Dias: 9, 11 e 12-2-48 — 7-2-48).

Brasil Vita Filme S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

A Diretoria comunica que se acham à disposição dos Srs. acionistas na sede social à Rua Conde de Bonfim n.º 1.331 os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627 de setembro de 1940, e bem, assim que a Assembléia Geral Ordinária realizará-se no dia 24 de fevereiro do corrente ano (terça-feira) às 14 horas na sede social a fim de deliberarem o seguinte:

- a) Balanço e contas da Administração.
- b) Relatório da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal;
- c) Eleição do Conselho Fiscal e Suplentes.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1948. — Pela diretoria: *Maria do Carmo Santos Martins Gonçalves*, Diretora-Presidente.

(N.º 1.712 — Dias: 9, 11 e 12-2-48 — 7-2-48).

Declaração

Declaro que a 1.ª via de meu certificado da 3.ª série Científica se encontra na Faculdade de Filosofia do Instituto La-Fayette e a 2.ª via foi extraída.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1948. — *Wilson Brown Cavalcante Barbosa*.

(Firma reconhecida no Cartório do 22.º Ofício de Notas).

(N.º 1.699 — 7-2-48).

Companhia Brasileira de Artes Gráficas

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social à Rua Riachuelo n.º 128, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1948. — A Diretoria: *Armundo Thomaz Martins Cardoso*.

(N.º 1.713 — Dias: 9, 11 e 12-2-48 — 7-2-48).

Companhia de Calçados D. N. B. SOTIL

Convidamos os senhores acionistas desta Companhia, de acordo com a resolução da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 7 de fevereiro corrente que autorizou o aumento do seu capital de Cr\$ 6.000.000,00 para Cr\$ 10.000.000,00, sendo Cr\$ 2.500.000,00 por subscrição, a exercerem o direito de preferência, dentro do prazo de 30 dias a contar desta data e de acordo com o artigo 6.º dos nossos Estatutos.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1948. — *João Mello da Cunha*, Diretor-Gerente.

(N.º 1.711 — Dias: 9, 11 e 12-2-48 — 7-2-48).

Navebras S. A. (Comércio de Petróleo) Convocação

São convidados os Srs. acionistas da Navebras S. A. (Comércio de Petróleo) para comparecer a uma Assembléia Geral Extraordinária em sua sede social à Avenida Graça Aranha n.º 416, 2.º andar, no dia 16 do corrente mês, às 14 horas, para deliberar sobre a venda do navio tanker "Santa Cecília" ao Governo Federal.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1948. — Navebras S. A. (Comércio de Petróleo) — *Edgard Raja Gabaglia*, Diretor-Presidente. — *Martinho Rodrigues Mourão*, Diretor.

(N.º 1.703 — Dias: 9, 11 e 12-2-48 — 7-2-48).

Credidiário Guanabara S. A.

(EM ORGANIZAÇÃO)

Aviso aos subscritores
São convidados os subscritores do capital do Credidiário Guanabara S. A. em incorporação, a se reunirem em Assembléia Geral de Constituição da Sociedade, para o fim de nomear peritos que avaliem o ativo social do Credidiário Guanabara Ltda., a ser incorporado, e tomarem todas as demais providências, previstas na Lei. A Assembléia realizará-se no próximo dia 12 do corrente, às 17 horas, à Avenida 13 de Maio n.º 23, 5.º andar, sala 506.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1948. — Os incorporadores: *Raymundo Candido de Queiroz Filho*. — *Doutor José de Souza*. — *Marques*. — *Doutor José Vieira de Mello Filho*. — *Doutor José Braz Pereira de Lucena Filho*. — *Dr. José Eustáquio de Araujo Duarte*. — *Pedro Gomes e Silva*.

(N.º 1.702 — 7-2-48).

ARQUIVOS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Privilégios de invenção. Modelos de utilidade. Modelos e desenhos industriais

- 1.º Semestre de 1941 — Cr\$ 30,00
- 2.º Semestre de 1941 — Cr\$ 20,00
- 1.º Semestre de 1942 — Cr\$ 20,00
- 2.º Semestre de 1942 — Cr\$ 30,00
- 1.º Semestre de 1943 — Cr\$ 25,00
- 2.º Semestre de 1943 — Cr\$ 40,00
- 1.º Semestre de 1944 — Cr\$ 25,00

A VENDA:

Seção de Vendas:
AV. RODRIGUES ALVES, 1
Agência I:
MINISTÉRIO DA FAZENDA
Agência II:
PRETÓRIO
Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recômbilo Postal

ÚLTIMAS EDIÇÕES

IMPRESA NACIONAL

	Cr\$
LEI DO SÉLO — Suplemento — Div. 186.....	2,50
PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL — Div. 505	2,00
DECRETO-LEI N.º 8.620, DE 10.1.46 — Regulamentação do exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Agrimensor — Div. 511	2,00
REGIMENTO DE CUSTAS DA JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL — Div. 510	3,00
ACÓRDO ORTOGRÁFICO — Div. 512	1,50
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO — Div. 514	1,00
REGIMENTO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL — Div. 516	10,00

	Cr\$
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS — Div. 519	4,00
CÓDIGO DO PROCESSO PENAL — Div. 520	10,00
LEI DO SERVIÇO MILITAR — Div. 524	1,50
CONDUTORES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES — Div. 527	1,00
CÓDIGO DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL — Div. 529	5,00
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDEPAL — Div. 530	1,00
LEI DO ENSINO AGRÍCOLA — Div. 531	1,50
ESTATUTOS DOS MILITARES — Div. 534.....	1,50
DECRETO N.º 21.893, DE 4-10-46 — Regulamento para registro e fiscalização das fábricas de óleos, gorduras, ceras vegetais e seus derivados — Div. 538	2,00

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE Cr\$ 0.40